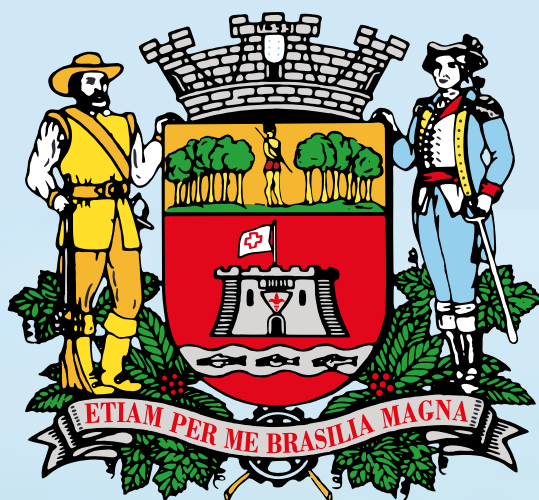


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 11
Decretos.....	12 a 17
Portarias.....	18 e 19
Gestão de Pessoas.....	19 a 22
Casa Civil.....	22
Finanças.....	22 a 31
Ipřejun.....	32
Cijun.....	32
Dae.....	32 e 33
Esporte e Lazer.....	33
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	34 e 35
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	35
Cultura.....	36 a 38
Fundação Escola TVTEC Jundiaí.....	38
Fundação Casa da Cultura.....	39 a 43

INEDITORIAL

Ineditorial.....	43 a 58
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	58
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 87/2026
OBJETO: DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES - RP

RESUMO DOS ATOS DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - DIETA ENTERAL INFANTIL HIPERCALORICA COM FIBRAS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 6 - ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 8 - DIETA ENTERAL INFANTIL NORMOCALORICA COM FIBRAS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 11 - EMULSAO DE LIPIDEOS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 14 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 15 - DIETA ENTERAL HIPERCALORICA COM FIBRAS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 17 - SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, 200 ML - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 17 - SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, 200 ML - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: EDITIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E SOLUÇÃO. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 7 - SUPLEMENTO ORAL INFANTIL EM PO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 14 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 15 - DIETA ENTERAL HIPERCALORICA COM FIBRAS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 7 - SUPLEMENTO ORAL INFANTIL EM PO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Item: 14 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL (300ML) - Cota Principal - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 2 - SUPLEMENTO ORAL, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - SUPLEMENTO ORAL, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 7 - SUPLEMENTO ORAL INFANTIL EM PO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 8 - DIETA ENTERAL INFANTIL NORMOCALORICA COM FIBRAS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 14 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 15 - DIETA ENTERAL HIPERCALORICA COM FIBRAS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: L2 LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL (300ML) - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 1 - FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL (300ML) - Cota Reservada - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - SUPLEMENTO ORAL, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - SUPLEMENTO ORAL, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: 13 - DIETA ENTERAL INFANTIL ORAL/ENTERAL A BASE DE PEPTIDEO - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: N M LICITACOES LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 6 - ESPESSANTE ALIMENTAR EM PO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 14 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: NEWCARE COM DE MAT CIRURGICOS E HOSP LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FRASCO DESCARTAVEL PARA DIETA ENTERAL (300ML) - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

EMPRESA: NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA..



ADMINISTRAÇÃO

DESClassificada, conforme abaixo:

Item: 13 - DIETA ENTERAL INFANTIL ORAL/ENTERAL A BASE DE PEPTÍDEO - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catálogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1 do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: SO NUTRE COMERCIO DE NUTRICAO LTDA EPP. DESClassificada, conforme abaixo:

Item: 2 - SUPLEMENTO ORAL, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 2 - SUPLEMENTO ORAL, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 4 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 6 - ESPESANTE ALIMENTAR EM PO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 7 - SUPLEMENTO ORAL INFANTIL EM PO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 14 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 15 - DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA COM FIBRAS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. DESCClassificada, conforme abaixo:

Item: 1 - FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL (300ML) - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: SÃO JERONIMO DIST DE ALIMENTOS LTDA ME. DESCClassificada, conforme abaixo:

Item: 7 - SUPLEMENTO ORAL INFANTIL EM PO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 14 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. DESCClassificada, conforme abaixo:

Item: 1 - FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL (300ML) - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 1 - FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL (300ML) - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 6 - ESPESANTE ALIMENTAR EM PO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 7 - SUPLEMENTO ORAL INFANTIL EM PO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 14 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS FRACASSADOS

1 - (37937) FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL (300ML) - COTA PRINCIPAL

1 - (37937) FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL (300ML) - COTA RESERVADA

17 - (128872) SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, 200 ML - COTA PRINCIPAL

17 - (128872) SUPLEMENTO ALIMENTAR LÍQUIDO, 200 ML - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação das licitantes habilitadas vencedoras.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 06/08/2026 16:12:25. Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 06/08/2026 17:12:25

Fornecedor: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA em 06/08/2026 16:33:58

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

Fornecedor: EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA em 11/08/2026 11:28:08

Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 87/2026 às empresas abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

PONTUAL COMERCIAL LTDA - Item(ns) :

3 - EQUIPO MACRO GOTEJADOR PARA NUTRICAO ENTERAL - Cota Principal - Marca: BIOMASS - R\$ 0,89/PECA

CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Item(ns) :

2 - SUPLEMENTO ORAL, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO - Cota Principal - Marca: FRESUBIN 2KCAL DRINK NEUTRO 200ML / FRESENIUS - R\$ 126,30/LITRO

SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - Item(ns) :

4 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - Cota Principal - Marca: SAMTRONIC - R\$ 15,50/PECA

4 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSAO - Cota Reservada - Marca: SAMTRONIC - R\$ 15,50/PECA

PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA S/A - Item(ns) :

6 - ESPESANTE ALIMENTAR EM PO - Cota Principal - Marca: INSTANTH CLEAR 300G - R\$ 0,20/DOSE

6 - ESPESANTE ALIMENTAR EM PO - Cota Reservada - Marca: INSTANTH CLEAR 300G - R\$ 0,20/DOSE

7 - SUPLEMENTO ORAL INFANTIL EM PO - Cota Principal - Marca: TROPHIC JUNIOR 800G - R\$ 72,50/QUILO

7 - SUPLEMENTO ORAL INFANTIL EM PO - Cota Reservada - Marca: TROPHIC JUNIOR 800G - R\$ 72,50/QUILO

10 - DIETA COM PROTEINA DE SOJA EM PO - Cota Principal - Marca: TROPHIC SOYA PÓ 800G - R\$ 65,00/QUILO

14 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Reservada - Marca: ENERGYZIP SENIOR 740G - R\$ 60,82/QUILO

14 - DIETA EM PO HIPERPROTEICA SEM SABOR - Cota Principal - Marca: ENERGYZIP SENIOR 740G - R\$ 60,82/QUILO

15 - DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA COM FIBRAS - Cota Reservada - Marca: TROPHIC SOYA 1.5 FIBER 1L - R\$ 17,70/LITRO

15 - DIETA ENTERAL HIPERCALÓRICA COM FIBRAS - Cota Principal - Marca: TROPHIC SOYA 1.5 FIBER 1L - R\$ 17,70/LITRO

HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns) :

3 - EQUIPO MACRO GOTEJADOR PARA NUTRICAO ENTERAL - Cota Reservada - Marca: BIOMASS - R\$ 0,97/PECA

MEDICAM DISTRIBUIDORA LTDA - Item(ns) :

9 - SUPLEMENTO ORAL PARA CICATRIZACAO DE FERIDAS - Cota Principal - Marca: NOVASOURCE PROLINE 200ML - NESTLE REG MS 6.5965.01 - R\$ 74,00/LITRO

12 - DIETA ENTERAL PARA CICATRIZACAO - Cota Principal - Marca: NOVASOURCE PROLINE 1000 ML TP - NESTLE REG MS 6.59 - R\$ 45,00/LITRO

13 - DIETA ENTERAL INFANTIL ORAL/ENTERAL A BASE DE PEPTÍDEO - Cota Principal - Marca: PEPTAMEN JR 400G - NESTLE



ADMINISTRAÇÃO

REG MS 6.5965.0138 - R\$ 286,00/QUILO

16 - DIETA ENTERAL NORMOCALORICA COM FIBRAS - Cota Principal - Marca: ISOSOURCE SOYA FIBER 1000 ML TP - NESTLE - R\$ 18,56/LITRO

AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns) :

2 - SUPLEMENTO ORAL, HIPERCALORICO E HIPERPROTEICO - Cota Reservada - Marca: FRESUBIN 2KCAL DRINK NEUTRO 200ML / FRESENIUS - R\$ 132,00/LITRO

10 - DIETA COM PROTEINA DE SOJA EM PO - Cota Reservada - Marca: ENTERAL COMP 800G / VITAFOR - R\$ 69,37/QUILO

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - Item(ns) :

5 - DIETA ENTERAL INFANTIL HIPERCALORICA COM FIBRAS - Cota Principal - Marca: SUPPORT/DANONE - R\$ 61,10/LITRO

5 - DIETA ENTERAL INFANTIL HIPERCALORICA COM FIBRAS - Cota Reservada - Marca: SUPPORT/DANONE - R\$ 61,10/LITRO

8 - DIETA ENTERAL INFANTIL NORMOCALORICA COM FIBRAS - Cota Reservada - Marca: NUTRINI MULTI FIBER - DANONE - GARRAFA PLASTICA 20 - R\$ 58,85/LITRO

8 - DIETA ENTERAL INFANTIL NORMOCALORICA COM FIBRAS - Cota Principal - Marca: NUTRINI MULTI FIBER - DANONE - GARRAFA PLASTICA 20 - R\$ 58,85/LITRO

11 - EMULSAO DE LIPIDEOS - Cota Reservada - Marca: CALOGEN - DANONE - GARRAFA PLASTICA 200ML - R\$ 114,00/LITRO

11 - EMULSAO DE LIPIDEOS - Cota Principal - Marca: CALOGEN - DANONE - GARRAFA PLASTICA 200ML - R\$ 114,00/LITRO

SO NUTRE COMERCIO DE NUTRICAÇÃO LTDA EPP - Item(ns) :

9 - SUPLEMENTO ORAL PARA CICATRIZACAO DE FERIDAS - Cota Reservada - Marca: NOVASOURCE PROLINE 200ML - NESTLE REG MS 6 - R\$ 74,00/LITRO

12 - DIETA ENTERAL PARA CICATRIZACAO - Cota Reservada - Marca: NOVASOURCE PROLINE 1000 ML TP - NESTLE REG MS 6.59 - R\$ 49,50/LITRO

13 - DIETA ENTERAL INFANTIL ORAL/ENTERAL BASE DE PEPTÍDEO - Cota Reservada - Marca: PEPTAMEN JUNIOR 400G - NESTLE REG MS 6.5965.0138 - R\$ 286,00/QUILO

16 - DIETA ENTERAL NORMOCALORICA COM FIBRAS - Cota Reservada - Marca: ISOSOURCE SOYA FIBER 1000 ML TP - NESTLE REG MS 4 - R\$ 20,39/LITRO

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 130/2026

OBJETO: ACETILSALICILICO ACIDO 100 MG TAMPONADO, CARBAMAZEPINA 400MG CPR DISPERSIVEL DE LIBERACAO PROLONGADA E OUTROS - MJ - SMPS

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - ACETILSALICILICO ACIDO 100 MG TAMPONADO - Motivo: Por desatender ao item 7.5.5. do Edital e item 8.1.4. do Anexo I do edital, no tocante a ausência de informações que impossibilitam a constatação de pleno atendimento ao item, quanto a marca e valor, mesmo após realização de diligências.

Item: 4 - CLOBAZAM 20MG - Motivo: Nos termos do item 8.1.4. do Anexo I, por apresentar valor superior ao Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) da tabela CMED para a marca ofertada

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS DESERTOS

2 - (57480) CARBAMAZEPINA 400MG CPR DISPERSIVEL DE LIBERACAO PROLONGADA

3 - (57728) METILFENIDATO 54MG, COMP. REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA

5 - (60377) CITIDINA 2,5MG + URIDINA 1,5MG + HIDROXOCOBALAMINA 1000MCG

7 - (77139) DAPAGLIFLOZINA 5MG + METFORMINA CLORIDRATO 1000MG

ITENS FRACASSADOS

1 - (40955) ACETILSALICILICO ACIDO 100 MG TAMPONADO

4 - (58403) CLOBAZAM 20MG

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 24/08/2026 10:10:04.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 24/08/2026 11:10:04

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 130/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

MARIELLE CRISTINA SCHMIDT PORRECA ME - Item(ns):

6 - DIOSMINA 900MG + HESPERIDINA 100MG - Marca: VENAFLON 1000MG 30CPR TEUTO - Qtde: 2580,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,6900

- Valor Total: R\$ 4.360,2000

Valor Total: R\$ 4.360,2000.

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

AVISO

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 139/2026 – Fornecimento de Cortina em rolo, Screen Solflex 3%, padrão off white, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo SEI Nº 23.877/2026

I – O item 01 do Relatório Descrição Detalhada dos Itens constante do Pregão em epígrafe, passa a vigor com a seguinte descrição:

CORTINA EM ROLO, TECIDO SCREEN 3%, PADRAO OFF WHITE

PERSIANA- TIPO: ROLO- MATERIAL: PVC E TECIDO POLIÉSTER (COMPOSIÇÃO MÍNIMA: 30% POLIÉSTER E 70% PVC)- **ABERTURA: VERTICAL**- LARGURA DA LAMINA: NAOCOMPONENTES: COM BANDO DE ALUMÍNIO E ACESSÓRIOS- COR: OFF WHITE OU SIMILAR- INSTALACAO: SIM- CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TECIDO SCREEN 3% (FATOR DE ABERTURA 3%); BLOQUEIO DE RAIOS UV DE 95% A 97%; PESO DO TECIDO 450 G/M²; ESPESSURA ENTRE 0,50 MM E 0,60 MM; TRATAMENTO ANTICHAMAS E ANTIFÚNGICO; FIXAÇÃO NA PAREDE; MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA; TOLERÂNCIA NAS MEDIDAS DE 5%; G

II – Em virtude da alteração acima, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos de acordo com a seguinte programação:

- **DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico – Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais);

- **ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL:** pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até o horário da abertura, que dar-se-á no **dia 09 de setembro de 2026, às 09:00 horas.**

- **PREGOEIRA RESPONSÁVEL:** **FABIO LUÍS SAVIETTO**

- **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

III – As empresas que já procederam com o envio de proposta no sistema deverão tomar ciência das alterações contidas no Relatório Descrição Detalhada dos Itens e reformularem suas propostas até o prazo acima, no sistema do Compra Aberta, caso julguem necessário.



ADMINISTRAÇÃO

IV – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital de Pregão Eletrônico nº 139/2026, de 04 de agosto de 2026.

Jundiá, em 25 de agosto de 2026.
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2026

OBJETO: Contratação de serviços de manutenção, conservação e limpeza de trilhas e estradas na Reserva Biológica Municipal da Serra do Japi, bem como o manejo e restauração de áreas ecológicas localizadas em tal território, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contemplando os veículos, ferramental, materiais e equipamentos necessários, destinados à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 11 setembro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: JESSICA DA SILVA JOÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2026

OBJETO: Contratação de serviços de serralheria para confecção e implantação de rampas de acessibilidade, em estrutura metálica, nos imóveis vinculados à Cultura de Jundiá, especificamente no Museu da Companhia Paulista, Cinema do Espaço Expressa, Gabinete Ruy Barbosa e Solar do Barão de Jundiá, destinados à Secretaria Municipal de Cultura.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026

OBJETO: Fornecimento Tampão em ferro fundido ductil, 800x600x630mm, classe 30.000Kg, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 09 de setembro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: GILBERTO NORBERTO TEIXEIRA FILHO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2026

OBJETO: Aquisição de halteres ferro fundido, faixa elástica e outros, destinados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 11 de setembro de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: ERIC SCHMIDT JARDIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) **ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL:** logo após o término do seu encaminhamento **SESSÃO DE LANCES:** o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026, de 25 de agosto de 2026.

ÓRGÃO: Município de Jundiá.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento

Social.

OBJETIVO: Credenciamento para prestação de serviço especializado de instrutoria e facilitação de oficinas socioassistenciais, visando o desenvolvimento de atividades técnicas e metodológicas junto às unidades e programas da rede socioassistencial do Município de Jundiá.

MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE CREDENCIAMENTO: Os interessados deverão se credenciar por meio do envio dos documentos mencionados no item 4.2.1, 4.2.2. e 4.2.3 do Edital e demais em anexo, **exclusivamente** através do link: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/credenciamentos/>

A vigência do credenciamento será por prazo indeterminado, a partir da publicação do Edital, permanecendo aberto enquanto perdurarem as condições estabelecidas neste instrumento e houver interesse do Município de Jundiá. Durante o prazo de vigência fica permitido o credenciamento de novos interessados, desde que cumpram todas as condições estabelecidas neste Edital.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br – entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – acessar Consulta de Licitações – Credenciamento ou poderá ser obtido no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 24287/2026.

Dispensa de Licitação nº 081/26.

I – Objeto: Contratação de serviços de plataforma de gerenciamento e disponibilização de crédito eletrônico para aquisição de uniforme escolar, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Educação.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN (CNPJ: 67.237.644/0001-79)

IV – Valor Global: R\$ 10.268.358,50 (dez milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) sendo R\$ 300.000,00 correspondentes à remuneração da plataforma e R\$ 9.968.358,50 destinados aos créditos para aquisição dos uniformes escolares pelos beneficiários.

V – Prazo de execução: 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VI - Justificativa: A presente contratação justifica-se, primordialmente, pela necessidade de cumprimento da Lei Municipal nº 8.103, de 28 de novembro de 2013, que estabelece a obrigatoriedade do fornecimento gratuito de uniforme escolar aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Jundiá.

A iniciativa também encontra fundamento no dever constitucional e legal de assegurar o direito à educação, garantindo condições de acesso, permanência e desenvolvimento dos estudantes na educação básica, conforme disposto no artigo 208 da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), cabendo à legislação municipal disciplinar a forma de implementação dessa política pública.

Para viabilizar o cumprimento dessa obrigação, a presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e operacionalização de crédito eletrônico destinado à aquisição de uniformes escolares, por meio de rede credenciada de estabelecimentos comerciais, observadas as especificações, quantitativos e critérios definidos pela Administração Municipal.

A solução atenderá os estudantes da Educação Infantil II e do Ensino Fundamental I da rede municipal de ensino, mediante disponibilização de crédito eletrônico para aquisição do Kit de Uniforme Escolar, beneficiando aproximadamente 28 mil estudantes.

O modelo também proporciona maior eficiência administrativa ao ampliar a agilidade na disponibilização do benefício às famílias, fortalecer a rastreabilidade da utilização dos recursos públicos e das aquisições realizadas, aperfeiçoar os mecanismos de controle e fiscalização, reduzir a possibilidade de fraudes e conferir maior transparência à execução contratual.

Diante desse cenário, verifica-se que a contratação da solução de administração e operacionalização de crédito eletrônico representa a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para assegurar o



ADMINISTRAÇÃO

cumprimento da legislação municipal, garantir a efetividade da política pública de fornecimento de uniformes escolares e atender ao interesse público, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da transparência e da boa gestão dos recursos públicos.

A escolha da referida Companhia, para a contratação direta nos moldes acima mencionados, se deu por se tratar de uma entidade que integra a Administração Pública Municipal, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, nos termos do Art. 75, inciso IX, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Nos termos do §7º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, está justificada a não realização do procedimento na forma eletrônica, uma vez que a contratação direta da CIJUN se enquadra na hipótese prevista no Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, não sendo necessária a adoção do sistema por meio eletrônico do site do "Compra Aberta".

O preço ofertado mostra-se mais vantajoso, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

(Silvana Arrelaro da Fonceca)
Diretora do Departamento Financeiro

GSME

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN no valor de R\$ 10.268.358,50.

Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 050/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: NEX SAÚDE DIGITAL LTDA. PROCESSO Nº 14.837-5/2020 E SEI PMJ.0006399/2025. ASSINATURA: 17/08/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 1.421.778,36. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEINTERCONSULTA MÉDICA E TELEDIAGNÓSTICO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 29072/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 227/26

I - Objeto: Contratação de serviço de jurada, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: FERNANDA SENA DA COSTA BOTELHO - CNPJ: 43.188.129/0001-88.

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - Prazo de Entrega: agosto/2026

VI - Justificativa: A contratação da jurada Fernanda Sena para o Programa Conecta Jovem 2026 justifica-se pela necessidade de garantir a lisura, imparcialidade e qualidade técnica no processo de seleção e premiação dos jovens curadores. Trata-se de um evento cultural de grande relevância para o município, que visa promover o acesso de jovens às políticas públicas de cultura, estimular a formação artística e cultural, incentivar o protagonismo juvenil, ampliar a diversidade e inclusão cultural e fortalecer processos de mediação cultural entre pares. A função do jurado será analisar criteriosamente os jovens curadores inscritos, com base nos critérios estabelecidos pelo Edital nº 20/2026 - Chamamento Público nº 15/2026 para SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE JOVENS PARTICIPANTES EMAÇÕES CULTURAIS (Programa "Conecta Jovem"), como originalidade, técnica, experiência e relevância artística. A seleção de profissionais especializados, com experiência comprovada na área artística é essencial para assegurar que o julgamento ocorra de forma técnica, transparente e com legitimidade cultural.

Dessa forma, a contratação se dá por notória especialização, conforme previsto na legislação vigente, sendo imprescindível para o êxito do Programa Conecta Jovem 2026. Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à FERNANDA SENA DA COSTA BOTELHO para serviço de jurada no valor de R\$2.000,00. Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 29299/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 228/2026

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: JOÃO JOSÉ FERNANDES SILVA - CNPJ: 20.471.083/0001-04

IV - Valor Global: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: agosto/2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à JOÃO JOSÉ FERNANDES SILVA para o serviço de Show Musical de Marcelo Franco Trio no valor de R\$1.500,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 29388/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 229/26

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: RICARDO BATISTADOS REIS - CNPJ: 23.423.896/0001-17.

IV - Valor Global: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

V - Prazo de Entrega: agosto/2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de



ADMINISTRAÇÃO

apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à RICARDO BATISTA DOS REIS para o serviço de Show Musical do DJ Ricardo Reis no valor de R\$1.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 29306/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 230/26

I - Objeto: Contratação de intervenção artística literária, para integrar a programação da Festa Literária de Jundiá (FLIJ) na Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
III - Contratada: DANIEL FERNANDO MATEUS 35563492800 — CNPJ nº 24.235.893/0001-12.

IV - Valor Global: R\$ 1.000,00 (mil reais).

V - Prazo de Entrega: Apresentação única a ser realizada em 21/09/2026.

VI - Justificativa: A contratação decorre da necessidade de composição da programação artístico-literária da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, no âmbito da Festa Literária de Jundiá (FLIJ), em cumprimento às ações de fomento à leitura e de formação de público leitor atribuídas à unidade pela Lei Municipal nº 10.246/2024, que institui o Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura.

A prestação artística é de natureza singular e personalíssima, vinculada à trajetória, ao repertório e à linguagem próprias do artista, o que torna inviável a competição e afasta a possibilidade de julgamento por critérios objetivos, hipótese que se enquadra na inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do contratado fundamenta-se em sua consagração pela crítica especializada e pela aceitação do público, comprovada por sua inscrição no Cadastro Municipal de Artistas, mantido pela Secretaria Municipal de Cultura, bem como pelo material comprobatório de sua trajetória artística juntado aos autos.

O preço proposto mostra-se compatível com os praticados no mercado para contratações artísticas de mesma natureza, duração e número de integrantes, bem como com os valores historicamente praticados por esta Administração em contratações análogas, revelando-se vantajoso ao interesse público.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à DANIEL FERNANDO MATEUS 35563492800 no valor de R\$ 1.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº. 16668/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 205/26

I - Objeto: Contratação de serviços de locação de imóvel situado na Rua Manoel Pereira de Arruda, nº 50, Bela Vista, Jundiá/SP, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

III - Valor Mensal: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

IV - Valor Global: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

V - Período: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

VI - Contratada: LUIZ ARTHUR MILANI – CPF: 14.942.528-72.

VII - Justificativa:

Apresente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelos Conselhos Tutelares I e II, considerando a inviabilidade de permanência em uma das sedes atualmente ocupadas em razão de problemas estruturais e do encerramento de uma das locações. A unificação dos serviços em sede única contribuirá para a racionalização da estrutura administrativa e para o aprimoramento do atendimento prestado.

O enquadramento jurídico fundamenta-se no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, considerando que as características de localização, dimensão e estrutura do imóvel atendem às necessidades da Administração, tornando inviável a competição.

A escolha do imóvel se justifica por ser compatível com as exigências da Administração, inclusive quanto à capacidade de acomodar ambos os Conselhos Tutelares e à realização das adequações previamente negociadas.

O valor da locação mostra-se compatível com os valores praticados, conforme pesquisa de preços constante dos autos, evidenciando a vantajosidade da contratação diante das condições do imóvel e das obrigações assumidas pelo locador.

(Rodolfo Brandino Da Rosa Pereira)

Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

GSMADS

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta em razão da inexigibilidade e autorizo a despesa e a emissão do empenho à LUIZ ARTHUR MILANI no valor de R\$ 75.000,00 correspondente ao presente exercício financeiro. Publique-se o respectivo Ato.

(Luciane Aparecida Dos Santos Mosca)

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21643/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ART ALIMENTACAO LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5959,35 OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE - SMADS DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 COMPRA DIRETA Nº 414/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21552/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: H.M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1071,00 OBJETO: PS MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 397/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21553/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: H.M CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3010,00 OBJETO: PS MANUTENÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 397/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21270/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERMED COM E IMP DE PRODUTOS MED E HOSP LTDA VALOR TOTAL R\$ 2451,00 OBJETO: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO M, LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO P E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21232/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: M.G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 338,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, LAMINA BISTURI E OUTROS - RP DESTINADO SECR.

**ADMINISTRAÇÃO**

MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21233/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 36417,08 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, LAMINA BISTURI E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21234/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 55154,92 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, LAMINA BISTURI E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 214/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21240/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA VALOR TOTAL R\$ 59250,00 OBJETO: TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21267/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4500,00 OBJETO: LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM, LUVA DE LÁTEX CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,5 - PAR E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21269/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BIOFAC INDUSTRIA COMERCIO E REPRES. LTDA VALOR TOTAL R\$ 12081,60 OBJETO: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO M, LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO P E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21270/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERMED COM E IMP DE PRODUTOS MED E HOSP LTDA VALOR TOTAL R\$ 2451,00 OBJETO: LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO M, LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO P E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21271/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DE PAULI COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 12,84 OBJETO: TIRAS REATIVAS B-HCG, FITA MICROPOROSA, LUVA DE LATEX E OUTROS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21272/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DE PAULI COM. REPRES. IMP. E EXP. LTDA VALOR TOTAL R\$ 2452,44 OBJETO: TIRAS REATIVAS B-HCG, FITA MICROPOROSA, LUVA DE LATEX E OUTROS DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21273/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA SAO JOSE LTDA VALOR TOTAL

R\$ 1242,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, FIO PARA SUTURA EM NYLON E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21274/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 315,92 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, FIO PARA SUTURA EM NYLON E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21275/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA VALOR TOTAL R\$ 3786,36 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, FIO PARA SUTURA EM NYLON E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21276/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5880,00 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, FIO PARA SUTURA EM NYLON E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21277/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2029,20 OBJETO: FITA MICROPOROSA DE RAYON, FIO PARA SUTURA EM NYLON E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21278/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: GABEE FOODS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 5372,00 OBJETO: FORMULA INFANTIL EM PO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21287/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 3450,00 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO, SERINGA DESCARTAVEL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21288/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1286,40 OBJETO: ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO, SERINGA DESCARTAVEL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21289/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CIRURGICA UNIAO LTDA VALOR TOTAL R\$ 755,00 OBJETO: ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, BRANCO 10CMX4,5M, SERINGA DESCARTAVEL, 1ML E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025.



ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21290/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 6720,00 OBJETO: ESPARADRAPO IMPERMEAVEL, BRANCO 10CMX4,5M, SERINGA DESCARTAVEL, 1ML E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21429/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TROUPE BRASIL LTDA VALOR TOTAL R\$ 491,25 OBJETO: LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES, TRELICAS E OUTROS, PARA EVENTOS DO MUNICIPIO DE JUNDIAI - RP DESTINADO SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21430/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RISE COMERCIO COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 1000,00 OBJETO: PS LOCAÇÃO DE TENDAS E ESTRUTURAS DE OCTANORM PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI - RP DESTINADO SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21507/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1805,00 OBJETO: AGUA DESTILADA, VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21508/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 15561,52 OBJETO: AGUA DESTILADA, VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21509/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 235,48 OBJETO: AGUA DESTILADA, VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21510/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 8031,10 OBJETO: AGUA DESTILADA, VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21511/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AGAPE MEDICAL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 2363,90 OBJETO: AGUA DESTILADA, VASELINA LIQUIDA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21550/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RAFAELA PANIFICADORA JUNDIAI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 518,85 OBJETO: P.S. DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21551/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.P. CATAO ME VALOR TOTAL R\$ 424,44 OBJETO: P.S. PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANNERS E FAIXAS COM IMPRESSÃO DIGITAL - RP DESTINADO SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI 4320/64 (ART.2 INC.2)LEI 8069/90 (ECA) L.M.4326/94 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21589/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 23994,00 OBJETO: SARDINHA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21591/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 22782,00 OBJETO: PÃO BISNAGUINHA, PÃO VEGANO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21592/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JC ALIMENTOS VINHEDO LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 280940,22 OBJETO: PÃO BISNAGUINHA, PÃO VEGANO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21595/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERMERCADO MORADA DO SOL LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 465,00 OBJETO: MACARRAO COM OVOS, CABELO DE ANJO, BISCOITO MARIA INTEGRAL - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21603/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 310610,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF, FILE DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS E OUTROS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 105 UNIDADES ESCOLARES E NO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21604/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PILAR ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 130980,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF, FILE DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS E OUTROS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 105 UNIDADES ESCOLARES E NO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21605/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 542284,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF, FILE DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS E OUTROS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 105 UNIDADES ESCOLARES E NO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21606/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PILAR ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 83505,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF, FILE DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS E OUTROS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 105 UNIDADES ESCOLARES E NO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº



ADMINISTRAÇÃO

108/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21607/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 50464,80 OBJETO: PATINHO MOIDO, CONGELADO EM TECNOLOGIA IQF, FILE DE PEITO DE FRANGO EM TIRAS E OUTROS DEVERÃO SER ENTREGUES EM 105 UNIDADES ESCOLARES E NO ALMOXARIFADO DO DEPARTAMENTO - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: FNDE/PNAC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21608/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 224,00 OBJETO: FUBA DE MILHO SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21610/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 1302,00 OBJETO: FUBA DE MILHO SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21611/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. EPP VALOR TOTAL R\$ 1120,00 OBJETO: FUBA DE MILHO SEM GLUTEN, FARINHA DE TRIGO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21613/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 7680,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, MAIONESE, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21614/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 13842,00 OBJETO: AÇUCAR REFINADO, MAIONESE, CEBOLA TRITURADA SEM SAL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21625/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RPA C.DE PRODUT. ALIMENTÍCIOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 65780,00 OBJETO: LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, LEITE EM PO, DE SOJA, ACIMA DE 1 ANO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21626/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 3380,00 OBJETO: MACARRAO COM OVOS, CABELO DE ANJO, MACARRAO TIPO ESPAGUETE, CJOVOS E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21627/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 7560,00 OBJETO: BISCOITO SEQUILHO COCO, BISCOITO MAISENA TRADICIONAL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21628/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

(PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3798,00 OBJETO: BISCOITO SEQUILHO COCO, BISCOITO MAISENA TRADICIONAL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21629/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 3997,50 OBJETO: BISCOITO SEQUILHO COCO, BISCOITO MAISENA TRADICIONAL E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21632/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 55222,50 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21633/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 15760,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21634/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FOOD4LIFE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 31480,00 OBJETO: MISTURA PARA PREPARO DE BOLO, SUPLEMENTO ALIMENTAR E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21635/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 9350,00 OBJETO: CONCENTRADO DE SUCO DE MANGA E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21637/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 22230,00 OBJETO: FARINHA DE MILHO, FEIJÃO BRANCO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21638/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 201,00 OBJETO: FARINHA DE MILHO, FEIJÃO BRANCO E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21640/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 87738,72 OBJETO: HORTALICAS CONGELADAS E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21620/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SÃO BRAZ S/A IND.E COM.DE ALIMENTOS VALOR TOTAL R\$ 14400,00 OBJETO: FARINHA DE MILHO, SEM GLUTEN E OUTROS - RP DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2025.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.603, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO DE SERVIDORES. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0029460/2026. REF. SOLICITAÇÃO 816 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 9.200,00 (NOVE MIL DUZENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	9.200,00	
	TOTAL....R\$	9.200,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA M A N U T E N Ç Ã O E MODERNIZAÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
	R\$	9.200,00	

TOTAL....R\$ 9.200,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA
CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25
DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.604, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO INTEGRADO DE TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E APLICAÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO E DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0029240/2026. REF. SOLICITAÇÃO 821 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 815.574
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 119.040,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E QUARENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		

R\$ 119.040,00

TOTAL....R\$ 119.040,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.18.452.0186.2703	OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
0000	PRÓPRIA		

R\$ 119.040,00

TOTAL....R\$ 119.040,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA
CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25
DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.605, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE PISTOLAS GLOCKS, QUE SERÃO UTILIZADAS PELA EQUIPE DA GUARDA MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0020655/2026. REF. SOLICITAÇÃO 811 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

PEDIDO REQUISIÇÃO 815.515
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 696.688,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2209	APARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
8027	FINISA OBRAS INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	
	R\$	696.688,00
	TOTAL....R\$	696.688,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.606, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PROCESSOS DO REGIME DE ADIANTAMENTO, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0029740/2026. REF. SOLICITAÇÃO 814 - SECR. MUN. DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (UM MIL QUINHENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.04.122.0190.2005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	1.500,00
	TOTAL....R\$	1.500,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

22.01.04.122.0190.2005	GESTÃO DE ADIANTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	1.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.607, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM O CONTRATO Nº 100/2025, REFERENTE À GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA UPA VETOR OESTE. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0026040/2024. REF. SOLICITAÇÃO 820 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 336.706,65 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL SETECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2187	R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE)	
3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTAO	
0000	PROPRIA	
	R\$	336.706,65
	TOTAL....R\$	336.706,65

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0191.2188	R E O R G A N I Z A Ç Ã O E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000	PROPRIA	
	R\$	336.706,65
	TOTAL....R\$	336.706,65

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.608, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA COMPLEMENTAR A COBERTURA DE DESPESAS COM A TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS BLINDADOS EM VIATURAS PARA A GUARDA MUNICIPAL. PROCESSO SEI PMJ.0021087/2026. REF. SOLICITAÇÃO 825 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.573,14 (TRINTA MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CATORZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

19.01.06.181.0193.2029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS	
4.4.90.39.00	O U T R O S S E R V TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
8027	F I N I S A O B R A S INFR./SANEAM./REF./AQUIS.LEI 10077/23	
	R\$	30.573,14
	TOTAL....R\$	30.573,14

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.609, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. PROCESSO SEI PMJ.0030202/2026. REF. SOLICITAÇÃO 855 - SECR. MUN. DA CASA CIVIL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.04.124.0190.2127	GESTÃO OPERACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	15.000,00
		TOTAL....R\$	15.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.124.0190.2127	GESTÃO OPERACIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	15.000,00
		TOTAL....R\$	15.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.610, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REVISÃO EM GARANTIA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SMMT. PROCESSO SEI 27672/2026. REF. SOLICITAÇÃO 845 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 815.678
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REVISÃO EM GARANTIA DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SMMT. PROCESSO SEI 27672/2026. REF. SOLICITAÇÃO 846 - SECR. MUN. DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO 815.679
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.562,31 (TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2029	GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS	R\$	26.209,26
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5403	FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
		R\$	9.353,05
		TOTAL....R\$	35.562,31

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.611, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA SETORES DO ESPAÇO EXPRESSA. PROCESSO SEI PMJ.0026874/2026. REF. SOLICITAÇÃO 858 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA SETORES DO ESPAÇO EXPRESSA. PROCESSO SEI PMJ.0026874/2026. REF. SOLICITAÇÃO 835 - SECR. MUN. DE CULTURA

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 453.396,08 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

22.01.13.391.0194.1111 REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO FEPASA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8026 C A F / P R O G R A M A D E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
URBANO

R\$ 453.396,08

TOTAL....R\$ 453.396,08

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8026 C A F / P R O G R A M A D E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
URBANO

R\$ 453.396,08

TOTAL....R\$ 453.396,08

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.613, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 859 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2151 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R\$ 1.000.000,00

TOTAL....R\$ 1.000.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2152 MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

5203 FUNDO MANUT.DES.ED.BÁSICA E VALOR.PROF.MAG.-FUNDEB

R\$ 1.000.000,00

TOTAL....R\$ 1.000.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.614, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 860 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 861 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO SOCIAL
PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.030.000,00 (UM MILHÃO E TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	30.000,00
25.01.16.122.0200.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.000.000,00
	TOTAL.....R\$		1.030.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0195.2150	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	30.000,00
25.01.16.122.0200.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.000.000,00
	TOTAL.....R\$		1.030.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.616, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA E IMPLEMENTAÇÃO DE ECOSSISTEMA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, COM INFRAESTRUTURA ROBUSTA, SEGURANÇA DE CLASSE MUNDIAL E TECNOLOGIA DE PONTA, QUE AUXILIARÁ NAS ANÁLISES JURÍDICAS E ATUAÇÃO JUDICIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0008986/2026. REF. SOLICITAÇÃO 843 - SECR. MUN. DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PEDIDO

REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.000,00 (SESSENTA E UM MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

06.01.04.122.0190.2003	G E R E N C I A M E N T O OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	61.000,00
	TOTAL.....R\$		61.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

06.01.04.422.0190.2947	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROCON		
3.1.91.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORÇAMENTÁRIA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	61.000,00
	TOTAL.....R\$		61.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



PORTARIAS

PORTARIA Nº 225, DE 22 DE AGOSTO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0023.523/2026, -----

R E S O L V E autorizar a ONFLUX LTDA, a título precário e oneroso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento SORRISO MAROTO JUNDIAÍ, no dia 23 de agosto de 2026, incluindo montagem no período de 13 a 22 de agosto de 2026, e desmontagem no período de 24 de agosto a 07 de setembro de 2026, nos horários estabelecidos pela organização do Parque.

R E S O L V E, por fim, no dia do evento, autorizar o uso dos arredores do Parque da Uva, sendo na Rua Amadeu Ribeiro e ao lado do CECE Dr. Nicolino de Lucca "Bolão" em frente ao Complexo Esportivo e a parte lateral e superior, bem como o estacionamento em frente ao Parque da Uva na confluência da Avenida Jundiaí, Av. Dona Manoela L. Vergueiro, Rua Barão de Teffé e Rua Eng. José Maria Silva Velho, que serão utilizados para o acolhimento dos visitantes durante o evento, com cobrança pelo uso das vagas.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de agosto de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento SORRISO MAROTO JUNDIAÍ, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a empresa ONFLUX LTDA.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0023.523/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal GUSTAVO MARTINELLI, presente, também, MARCELA ROBERTA MORO, Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, e, de outro, a empresa ONFLUX LTDA., com sede na Rua Uva Maria, 130 - Bloco 60A - Apto. 03, Bairro Morada das Vinhas, Jundiaí-SP, inscrita no CNPJ sob nº 63.279.612/0001-85, por sua representante legal, CREUSA VINIERI, portadora do RG 11.525.546-1 e do CPF 328.457.298/80, adiante denominados apenas MUNICÍPIO e AUTORIZADA, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público indicado a seguir:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento do evento SORRISO MAROTO JUNDIAÍ, no dia 23 de agosto de 2026, incluindo montagem no período de 13 a 22 de agosto de 2026, e desmontagem no período de 24 de agosto a 07 de setembro de 2026, nos horários estabelecidos pela organização do Parque.

Parágrafo único. No dia do evento, fica autorizado, ainda, o uso dos arredores do Parque da Uva, sendo na Rua Amadeu Ribeiro e ao lado do CECE Dr. Nicolino de Lucca "Bolão" em frente ao Complexo Esportivo e a parte lateral e superior, bem como o estacionamento em frente ao Parque da Uva na confluência da Avenida Jundiaí, Av. Dona Manoela L. Vergueiro, Rua Barão de Teffé e Rua Eng. José Maria Silva Velho, que serão utilizados para o acolhimento dos visitantes durante o evento, com cobrança pelo uso das vagas.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula I, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, devendo a AUTORIZADA seguir toda a orientação que lhe for dada pelo MUNICÍPIO, através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A AUTORIZADA obriga-se ao cumprimento do Decreto que dispõe a respeito do procedimento para a obtenção de autorização de uso para a realização de eventos e atividades, de caráter provisório, no Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari; bem como de todas as normas legais atinentes à realização do evento, abstendo-se de comportamentos que violem a ordem pública e os bons costumes.

IV - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

V - A AUTORIZADA não poderá causar perturbação ao bem estar e sossego público.

VI - A AUTORIZADA concorda em submeter à aprovação do MUNICÍPIO, todo o plano a ser desenvolvido para a realização do evento, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

VII - A AUTORIZADA não poderá proceder à cobrança de ingressos ou qualquer outra forma de remuneração dos participantes do evento nem a cobrança pela utilização do estacionamento interno localizado ao lado da Administração.

§ 1º - Em razão do disposto nesta Cláusula, o Promotor do evento fica proibido de colocar peças publicitárias no interior do Parque, bem como alugar ou ceder espaços a terceiros, em atendimento ao disposto no art. 29, § 4º, do Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016.

VIII - A AUTORIZADA obriga-se a responder civilmente perante o MUNICÍPIO e terceiros pelos eventuais danos provocados por atos de seus auxiliares e colaboradores em decorrência da inobservância das leis e dos regulamentos municipais

IX - São de inteira responsabilidade da AUTORIZADA as providências quanto à segurança dos envolvidos, bem como do local da realização do evento, responsabilizando-se, ainda, pelos prejuízos decorrentes de danos, roubos ou furtos aos veículos que estiverem no estacionamento e pertences pessoais guardados no Guarda-Volumes, sob sua responsabilidade, comprometendo-se a contratar os seguros necessários.

X - A AUTORIZADA obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais atinentes à realização do evento, em especial pelo pagamento dos valores devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, em decorrência de apresentações musicais ou execução mecânica de músicas durante o evento.

XI - Durante e após a realização do evento, a AUTORIZADA deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas, tal qual a aplicação de pena de multa, sem prejuízo das ações judiciais cabíveis.

XII - A instalação de qualquer equipamento no Parque dependerá de prévia autorização do Secretário Responsável pelo próprio municipal, sendo vedado qualquer tipo de edificação de alvenaria no interior do próprio público ou ações que danifiquem suas instalações.

XIII - A AUTORIZADA será responsável pelo material de montagem, pelo transporte do mesmo, pela desmontagem de estruturas removíveis e pela segurança das dependências requisitadas.

§ 1º - Se houver montagem de estruturas removíveis, a AUTORIZADA deverá, ainda, apresentar laudo técnico, recolhimento do ART e apresentação do AVCB.

§ 2º - A montagem de estruturas removíveis na área gramada dependerá de autorização prévia do administrador e a recomposição do gramado será de inteira responsabilidade da AUTORIZADA.

§ 3º - Ao término do evento, todo material utilizado deverá ser retirado pela AUTORIZADA do interior do Parque, restabelecendo as condições originais nas dependências utilizadas.

XIV - A AUTORIZADA responderá por todos os danos a que der causa. Nessa hipótese deverá a Administração do Parque lavar Auto de Ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo evento, pelo administrador e por duas testemunhas presenciais ao fato e submetido ao setor competente do MUNICÍPIO.

XV - A autorização de uso do Parque poderá ser cancelada, a qualquer tempo, se as atividades desenvolvidas forem com ela incompatíveis.



PORTARIAS

XVI - A venda de produtos e alimentação estará sujeita a fiscalização da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde/Vigilância Sanitária e recolhimento de eventuais tributos.

XVII - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta da AUTORIZADA.

XVIII - Em razão do público previsto, fica a AUTORIZADA obrigada a manter nas dependências do próprio público objeto da presente autorização pronto atendimento médico, com ambulância, apto ao atendimento das ocorrências.

XIX - Após o encerramento só poderão permanecer nas dependências do Parque, pessoas devidamente autorizadas pelo MUNICÍPIO.

XX - Pelo uso do espaço, a AUTORIZADA remunerará o MUNICÍPIO no montante de R\$ 12.628,00 (doze mil, seiscentos e vinte e oito reais), referente a uma diária, com apresentação de caução no mesmo montante.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo para um só efeito de direito.

Jundiá, 22 de agosto de 2026

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MARCELA ROBERTA MORO
Secretária Municipal de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

Represente Legal - CREUSA VINIERI
ONFLUX LTDA

GESTÃO DE PESSOAS

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 959, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo **PMJ.0027427/2025**.....

R E S O L V E promover o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Subinspetor, à classe de INSPETOR, conforme aprovação obtida em seleção competitiva, obedecendo às disposições da Lei nº 9.166, de 11 de abril de 2019, a partir de 01 de setembro de 2026.

10º Lugar	VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS
-----------	------------------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar a presente Portaria que será publicada na Imprensa Oficial do Município e afixada no local de costume.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 361, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº **PMJ.0016890/2023**.....

FAZ SABER, o resultado da Investigação Social da candidata do concurso para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**.

GESTÃO DE PESSOAS

FAZ SABER TAMBÉM, que a **aptidão** ora publicada, se refere ao primeiro momento de recebimento, conferência de documentos e diligências realizadas por esta Corregedoria Geral, se estende a presente fase de investigação social às demais etapas do certame.

APTA

KATIA SUELI DE SOUSA SIMETH

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

PORTARIA N.º 938, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora NATHALIA MARQUES LARRUBIA BORGES, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 24 de agosto de 2026.

PORTARIA N.º 960, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, o servidor HENRIQUE VITORINO DOS SANTOS ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 26 de agosto de 2026.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 961, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, a servidora ANDREIA PINTO DE SOUZA, do cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo DAC-3, de provimento em comissão, nomeada pela Portaria nº 99 /2025, a partir de 01 de setembro de 2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 939, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia AMANDA GROSSELLI TOLEDO, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 504/2025.

PORTARIA N.º 940, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia ANDREIA MIHO MORISHITA HARADA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 171/2026.

PORTARIA N.º 941, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia ANNA LUIZA LOPES MENDES, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica II - INGLÊS, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 225/2026.

PORTARIA N.º 942, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia BRENDA ISABELLE MARTINS, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 020/2026.

PORTARIA N.º 943, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia BRUNO FERREIRA E SILVA, para exercer o cargo de Médico Clínico Geral, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 41/2026.

PORTARIA N.º 944, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia CRISTINA ALVES DE LIMA OLIVEIRA, para exercer o cargo



GESTÃO DE PESSOAS

de Assistente de Administração, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 299/2026.

PORTARIA Nº 945, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia DAIANE BARBI RIBEIRO BORGES DA SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 185/2026.

PORTARIA Nº 946, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia ELLEN SANTOS HORA PANTA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 55/2026.

PORTARIA Nº 947, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia FRANCIELLE ROSA GONCALVES BARRETO, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Jardim Tamoio, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 94/2026.

PORTARIA Nº 948, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia GUILHERME BERTINI SALGADO SARTORI, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Vila Rio Branco, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 162/2026.

PORTARIA Nº 949, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia JULIA ARRUDA TAFARELLO, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde - Vila Rio Branco, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 163/2026.

PORTARIA Nº 950, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia JULIANA MORI CREMASCO, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Secretaria Municipal de Finanças, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 88/2026.

PORTARIA Nº 951, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia LEONARDO TEOFILO SILVA, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Secretaria Municipal de Casa Civil, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 26/2026.

PORTARIA Nº 952, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia LUCAS LEVI FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 418/2025.

PORTARIA Nº 953, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia LUCAS MOREIRA LARA, para exercer o cargo de Odontólogo, junto a Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 160/2026.

PORTARIA Nº 954, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia LUCI TRINDADE LUCHESI, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 224/2026.

PORTARIA Nº 955, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia NATHAN FERRARI BORGES, para exercer o cargo de Assistente de Administração, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 246/2026.

PORTARIA Nº 956, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Nomeia SIMONE ARAUJO GAMA, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, junto a Secretaria Municipal de Educação, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações, da Lei nº 7827, de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, e conforme a sequência autorizadora nº 229/2026.

PORTARIA Nº 958, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Resolve tornar insubsistente a Portaria de Prorrogação Nº 920, de 18 de agosto de 2026, e a Portaria Nº 893, de 04 de agosto de 2026, que nomeou KELLY DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, junto a EDUCAÇÃO, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos - e suas alterações e, Lei nº 7827 de 29 de março de 2012 - Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, conforme sequência autorizadora nº 159/2026.

EDITAL Nº 362, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo **PMJ.0040995/2025**.

Tendo em vista o deferimento do reposicionamento do candidato LUIZ HENRIQUE MACHADO, classificado em 11º Lugar da Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo, e Currículo ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

CLASS. GERAL	NOME
14º Lugar	VINICIUS GABRIEL REIS DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ISABELA MUNHOZ BENETTI

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 363, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº **SEI PMJ.0020215/2022**.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de



GESTÃO DE PESSOAS

Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo**, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. GERAL	NOME
86º Lugar	BARBARA ROSSAROLLA INACIO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 364, 25 DE AGOSTO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº **PMJ.0015653/2025**.

Tendo em vista o deferimento do reposicionamento da candidata **CAROLINA SOUZA CURY**, classificada em 10º Lugar da Lista Final Geral.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PEDIATRA**.

CLASS. GERAL	NOME
12º Lugar	FLAYLSON MOURA BARROS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 365, 25 DE AGOSTO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo nº **01.833-5/2022**.

Tendo em vista a desistência do candidato **VINICIUS DUARTE DE OLIVEIRA**, classificado em 6º Lugar da Lista Final Geral.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Superior completo em Psicologia (Diploma e Histórico) e Registro no Órgão de Classe (CRP)**, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **PSICÓLOGO**.

CLASS. NEGROS	NOME
7º Lugar	PAULO HENRIQUE LEAL

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 366, 25 DE AGOSTO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo **PMJ.0027453/2023**.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico em Nutrição e Dietética e Registro no Órgão de Classe**, ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA**.

CLASS. GERAL	NOME
02º Lugar	PRISCILA D ANUZIO ALVES DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA N.º 957, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Resolve designar o servidor **HELENO NUNES DA SILVA**, ocupante do cargo de Pedreiro, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão, em substituição ao servidor **MARCELO HENRIQUE DA SILVA LOPES**, durante o período de 24 de agosto de 2026 a 22 de setembro de 2026, em razão de férias regulamentares do titular, conforme Processo **PMJ.0029441/2026**.

PORTARIA N.º 962, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Resolve designar a servidora **SIMONE BRAZ SANTOS** ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão, em substituição à servidora **MARCIA MARIA HORTENCIO**, durante o período de 08 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2026, em razão de férias regulamentares do titular, conforme Processo **PMJ.0029564/2026**.

PORTARIA N.º 963, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI, Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º REVERTER a aposentadoria por invalidez da servidora **IVANA SANTOS VALERIO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, anteriormente aposentada por meio da Portaria **IPREJUN nº 134**, de 1º de agosto de 2024, considerando o disposto nos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 499/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos, que disciplinam a reversão de aposentadoria, consoante Processo **PMJ.0023839/2024**.

**GESTÃO DE PESSOAS**

Art. 2º A servidora retornará ao serviço público no mesmo cargo em que se deu a aposentadoria - Professor de Educação Básica I, nos termos do artigo 35, da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

ISABELA MUNHOZ BENETTI
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 964, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.**

Resolve exonerar o servidor LUAN APARECIDO DA SILVA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO, símbolo DAC-2, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 02/2025, a partir de 01 de setembro de 2026.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO DE CONVÊNIO nº 05/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC.

Processo SEI PMJ.0002076/2026

OBJETO: Na formação de recursos humanos em saúde, por meio da concessão de campos de estágio obrigatório não remunerado para alunos dos cursos de Técnico de Enfermagem, compreendendo as ações voltadas aos serviços de saúde da rede municipal, incluindo unidades

CASA CIVIL

da Atenção Básica e Atenção Especializada, respeitado o número limite máximo de 10 (dez) estagiários por campo de estágio.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONVÊNIO nº 13/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER – GRENDACC.

Processo SEI nº PMJ.0037075/2024

OBJETO: Fica, por força do presente Termo, retificada a Cláusula Décima, Décima A e Décima B.

ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV ao CONVÊNIO nº 10/2024, que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, objetivando promover a assistência à saúde com ênfase na execução da Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários, por meio da estruturação de Equipes de Saúde da Família e EACS, e ainda equipes multiprofissionais (eMulti).

Processo SEI nº PMJ.0028750/2024

OBJETO: Prorroga a vigência por mais 3 (três) meses, substitui o plano de trabalho e adita o valor.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: fica mantido o valor mensal no importe de R\$ 4.157.415,85 (quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) sendo o valor total para a prorrogação pretendida no importe de R\$ 12.472.247,55 (doze milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

ASSINATURA: 25 de agosto de 2026.

FINANÇAS

Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO APOIO AO ESPORTE

Lei nº 9.994, de 17.08.2023, revoga as Leis 4.380/1994 e 5.089/1997

**EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO / 2026
NORMAL**

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.11.01.01.012 - REC. OP. FIN. / FUNDO DE APOIO AO ESPORTE	47,56	299,60	-	299,60
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.01.001 - FUNDO APOIO AO ESPORTE/PJ	-	60,00	-	60,00
1791.99.01.01.01.005 - FUNDO APOIO AO ESPORTE/PF	-	-	-	-
SOMA	47,56	359,60	-	359,60

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - ESPORTE DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
33904900 - Auxílio - Transporte						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	-

Caixa Ec. Federal C/C	575596099-9	1419	-
Caixa Ec. Federal C/Aplicação	575596099-9	1420	4.919,53
TOTAL			4.919,53

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário / SMFIN / DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1100.00.00.00.00.000 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. DE MELHORIA				
1121.01.03.01.01.001 - DÍVIDA ATIVA DE QTS TRIBUTOS - TX CONTR. AMB	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1121.01.03.01.01.002 - DÍVIDA ATIVA - QTS TRIBUTOS - TAXA PUBL. COMERCIAL/FMCQA	7.565,12	54.296,85	140.000,00	(85.703,15)
1121.01.04.01.01.001 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO FNCQA (LM 341/02)	1.632,47	13.367,96	35.000,00	(21.632,04)
1121.04.01.01.01.001 - TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1121.04.01.01.01.002 - TAXA DE FISC. DE LICENÇA DE PUBLICIDADE(FMCQA)	-	-	-	-
1121.04.01.01.01.004 - TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL/FMCQA	63.933,35	1.130.310,56	1.500.000,00	(369.689,44)
1121.04.01.01.01.005 - TAXA DE EXP. FMCQA (LEI 341/02 ART. 8 I, II E III)	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.01.014 - REC. OP. FINANC./ FMCQA (LM 341/2002)	15.962,85	122.856,35	380.000,00	(257.143,65)
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1791.99.01.01.01.001 - DOAÇÕES AO FMCQA	390,00	3.170,00	25.000,00	(21.830,00)
1900.00.00.00.00.000- OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1911.01.01.01.01.003 - MULTA POR AUTO DE INFRAÇÃO/PUBLICIDADE FMCQA (LM 7907/2012)	-	7.984,46	10.000,00	(2.015,54)
1911.06.11.01.01.001 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/FMCQA/DECR. N. 21112/08-ART 11	400,00	400,00	1.000,00	(600,00)
1911.06.11.01.01.002 - MULTA POR RISCO OU DANO AMBIENTAL/FMCQA	-	-	2.000,00	(2.000,00)
1911.06.11.01.01.003 - MULTA POR INFR/ART. 10 - LEI COMPL 430/2005/FMCQA	-	-	-	-
1911.06.13.01.01.001 - D.A. MULTA POR DANOS AO MEIO AMBIENTE/FMCQA/DECR 21112/08- ART.11	-	1.092,22	-	1.092,22
1911.06.13.01.01.002 - DÍVIDA ATIVA/MULTA POR RISCO OU DANO AMB.	-	1.655,03	1.000,00	655,03
1911.06.21.01.01.001 - MULTAS JUDICIAIS POR DANOS AMBIENTAIS	-	-	1.000,00	(1.000,00)
1922.99.01.01.01.007 - RESTITUIÇÕES FUNDO MUN.CONSERV. QUALID. AMB.	-	-	-	-
1999.99.23.01.01.001 - D.A NÃO TRIB. DE Out. RECEITAS PRINC. PMJ/FMCQA	-	2.209,30	1.000,00	1.209,30
SOMA	89.883,79	1.337.342,73	2.099.000,00	(761.657,27)

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI**
Ag. Fazendário / SMFIN DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
LEI MUNICIPAL 341/2002
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2026

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
1101 - SECR. MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
015.451.186.2162-DES.UMA CIDADE MAIS RESILIENTE ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	2.099.000,00	-	319.514,28	1.779.485,72	101.826,53	292.937,51
1301 - SECR. MUN.DE EDUCAÇÃO						
012.361.195.2779-GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO FUNDAMENTAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	65.000,00	-	-	65.000,00	-	-
1901 - SECR. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA						
006.181.193.2029-GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS						
4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5.501 - Fundo Mun. Conservação Qualidade Ambiental	354.371,00	-	-	354.371,00	-	-
SOMA	2.518.371,00	-	319.514,28	2.198.856,72	101.826,53	292.937,51

CEF C/C 574433644-0 1438
CEF C/APL 574433644-0 1439
CEF C/APL 574433644-0 1440
CEF C/APL 728356057-3 1375

Saldo Atual R\$ -
Saldo Atual R\$ **366.335,45**
Saldo Atual R\$ **1.016.770,22**
Saldo Atual R\$ **333.501,65**
1.716.607,32

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI**
Ag. Fazendário / SMFIN DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO DE 2026

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.11.01.05.002 - REC. OP. FINANC./FMDCA	56.718,11	394.969,79	350.000,00	44.969,79
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FMDCA	-	-	320.000,00	(320.000,00)
1791.99.01.01.05.002 - DOAÇÕES AO FMDCA	-	-	40.000,00	(40.000,00)
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1922.99.01.01.05.001 - RESTITUIÇÕES - FMDCA	-	-	10.000,00	(10.000,00)
1999.99.21.01.05.003 - OUTRAS REC. FMDCA	363.625,85	366.431,66	50.000,00	316.431,66
Soma	420.343,96	761.401,45	770.000,00	(8.598,55)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário/SMFIN/DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2026

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
13.01-SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO						
012.361.195.2776-ENSINO FUND.A GESTÃO DA ESCOLA DA GENTE						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	84.000,00	84.000,00	84.000,00	-	-	-
15.01 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
008.243.199.2102 -GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA						
3350.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	1.520.838,87	-	1.280.838,87	240.000,00	142.583,09	978.096,07
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	50.000,00	1.960,00	2.659,72	47.340,28	-	699,72
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	468.536,22	7.561,30	442.436,22	26.100,00	53.570,97	110.024,48
Soma	2.059.375,09	9.521,30	1.725.934,81	333.440,28	196.154,06	1.088.820,27

Elaborado por:

Caixa Econ. Federal	conta nº 575217864-5	1401	-
Caixa Econ. Federal	C/APL. nº 575217864-5	1402	385.505,31
Caixa Econ. Federal	C/APL. nº 575217864-5	1403	4.763.860,32
TOTAL			5.149.365,63

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário / SMFIN DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2026
RESTOS A PAGAR

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Valores Cancelados		Saldo
		No mês	No ano	No Mês	No Ano	No mês	No ano	
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL 008.243.199.2102 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA 3390.3000 - MATERIAL DE CONSUMO 5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	8.592,00	-	-	-	-	-	-	8.592,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS 5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	281.926,01	-	56.010,15	-	56.010,15	-	18.750,00	207.165,86
Soma	290.518,01	-	56.010,15	-	56.010,15	-	18.750,00	215.757,86

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário /SMFIN DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade

Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO / 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000-RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000-RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.04.001 - REC. OP. FINANC. /FMT/MULTAS(1204)	269.907,16	1.575.208,21	2.300.000,00	(724.791,79)
1900.00.00.00.00.000-OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1910.01.11.01.04.002 - INFR. DE TRÂNSITO/P. FÍS E JURÍD.(644)	0,00	0,00	0,00	0,00
1911.01.01.01.04.003 - FMT - LICENC. ELETRÔNICO (645)	132.265,80	669.902,38	2.500.000,00	(1.830.097,62)
1911.14.01.01.04.001 - FUNDO MUNI.DE TRÂNSITO - MULTAS	2.393.318,83	15.381.939,58	25.228.800,00	(9.846.860,42)
1911.14.01.01.04.002 - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO P. FÍS. E JUR.	0,00	0,00	0,00	0,00
1921.99.01.01.04.001 - INDENIZAÇÕES - FMT	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.99.01.01.04.001 - RESTITUIÇÕES - FMT (2008)	0,00	0,00	0,00	0,00
1928.01.11.01.04.001 - INDENIZAÇÕES - FMT(504)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.795.491,79	17.627.050,17	30.028.800,00	(12.401.749,83)

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
BANCOS
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO / 2026

BANCOS	Nº BANCOS	CC	C APLIC	TOTAL
Banco Santander - C/C nº 45.000305-5	106	0,00	0,00	0,00
Banco Itaú - C/C nº 27.414-4	1012 / 1013	10,00	27.237,92	27.247,92
Banco do Brasil - C/C nº 73.967-7	1126 / 1127	0,00	2.614.615,79	2.614.615,79
Banco do Brasil - C/C nº 49.149-7	400 / 401	0,00	82.889,61	82.889,61
Caixa Econ.Federal C/C nº 574433649-0	1451 A 1454	0,00	18.663.824,97	18.663.824,97
Caixa Econ.Federal C/C nº 574433648-2	1449/1450	0,00	62.793,43	62.793,43
Caixa Econ.Federal C/C nº 728958529-2	1374	0,00	727,38	727,38
Caixa Econ.Federal C/C nº 5774433653-9	1480/1481	0,00	1.167.625,27	1.167.625,27
TOTAL		10,00	22.619.714,37	22.619.724,37

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO / 2026

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		Nº MES	Nº ANO		Nº MES	Nº ANO
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE						
1201.015.451.187.2029 - GERENC. DA FROTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	554.362,00	157.532,00	482.869,20	71.492,80	18.205,77	283.898,61
33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	17.955,91	-	11.280,93	6.674,98	-	11.280,93
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	99.050,00	14.550,00	85.290,11	13.759,89	1.501,50	60.067,05
015.451.187.2742 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-CONTRIBUIÇÃO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	-	342.350,44	342.350,44
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	290.079,00	19.562,06	37.255,16	252.823,84	2.087,50	16.181,56
33.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	83.511,71	3.511,71	54.548,46	28.963,25	4.266,72	28.948,14
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	11.486.524,09	-	7.322.461,64	4.164.062,45	628.848,16	3.956.967,96
33.90.40.00-SERV. DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	4.485.896,80	100.800,00	2.768.110,00	1.697.786,80	205.770,74	1.020.506,86
33.90.47.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	16.488,29	1.110,66	10.909,62	5.578,67	853,34	4.936,24
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	110.441,00	57.797,00	104.324,62	6.116,38	-	9.807,62
015.451.187.2743 - EDUCAÇÃO DE MOBILIDADE						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	299.797,50	1.033,56	101.859,92	197.937,58	3.226,80	85.245,63
33.90.93.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	202,50	-	202,50	-	-	202,50
TOTAL 1	19.094.308,80	1.955.896,99	12.579.112,16	6.495.196,64	1.207.110,97	5.820.393,54



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO / 2026

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
015.451.187.2747 - SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	688.806,89	-	335.843,26	352.963,63	42.668,20	293.275,38
33.90.31.00-PREMIACÕES CULT.,ARTIST.,CIENTIF.,DESP.E OUTRAS						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	-	-	-	-	-	-
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	12.115.792,82	7.125,00	11.501.580,00	614.212,82	595.728,91	1.986.994,48
3390.4000-SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	141.354,61	-	137.475,41	3.879,20	137.475,41	137.475,41
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	400.960,00	-	-	400.960,00	-	-
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
028.846.000.0174 - GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS						
33.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito	20.000,00	-	2.035,91	17.964,09	-	1.501,16
TOTAL 2	13.366.914,32	7.125,00	11.976.934,58	1.389.979,74	775.872,52	2.419.246,43
TOTAL FINAL						
	32.461.223,12	1.963.021,99	24.556.046,74	7.885.176,38	1.982.983,49	8.239.639,97

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO / 2026

RP - Restos a Pagar						
DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
015.452.101.2029 - GERENC. DE FROTA DE VEÍCULOS						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO					-	95.449,45
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS						
33.90.33.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					-	264,40
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS						
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ					-	22.262,63
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS						
015.452.101.2742 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
33.20.41.00-CONTRIBUIÇÕES						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					49.019,41	509.392,50
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					-	243,30
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					-	787.109,71
33.90.40.00-SERV. DE TECNOL. DA INF. E COMUNICAÇÃO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					-	405.173,80
33.90.47.00-OB.R. TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					-	816,58
TOTAL 1					49.019,41	1.820.712,37

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC



FINANÇAS



FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
(Lei Municipal nº 5090/97)
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO / 2026

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES						
015.451.187.2747-SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					-	108.645,89
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					-	679.505,01
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					-	60.035,00
015.451.187.2743 - EDUCAÇÃO DE MOBILIDADE						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito-MULTAS					-	1.316,00
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ						
5403 - Fundo Munic. de Trânsito					-	12.855,82
TOTAL 2					-	862.357,72
TOTAL FINAL					49.019,41	2.683.070,09

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC



FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
(Lei Municipal nº 9.355/2019)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO / 2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1311.01.11.01.04.001 - ALUGUEIS/FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES (1910)	0,00	0,00	10.000,00	(10.000,00)
1321.01.01.01.04.003 - REC.OP.FINANC./FUNDO MUN. DE TRANSPORTES (1911)	6.434,60	42.988,96	200.000,00	(157.011,04)
1339.99.01.01.04.001 - RECEITA OUTORGA ONEROSA DO SERV. TRANSPORTE PUBLICO/FMT (1912)	26.552,19	209.891,96	170.700,00	39.191,96
1911.01.01.01.04.004 - MULTA PREVISTA NA LEI 9355/19, ART.3, IV/FUNDO MUN.TRANSPORTE - (1909)	0,00	0,00	10.000,00	(10.000,00)
TOTAL	32.986,79	252.880,92	390.700,00	(137.819,08)

BANCOS	Nº BANCOS	CONTA CORRENTE	CONTA APLICAÇÃO	TOTAL
Banco do Brasil - C/C nº 75.562-1	1167 / 1168	27,30	533.505,64	533.532,94
TOTAL		27,30	533.505,64	533.532,94

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

(Lei Municipal nº 9.355/2019)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO / 2026

DESPESA NORMAL						
DESPESA	Orçamento Anual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE						
015.453.187.2744 - OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	31.126,31	0,00	10.350,10	20.776,21	0,00	2.091,20
33.90.35.00-SERVIÇOS DE CONSULTÓRIA						
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	289.213,38	289.213,38	289.213,38	0,00	0,00	0,00
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	313.339,00	65.699,00	299.784,53	13.554,47	18.970,00	120.265,53
015.453.187.2746 - TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO						
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO						
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	50.000,00	1.677,60	31.546,19	18.453,81	5.417,00	20.472,39
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	88.551,40	21.905,00	70.251,40	18.300,00	0,00	16.450,00
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	108.978,00	0,00	98.680,00	10.298,00	0,00	34.080,00
TOTAL FINAL	881.208,09	378.494,98	799.825,60	81.382,49	24.387,00	193.359,12

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC

2

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE

(Lei Municipal nº 9.355/2019)

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE JULHO / 2026

DESPESA R P					
DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos	
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano
12- SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE					
015.453.187.2744 - OPERAR E FISCALIZAR O TRANSPORTE COLETIVO					
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO					
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	14.722,66	0,00	14.410,26	0,00	14.410,26
33.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	289.213,37	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	206.887,17	0,00	96.593,00	0,00	96.593,00
015.453.187.2746 - TERMINAIS DE ÔNIBUS URBANO					
33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO					
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	39.655,98	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	230.776,04	0,00	0,00	0,00	0,00
33.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	6.589,71	0,00	0,00	0,00	0,00
44.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
5404 -FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES -FMT/LEI 9355/2019	1.710,00	0,00	1.710,00	0,00	1.710,00
TOTAL FINAL	789.554,93	0,00	112.713,26	0,00	112.713,26

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Agente Fazendário
SMFIN/ DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade
SMFIN/ DC



FINANÇAS



Prefeitura de Jundiaí

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO/2026

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.11.01.05.001 - REC OP.FIN./FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	1.552,71	8.589,93	4.000,00	4.589,93
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1741.99.01.01.05.001 - DOAÇÕES AO FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	-	22.960,00	-	22.960,00
1791.99.01.01.05.001 - DOAÇÕES AO FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-
1900.00.00.00.00.000 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1999.99.21.01.05.001 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	18.098,25	50.000,00	31.901,75
Total	1.552,71	49.648,18	54.000,00	(4.351,82)

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL						
008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO						
5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	33.000,00	-	-	33.000,00	-	-
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ						
5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	11.000,00	-	-	11.000,00	-	-
Total	54.000,00	-	-	54.000,00	-	-

CAIXA - C/C nº 574433643-1 1436
CAIXA - C/APLIC. Nº 574433643-1 1438

Total 160.019,48

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário/ SMFIN / DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



Prefeitura de Jundiaí

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS JULHO/2026

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Liquidados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL						
008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
4490.5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	5.100,00	0,000	5.100,00	-	-	5.100,00
Total	5.100,00	5.100,00	5.100,00	-	-	5.100,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário/ SMFIN / DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



FINANÇAS



Prefeitura
de Jundiaí

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE JULHO/2026

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00.000 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00.000 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.01.01.01.02.011 - REC OP. FINANC./FNDE/PNATE	11.619,32	49.517,49	12.000,00	37.517,49
1700.00.00.00.00.000 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1714.53.01.01.02.001 - FNDE/PNATE	-	166.405,29	305.000,00	(138.594,71)
SOMA	11.619,32	215.922,78	317.000,00	(101.077,22)

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.196.2779 - GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO						
FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	332.763,05	-	166.404,00	166.379,05	62.137,60	114.648,80
SOMA	332.763,05	-	166.404,00	166.379,05	62.137,60	114.648,80

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4	201	Saldo Atual R\$	-
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4	283	Saldo Atual R\$	1.203.684,06
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4	820	Saldo Atual R\$	-
TOTAL			1.203.684,06

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade



Prefeitura
de Jundiaí

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE JULHO/2026
RESTOS A PAGAR

DESPESA	Saldo Inscrito	Valores Liquidados		Valores Pagos		Saldo
		No Mês	No Ano	No Mês	No Ano	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
012.361.196.2779 - GESTÃO DE TRANSPORTE PARA ENSINO						
FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
6123 - FNDE/PNATE	122.185,20	-	-	-	22.794,80	93.390,40
SOMA	122.185,20	-	-	-	22.794,80	93.390,40

FÁTIMA BOSCHINI
Ag. Fazendário

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Chefe da Divisão de Contabilidade

EDITAL 58/2026

Fica a Sra. THAIS ARANHA CARESIA notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente ao desdobro de IPTU em decorrência do Processo 2.246-6/2009.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 13 de agosto de 2026
CRISTIE NE COLUCCI SANTOS

Diretora do Departamento de Receita Tributária (em substituição)

EDITAL 59/2026

Fica a Sra. JOYCE ARANHA CARESIA notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente ao desdobro de IPTU em decorrência do Processo 2.246-6/2009.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 13 de agosto de 2026
CRISTIE NE COLUCCI SANTOS

Diretora do Departamento de Receita Tributária (em substituição)



IPREJUN

PORTARIA Nº 200, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Designa a servidora VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS para exercer em substituição o cargo de Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

CLAUDIA GEORGE MUSSELLI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, Considerando as informações constantes do Processo SEI IPJ.0000116/2025,

DESIGNA a servidora VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição o cargo de Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Símbolo “DAC-03”, em comissão, junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, durante o impedimento da titular, Sra. ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares, no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2026, com fundamento no Art.11 da Lei Complementar nº 499/2010.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIA GEORGE MUSSELLI CEZAR
Diretora-Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos 26 dias do mês de agosto de 2026.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA Nº 186 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor ativo ANTONIO MARCOS DA SILVA FEITEIRO ocorrido em 25/07/2026 a viúva KAREN CRISTINA DA SILVA MARCARIN FEITEIRO, bem como sua filha menor, à partir de 26/07/2026, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELLI CEZAR
Presidente do IPREJUN

LISTA DE CREDENCIADOS

Em atendimento ao Art. 26 do Decreto nº 34.494, de 07 de outubro de 2024, fica publicada a seguinte lista de empresas credenciadas para o objeto de fornecimento de serviços de administração na forma de cartão eletrônico com chip e senha pessoal, destinado ao auxílio alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade, inclusive por meio de soluções digitais de pagamento, tais como carteiras digitais, pagamento por aproximação (NFC), QR Code ou tecnologias equivalentes, bem como por meio de aplicativos de intermediação de compras e entrega de alimentos em estabelecimentos credenciados, que são destinados aos servidores do IPREJUN, após o devido processo de habilitação, em conformidade com o disposto no Edital de Chamada Pública nº 001/2026. Edital de credenciamento terá prazo de vigência indeterminado, nos termos do art. 8º, §5º do Decreto Municipal 34.494 de 07 de outubro de 2024, a contar da data da publicação do extrato na Imprensa Oficial do Município.

Credenciante: Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN.

Prazo de Vigência do Credenciamento das Empresas listadas: 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo de credenciamento.

Empresas Credenciadas (por ordem alfabética):
Mega Vale Administradora de Cartões e Serviços
CNPJ: 21.922.507/0001-72
Pluxee Benefícios Brasil S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56
Verocheque Refeições Ltda
CNPJ: 06.344.497/0001-41
Vólus Instituição de Pagamento Ltda
CNPJ: 03.817.702/0001-50

A presente lista estará permanentemente disponível e atualizada no portal eletrônico Compra Aberta (<https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/>).

CLAUDIA GEORGE MUSSELLI CEZAR
Diretora-Presidente do IPREJUN

CIJUN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 07/2026

MICHEL MACAHIBA DOMINGUES, Diretor Presidente da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, no uso de suas atribuições legais, face ao que consta no Edital do Concurso Público nº. 001/2023,

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Supervisão de Recursos Humanos da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, sita à Av. da Liberdade, s/nº. – 1º. Andar – Ala Sul – Paço Municipal – Jardim Botânico – Jundiaí/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste Edital, munido da documentação constante do item 3.4 alínea “a” à alínea “r”, bem como atender aos requisitos constantes no item 2.1, do Edital de Abertura nº 001/2023, para o ingresso na classe de Advogado Pleno.

CLASSIFICAÇÃO
2º. LUGAR

NOME
HALLAF ANDRADE DE COUTO

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Jundiaí, 24 de agosto de 2026.
MICHEL MACAHIBA DOMINGUES
DIRETOR PRESIDENTE

DAE

PORTARIA Nº. 076, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0001187/2026 pela Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA Nº. 077 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE.0000886/2026, Considerando o determinado pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILCC - da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, do procedimento para aplicação de sanções, disciplinados nos artigos 183 ao 186;

Considerando a necessidade de proceder a alteração na composição da Comissão Processante Permanente, constituída pela Portaria DAE Nº 070 de 06 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Processante Permanente, composta pelos seguintes servidores:

ROGÉRIO BINI SANTIAGO.....Presidente
DARLENE SANTIAGO POLETO.....Membro
CAIO FABIO BARBOZA.....Membro

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes da Comissão Processante Permanente, em caso de falta justificada dos titulares, os seguintes servidores:

ISRAEL LUIZ DA SILVA.....Membro
DAYSE FERNANDA DE JESUS CALHEIROSMembro

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 02 anos, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

Extrato de Aditamento Dispensa de Licitação nº 465/2023

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN.



DAE

Termo de Aditamento nº 072/2026 assinado em 05/08/2025, Processo DAE nº 2708/2023.
Objeto: Para fornecimento e suporte técnico de solução integrada de correio eletrônico na Plataforma Google.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 101/2023 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses para o prazo de vigência, presumindo-se o valor de R\$ 400.934,40.

25/08/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 033/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: MODALTEC TECNOLOGIA EM METAIS E TERMOPLÁSTICOS LTDA.
Contrato nº 083/2026, assinado em 17/08/2026, Processo DAE nº 1611/2026.
Objeto: para aquisição de caixas em aço galvanizado para a instalação de hidrômetros Ø 3/4".
Prazo: 12 MESES.
Valor: R\$ 540.000,00.
Classificação dos recursos: 8.4.2.04 – Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

25/08/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 031/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Contrato nº 084/2026, assinado em 17/08/2026, Processo DAE nº 1610/2026.
Objeto: registro de preços para aquisição de mangueira PEAD 20mm PE 80 ou 100 azul.
Prazo: 12 MESES.
Valor: R\$ 75.000,00.
Classificação dos recursos: 8.4.2.04 – Seção de Administração de Materiais e Logística (LOG).

25/08/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Dispensa-Obra nº 018/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: DIGITEC PAINÉIS LTDA.
Contrato nº 085/2026, assinado em 17/08/2026, Processo DAE nº 1680/2026.
Objeto: prestação de serviços de pintura de quadras localizadas no Mundo das Crianças.
Prazo: 04 MESES.
Valor: R\$ 157.905,55.
Classificação dos recursos: 8.6.3.01 – Diretoria de Mananciais (DIM).

25/08/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Dispensa-Obra nº 017/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: A.R. GALZONI – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Contrato nº 082/2026, assinado em 13/08/2026, Processo DAE nº 1592/2026.
Objeto: execução de serviços de reforma predial do novo Posto de Atendimento Eloy Chaves, Unidade da DAE S.A.
Prazo: 04 MESES.
Valor: R\$ 162.225,30.
Classificação dos recursos: 8.6.1.18 – Diretoria de Obras, Conservação e Operações (DOC).

25/08/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Inexigibilidade nº 011/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: HEXIS CIENTIFICA LTDA.
Contrato nº 079/2026, assinado em 10/08/2026, Processo DAE nº 1262/2026.
Objeto: manutenção, calibração e transmissão de dados de 10 (dez) estações de monitoramento da qualidade de água já instaladas na DAE

S.A.
Prazo: 24 MESES.
Valor: R\$ 1.111.353,12.
Classificação dos recursos: 8.6.1.14 – Gerência de Tratamento de Água (GTA).

24/08/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Aberto nº 003/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: NORBRASIL SANEAMENTO LTDA.
Termo de Aditamento nº 076/2026 assinado em 17/08/2026, Processo DAE nº 1497/2025.
Objeto: execução de serviços de limpeza, desobstrução, desassoreamento e diagnósticos de redes e interceptores de esgoto de diâmetros diversos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 066/2025 concedido o reajuste de 4,32%, presumindo-se o valor de R\$ 706.023,30.

24/08/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 015/2026 PROC. 1885-6/2026

Referente: Aquisição de 5 (cinco) inscrições para empregados lotados na DIM no Curso de Perícia Ambiental: Fundamentos, Práticas Judicial e Extrajudicial, a ser realizado nos dias 15 a 22/09/2026.
No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303.2016, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 015/2026, declarada pela Diretora de Mananciais, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, para contratar a empresa CETESB COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 43.776.491/0001-70, no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), objetivando a aquisição de 5 (cinco) inscrições para empregados lotados na DIM no Curso de Perícia Ambiental: Fundamentos, Práticas Judicial e Extrajudicial, a ser realizado nos dias 15 a 22/09/2026.

DAE - JUNDIAÍ, 25 de agosto de 2026
JOÃO JOSÉ VIVEIROS
Diretor Superintendente de Engenharia

ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 27.488/2026
Dispensa de Convocação Pública SMEL nº 11/2026
I - **Objeto:** Apoio a EQUIPE DE HANDEBOL MASCULINO, na modalidade MATERIAL ESPORTIVO.
II - **Empresa:** IDEAL 5K PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
III - **Fundamento Legal:** §§ 1º e 7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022.
IV - **Prazo do Termo de Apoio:** 12 meses
V - **Valor:** R\$ 15.000,00
VI - **Justificativa:**
A formalização do Termo com a empresa Ideal 5K Produção de Eventos Esportivos Ltda. se justifica em razão da necessidade de apoio as equipes do Time Jundiaí no Município.
A escolha da empresa Ideal 5K Produção de Eventos Esportivos Ltda. se deu em razão de reunião realizada com o proprietário da Empresa e o Departamento de Projetos Esportivos, para entendimento das necessidades das Equipes, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, em razão do valor do apoio não ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). O apoio se dará nos moldes do art. 13 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e demais disposições deste instrumento. Quanto a vantajosidade econômica, acrescenta-se que não haverá custos financeiros para os cofres públicos municipais.
VII - **Impugnação:**
Qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria de Esporte e Lazer - SMEL, no seguinte endereço, Av. da Liberdade, s/n, 5º andar, ala norte, Paço Municipal, Jardim Botânico, Jundiaí, SP. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo a partir de sua interposição, até a data de publicação de seu julgamento.

Rita de Cássia Orsi
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ AVISO DE REVOGAÇÃO

A Faculdade de Medicina de Jundiá torna público que, por decisão da autoridade competente, fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 13/2026, com fundamento no interesse público, visando à retificação do Termo de Referência quanto às cláusulas relacionadas à responsabilidade técnica, à documentação de segurança e saúde no trabalho e à qualificação técnica, sem alteração do objeto, do critério de julgamento ou da modelagem da contratação. O objeto será oportunamente republicado por meio de novo procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

PORTARIA FMJ- 153/2026, de 20/08/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 224/2024;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR o retorno da funcionária **LARISSA MARIA PELISSOLLI NERONE**, R.G. nº 46. ***. ***-2--SSP/SP, Assistente de Administração - AAD - I/N, para jornada de 40 horas semanais de trabalho, a partir de 01 de setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (20/08/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (20/08/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 154/2026, de 20/08/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do Processo FMJ- 096/2026, bem como a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora **ANNA CAMILA DA CRUZ SILVA LIMA**, portadora do RG nº 29. ***. ***-5 SSP/SP, para desempenhar as funções de **CHEFE DE DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS** da Faculdade de Medicina de Jundiá, no período de 08/09/2026 a 02/10/2026, em substituição ao Servidor RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO, em gozo de férias regulares.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (20/08/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (20/08/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 155/2026, 20/08/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, e no Regulamento Geral da FMJ;

2) o que consta do Processo FMJ-098/2026;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a promoção funcional do Dr. **RENATO TEIXEIRA SOUZA**, para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Grupo/Grau DOC III/A, do quadro docente do Departamento de TOCONECOLOGIA desta Faculdade, a partir de 01 de setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (20/08/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (20/08/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 156/2026, de 24/08/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá) e suas alterações e o Regulamento de Avaliação do Estágio Probatório desta Faculdade;

b) A avaliação de Desempenho de Estágio Probatório satisfatória comunicada pela Divisão de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar público que adquiriu estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal a servidora abaixo nominada, a partir da data indicada:

PROCESSO	NOME	DATA
163/24	LUCIMARA GLADIS MORATO	01 de agosto de 2026

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (24/08/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (24/08/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 157/2026, de 24/08/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;

b) As avaliações satisfatórias das respectivas Chefias e do Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade.

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2026, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores que seguem relacionados:

✓ **AGOSTO**



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PROCESSO	NOME
114/22	KARAYNA GIL FERNANDES
094/26	LUCIMARA GLADIS MORATO
166/11	LUIZ CARLOS GIROTTI
115/22	MARCELLO FERRETTI FANELLI
116/22	NATHALIA GRAVOS PALANDRI DE AZEVEDO
138/14	ROZINEI DA SILVA LEITE TORESIN
170/10	TARSILA SAVIETTO CASOTI

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (24/08/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (24/08/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 158/2026 de 24/08/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva e anuência da Diretoria do Departamento de Graduação;
2) o que consta do processo FMJ- 269/2020;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a redução da carga horária semanal do Dr. **MARCELO DOS SANTOS SAMPAIO**, Professor ASSISTENTE do Departamento de SAÚDE COLETIVA, a partir de 01 de maio de 2026, passando de 35 (trinta e cinco) horas para 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/05/2026.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (24/08/2026). -

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (24/08/2026). -

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 159/2026, 24/08/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) o disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, e no Regulamento Geral da FMJ;
2) o que consta do Processo FMJ-097/2026;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a promoção funcional do Dr. **THIAGO GANGI BACHICHI**, para o cargo de PROFESSOR ADJUNTO, Grupo/Grau DOC III/A, do quadro docente do Departamento de CIRURGIA desta Faculdade, a partir de 01 de setembro de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (24/08/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (24/08/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ-160/2026, de 25/08/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER as Servidoras abaixo nominadas, no mês de AGOSTO de 2026, o seguinte benefício:

AGOSTO / 2026		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
ROZINEI DA SILVA LEITE TORESIN	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 01/08/2026 (15%)
SIMONE TELES SALGADO FRANCO	CELETISTA	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 26/08/2026 (35%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01/08/2026.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (25/08/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (25/08/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 03/2026

Contrato nº 03/2026

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratada: INSTITUTO QUADRIX

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização e realização de Concurso Público para o cargo de ENFERMEIRO da Faculdade de Medicina de Jundiaí, abrangendo todas as etapas do certame.

Vigência: 165 (cento e sessenta e cinco) dias, no período de 20/08/2026 a 31/01/2027

Assinatura: 10/08/2026

Término: 31/01/2027

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

RESULTADO DE RECURSO

EDITAL SMAAT Nº 11/2026

Processo Eletrônico nº 9.876/2026

MARCELA MORO, Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico nº 9.876/2026,

FAZ SABER, aos interessados, em cumprimento à Lei Municipal nº 10.457, de 27 de fevereiro de 2026, o resultado do recurso administrativo apresentado em face do Edital SMAAT nº 11/2026:

Nome da Beneficiária: NEUSA MANZATO GALVÃO
Resultado do Recurso: DEFERIDO

Jundiaí, 25 de agosto de 2026.

MARCELA MORO

Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo



CULTURA

Edital nº 22/2026 de chamamento público para seleção da "CORTE AFRO 2026"

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Jundiá, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, realizará chamamento público para escolha da "CORTE AFRO 2026". As inscrições estarão abertas de 27 de agosto a 02 de outubro de 2026 e a eleição ocorrerá no dia 06 de novembro de 2026 no Teatro Polytheama.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Valorizar a diversidade étnica e sociocultural em nosso município;
- 1.2. Divulgar a cultura e estética afro-brasileira;
- 1.3. Fomentar a potencialidade e empoderamento da comunidade negra;
- 1.4. Dar visibilidade às eleitas nas ações sócio-culturais desenvolvidas pelo município;
- 1.5. Premiar, em aporte monetário, as selecionadas.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 27/08/2026 até às 23 horas e 59 minutos de 02/10/2026, por meio do Formulário Google Online, acessível através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/BogCL2tCPMUrVEh16>
- 2.2 Poderão inscrever-se candidatas que atendam aos seguintes requisitos:
 - a. Tenham, no mínimo, 18 (dezoito) e, no máximo, 35 (trinta e cinco) anos completos ou a serem completados até o último dia da inscrição;
 - b. Residam no Município de Jundiá há, pelo menos, 02 (dois) anos.

2.3 Não poderão inscrever-se pessoas que já tenham representado o Município como "Miss Pérola Negra" no ano anterior.

2.4 Ficam impossibilitados de participarem deste Edital:

- a. Membros das comissões de cadastro ou técnica e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- b. Pessoas que possuam cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de pessoas detentoras de cargos de direção, chefia ou assessoramento na Administração Pública do Município de Jundiá, conforme Decreto Municipal nº 28.342, 26 de julho de 2019;
- c. Servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Fundação Casa da Cultura do Município de Jundiá

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os dados e documentos da candidata deverão ser informados e/ou anexados junto ao formulário Google On-line, conforme segue:

- a. Nome completo, nome social (se o caso) e nome artístico (se houver);
- b. CPF e RG ou CNH;
- c. Data de nascimento;
- d. Telefone e e-mail;
- e. Endereço completo e 02 (dois) comprovantes de residência em nome da candidata (ver item 3.1.1), sendo um referente ao ano de 2026 e outro do ano de 2024;
- f. Profissão (se houver);
- g. Escolaridade;
- h. 02 (duas) fotos, em alta resolução, sendo uma de rosto e outra de corpo inteiro.

3.1.1. Caso o comprovante de residência solicitado na alínea 'e' não esteja em nome da candidata, deverá ser apresentada documentação complementar que comprove o vínculo entre a candidata e o titular do comprovante. Essa documentação estará sujeita à análise e aprovação.

4. ETAPA DE HABILITAÇÃO

4.1 Todos os documentos encaminhados, conforme descrito no item 3.1, alíneas "a" a "g", serão analisados pelos servidores do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com o disposto nas Seções 2 e 3 deste Edital. As fotografias enviadas, conforme a alínea 'h', serão avaliadas por comissão composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) representante do Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra (CMPDCN), ou pessoa por este indicada, 01 (um) representante da Assessoria de Políticas para Promoção da Igualdade Racial (APIR) e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), com a finalidade de confirmar as características fenotípicas associadas à população negra (tom de pele, lábios, cabelos, nariz).

4.2 A Secretaria Municipal de Cultura divulgará lista das habilitadas junto

ao site da Secretaria Municipal de Cultura (<https://cultura.jundiai.sp.gov.br/editais-e-regulamentos/> e, também, na Imprensa Oficial do Município (<https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br/>).

4.2.1 Das decisões acima caberá interposição de recurso conforme descrito no item 4.5, deste edital.

4.3 É critério de habilitação das inscrições a coerência e clareza no preenchimento de todos os campos do Formulário Google On-line e dos demais documentos tidos como obrigatórios e solicitados no item 3., deste Edital.

4.4 A inscrição será inabilitada quando:

- a. Não for concluída e/ou devidamente enviada, por meio do Formulário Google On-line;
- b. Não forem apresentadas as informações e/ou os documentos obrigatórios solicitados descritos na seção 3;

4.5 Da inabilitação caberá pedido de recurso no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à publicação na Imprensa Oficial do Município (IOM) a ser enviado através do e-mail dcultura@jundiai.sp.gov.br com o assunto "RECURSO CORTE AFRO - NOME DO PROPONENTE".

4.5.1 O Departamento de Cultura poderá reconsiderar a decisão, ou, no caso de sua manutenção, encaminhar o recurso para análise da Secretária da Secretaria Municipal de Cultura, que decidirá pelo seu provimento ou desprovimento, conforme decisão fundamentada.

5. DA COMISSÃO JULGADORA

5.1 A SMCULT indicará a Comissão Julgadora, que será composta por, no mínimo, 5 (cinco) integrantes, podendo incluir profissionais de reconhecida atuação no meio artístico-cultural, bem como representantes da sociedade civil ou do poder público, que atuarão como jurados para definir as candidatas premiadas.

5.1.2. Caso qualquer dos membros da Comissão Julgadora tenha parentesco, amizade íntima ou inimizade capital com alguma candidata, deverá declarar-se suspeito/impedido, hipótese em que será substituído.

5.2 A avaliação a ser realizada pela Comissão Julgadora atenderá aos critérios estabelecidos por meio da seção 7., deste Edital.

6. DOS ENSAIOS E SELEÇÃO

6.1 O desfile e os ensaios ocorrerão conforme tabela abaixo:

	Data	Horário	Local
Ensaios	01/11/2026 (dom.) 02/11/2026 (seg.) 03/11/2026 (ter.) 04/11/2026 (qua.)	18h30 às 22h	Espaço Expressa - Av. dos Ferroviários, 1760
Ensaio Geral	05/11/2026 (qui.)	18h30 às 22h	Teatro Polytheama - Rua Barão de Jundiá, 176
Desfile	06/11/2026 (sex.)	19h30	Teatro Polytheama - Rua Barão de Jundiá, 176

6.2 Do desfile realizado no dia 06/11/2026 serão eleitas "Miss Pérola Negra, 1ª e 2ª Princesas Pérola Negra" aqueles que obtiverem a maior pontuação conforme critérios de julgamento descritos no item 7., deste edital.

6.3 A participação nos ensaios é obrigatória, sendo permitida à candidata, no máximo, 1 (uma) falta durante todo o período de preparação. A candidata que registrar mais de 1 (uma) falta será eliminada do concurso.

6.3.1 A tolerância de atraso para os ensaios será de 15 (quinze) minutos. O comparecimento da candidata após esse período de tolerância será automaticamente contabilizado como 1 (uma) falta, sujeitando-a à regra descrita no item 6.3.

7. DOS CRITÉRIOS E DA APURAÇÃO

7.1 Cada membro da Comissão Julgadora deverá atribuir notas inteiras ou fracionadas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos quesitos seguintes:

- a. elegância;
- b. simpatia;
- c. desenvoltura;

7.2 O cálculo da nota final de cada candidata será realizado seguindo as etapas:

7.2.1 Primeiramente, será calculada a média aritmética das notas



CULTURA

dadas por cada jurado aos 3 (três) quesitos (Elegância, Simpatia e Desenvoltura).

7.2.2 Em seguida, dentre as médias obtidas por cada jurado para a candidata, serão desconsideradas (descartadas) a maior e a menor média.

7.2.3 A nota final da candidata será obtida pela média aritmética das pontuações remanescentes após o descarte, resultando em um valor entre 05 (cinco) e 10 (dez).

7.3 Será eleita Miss Pérola Negra a candidata que obtiver a maior nota final e, em ordem decrescente de classificação, serão eleitas a 1ª e 2ª Princesas.

7.3.1 Havendo empate, a definição ficará a critério da Comissão Julgadora.

8. DA PREMIAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 O Município de Jundiaí pagará como premiação às eleitas:

- R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a Miss Pérola Negra;
- R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para a 1ª Princesa Pérola Negra;
- R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para a 2ª Princesa Pérola Negra.

8.1.1. Os pagamentos das premiações de que trata este artigo estarão sujeitos à retenção na fonte de eventuais tributos previstos em lei, serão realizados após o mês da Consciência Negra e serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis.

8.3 Caberá ao Departamento de Cultura solicitar, oportunamente e se o caso, documentos pertinentes ao pagamento da premiação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 São funções das eleitas:

- participar ativamente das agendas relacionadas à igualdade racial;
- participar de todas as agendas relacionadas ao mês da Consciência Negra;
- atender às chamadas da Secretaria Municipal de Cultura, considerando o aviso prévio de 03 (três) dias, para participações em ensaios, reuniões promocionais, entrevistas para emissoras de rádio e TV, aulas e palestras, entre outros;
- Poderão ser convocados a participar, ainda, de várias ações da SMCULT;

9.2 A função das eleitas terá duração até o próximo concurso, previsto para ocorrer anualmente, sendo certo que os mesmos poderão receber treinamento da SMCULT para aprimorar suas funções.

9.4 Cabe, ainda, às eleitas, a responsabilidade e cuidado dos figurinos e acessórios recebidos, sendo certo que esses adereços deverão estar sempre apurados e preparados para as oportunas ações e participações.

10. CRONOGRAMA

- Publicação do edital - dia 26/08/2026
- Período de Inscrições - do dia 27/08/2026 até 23h59min do dia 02/10/2026
- Etapa de habilitação - do dia 05/10/2026 ao dia 13/10/2026
- Publicação do resultado da Etapa de Habilitação - dia 14/10/2026
- Prazo de Recursos - do dia 15/10/2026 até às 23h59min do dia 19/10/2026
- Publicação do resultado dos recursos: 21/10/2026
- Ensaios: 01, 02, 03, 04 e 05/11/2026
- Eleição: 06/11/2026

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O envio das inscrições significa a concordância e aceitação de todas as condições dispostas no presente edital.

11.2. Os participantes tomam ciência através deste edital que cedem os direitos de uso da imagem, pertinentes à ação, incluindo divulgação em TVs, mídias e redes sociais.

11.3 Ficará a cargo da SMCULT a promoção, divulgação fotográfica e jornalística das candidatas, sem que lhes assista direito à remuneração de qualquer espécie pelo uso da imagem, ficando expressamente cedida à Prefeitura do Município de Jundiaí, salvo a premiação prevista.

11.4 As eleitas que deixarem de cumprir quaisquer um dos itens deste edital ou, confirmadamente, apresentarem documentos falsos, seja em qualquer etapa do processo, serão excluídas da ação.

11.5 Havendo qualquer irregularidade envolvendo as eleitas, as mesmas

serão excluídas do processo, sem direito ao recebimento da premiação e ainda, e as próximas classificadas serão chamados para substituição.

11.6 Este edital é regido pela Lei nº 14.903/2024, que institui o Marco Regulatório do Fomento à Cultura.

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária da Secretaria Municipal de Cultura. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital.

WILLIAM RAMOS

Diretor do Departamento de Cultura

CLARINA ANA FASANARO

Secretária Municipal de Cultura

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE SELEÇÃO
Edital nº 11/2026 – Chamamento Público nº 07/2026 para realização do 5º Festival de Música de Jundiaí 2026

Processo Administrativo SEI Nº 7268/2026

A Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a constatação de erro material decorrente de omissão involuntária na transcrição da lista de suplentes da seleção preliminar publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5859 de 14 de agosto de 2026;

RESOLVE:

RETIFICAR a alínea “b” do Extrato de Julgamento de Seleção, especificamente quanto à relação de SUPLENTE – MÓDULO 1 – COMPOSITORES, para incluir o candidato classificado como 13º colocado e reordenar a numeração dos demais suplentes, passando a vigorar conforme a seguinte redação:

b) SUPLENTE – MÓDULO 1 – COMPOSITORES

Colocação	Proponente	Grupo / Intérprete	Música
13º	Baltazar Bezerra	Balta Bezerra	Intocável Estrela
14º	Arthur Marques Alves	Malorian	Através da Chuva
15º	Guilherme Felipe Santos Souza	Codeguina	Instinto
16º	Elisa da Costa Guida	Elisa Guida	Viravento
17º	Michael Martineck	Simone Brazil e Narciso Jr.	Amorelando
18º	Keveni da Conceição Oliveira	Sombraliz	Petricor
19º	Adriano Brandini de Sousa	Adriano Brandini	Nuances
20º	Sofia Cabral Nutti Moreira	Sofia Nutti	Promise
21º	Elder dos Santos Lopes	Elder Lopes	Amanheceu
22º	Samanta Gabriella	Sam	Não demora
23º	Beatriz de Andrade	Bia Andrade	Igualzinho Você
24º	JOSE DONIZETI COSTA JUNIOR	Teixeira & Donizetti	Saudades do Rio Negro
25º	Matheus Augusto Daniele	Matheus Audan	Azarão
26º	FABIO AMARAL DOS SANTOS	FABINHO AMARAL	VINHO RARO
27º	Thiago Pereira Guedes de Souza	Zaion	És Minha Canção
28º	Joaquim Carlos Mateus Medina da Silva	Mateus Medina	Ciclo do Inelutável
29º	Ronaldo Jose da Silva	Ronaldo Ribeiro	Autorretrato
30º	Leonardo Augusto Marchi	Duestesia	Metonímia
31º	Murilo Carlos Martins	Machinage	Slave Nation
32º	Marques Galles Garcia Filho	Luminares	Invisível
33º	Pedro Lucas Gomes Silva	PIT	Pátria Amada Pra Quem?
34º	Paulo Sergio Silva	Paulo Sergio Silva	Cores de outono
35º	Everton Soares da Silva	Banda Telégrafo	Ela é amor
36º	Maria Sílvia de Moraes Victor M Vecina	Grupo Alpiste	Festivalzar
37º	Luiz Felipe	Grupo Regionalma	Doce Lembrança



CULTURA

38º	Mônica Camargo Cruvinel Cavalari	Sandro Cavalaria - Interprete	Filhos da rua
39º	Silas Carlos dos Santos	Syllas Carlos	Baluarte
40º	Josemar Januzzi Júnior	Josemar Januzzi MPB	Tão Gerais
41º	José Guilherme do Prado Marçura	Overdrive Luna	Star-Crossed Lovers
42º	Leonardo Henrique Felix Bertencelo	Beert Avdr	Esperança
43º	Cristiano Grassan Dafré	Gambiarra Samba	Vai Lá
44º	Tercio Alexandre Esperandio Junior	Tercio Sperandio & Banda	Jogral (Hors-concours)
45º	Marcus aliano	Corehum	Ansiolite
46º	Sérgio Ciccone Vieira	StringBreaker & the Stuf-fBreakers	The Hopeless Dream of Being
47º	LEONARDO FERREIRA DA SILVA CAVALCANTI	Léo Doravanti	Rise and Dry
48º	Marcos Roberto Ribeiro de Almeida	Marcos Jall / Charlie's Good Night	O que não se vê
49º	Lidineia Minervina dos Santos	Possessão Ouija	Levemente
50º	Thiago Silva nascimento	Saude mental	Saúde mental
51º	Wagner Aparecido Paiva	Realidade Criminal	Carta de Despedida
52º	Fiona Maria Gando Guerra	pobre diabo	Desgarrado
53º	Rubens Pereira do Nascimento	GRUPO HE-GEMONIA	De verdade
54º	Carolina Coelho Moniz de Campos Freitas	Carol Moniz	Fica pra ver
55º	Vinícius Fernandes Lopes	Vinny Nandez	Delírio
56º	Leonardo Cardoso	Veneno de Alice	Cortem-lhe a Cabeça
57º	Carlos Henrique Severo de Souza	Carlos Severo	Desvio Retangular
58º	gustavo plínio paranhos monteiro	Não tenho	No chão, na estação: República
59º	Jhampierry Oliveira dos Santos	Jhampierry	Canção das 23h
60º	Laura Casagrande Alegre	Laura Alegre	Warfare
61º	Guilherme Augusto Gonçalves Sai	Rastro de Cobra	Oferta do dia
62º	Bento Sebastião Santana Junior	BJ & Gabs	O Canto de Olívia
63º	Matheus dos Santos Passos	Matheus Masp	Renascimento
64º	Felipe Rischioito Matos	Felipe Rischioito	Algo simples
65º	André Albernaz Carvalho	André Albernaz	A metade noturna
66º	Jonathan Fontes Alves	Adora na Garagem, Jonathan Alves	Rei dos reis
67º	Luan Camilo da Hora	LCH Oficial	Sussurros do Djavan
68º	Rafael Ribeiro da Silva	Rafa Ribeiro	Ode a alegria
69º	Ramon Ramos Torricelli	Ramon Torricelli	Lágrimas na Chuva
70º	Edleusa dos Santos	Edleusa dos Santos e Colt trio	Baby black blues
71º	André Augusto dos Santos	Navin Throop	Meu Brasil
72º	Kleberon Alexandro Pinto	Lê Amor e Paixões	Profeta, Poeta e Rainha
73º	Leonardo Antonio Chaves Raposo	Leo Raposo & Os Boêmios Cafajestes	Só Mais Um
74º	Ingrid de Oliveira Alves	Musa Oliver	Água
75º	Luan Ferreira de Siqueira	Daniel Claudino	Repeat
76º	Vinícius da Silva Paulino	Cassiano Brito	Quicá
77º	Ivan Silveira Almeida Pires	Ibanes	Guerra
78º	Gideão Alves Pessoa Filho	Gideão Pessoa	Sentença (Nossas conversas)

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições, seleções e módulos constantes da publicação original de 14 de agosto de 2026.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.612, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0029929/2026. REF. SOLICITAÇÃO 6 - FUNDAÇÃO ESCOLA TVTEC JUNDIAÍ - FTVTEC

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 339.600,00 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

55.01.24.131.0190.8551	GESTÃO OPERACIONAL DA TVTEC		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	174.600,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	101.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	61.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	3.000,00
	TOTAL....R\$		339.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

55.01.24.131.0194.8024	PRODUZIR E TRANSMITIR CONTEÚDOS RELEVANTES DE CUNHO EDUCATIVO E CULTURAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	339.600,00
	TOTAL....R\$		339.600,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES. SEI 30262/2026 - EDITAL Nº 02/2026 – de Chamamento para a seleção de estudantes de dança residentes no município de Jundiaí interessados em participar do Programa

de Residência Formativa em Dança, com fundamento no artigo 6º, inciso XLIII, combinado com os artigos 78 e 79, todos da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril

de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos). O Programa tem como objetivo complementar a formação artística de bailarinos em

processo de desenvolvimento, proporcionando uma experiência imersiva de aperfeiçoamento técnico, artístico e cênico por meio da vivência junto ao elenco da

Cia Jovem de Dança de Jundiaí. Os participantes selecionados integrarão a rotina de atividades da Cia, acompanhando aulas, ensaios e o processo de remontagem de uma obra do repertório, desde sua reposição coreográfica até a preparação e participação em

apresentações públicas, vivenciando as diferentes etapas de um processo profissional em Dança. Este Edital estará disponível, gratuitamente, na íntegra, no site www.cultura.jundiai.sp.gov.br, no link "Editais e Regulamentos".

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento tem por objeto a seleção de estudantes de dança para participação no Programa de Residência Formativa em Dança, por meio da integração ao processo de remontagem, ensaios e apresentações da obra coreográfica "Aquilão que Guardo", de autoria da coreógrafa Sarah Raquel, junto à Cia Jovem de Dança de Jundiaí.

1.2. O Programa de Residência Formativa em Dança tem por finalidade: I – proporcionar aos estudantes de dança uma experiência formativa imersiva, aproximando-os da rotina de uma companhia profissional de dança e de seus processos de preparação física e técnica, criação, ensaio e apresentações; II – estabelecer uma ponte entre as instituições de ensino de dança e a Cia Jovem de Dança de Jundiaí, por meio de uma ação formativa complementar que fortaleça os processos de ensino e amplie as oportunidades de vivência técnica, artística, interpretativa e cênica dos estudantes; III – fortalecer a articulação entre as instituições de ensino de dança e a Cia Jovem de Dança de Jundiaí, promovendo o intercâmbio de conhecimentos, experiências e práticas artísticas, em benefício do desenvolvimento da dança no Município; IV – incentivar a permanência dos estudantes na formação em dança, ampliando suas perspectivas de desenvolvimento artístico e favorecendo sua transição para contextos profissionais;

V – promover o desenvolvimento técnico, artístico, interpretativo, criativo e colaborativo dos participantes por meio da vivência prática em ambiente profissional; VI – identificar e incentivar jovens talentos com potencial para futura atuação em companhias, grupos e demais projetos profissionais de dança; VII – fortalecer a cadeia produtiva da dança no Município de Jundiaí, contribuindo para a formação de artistas, públicos e agentes culturais, bem como para a valorização da produção artística local.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se no presente Chamamento estudantes de dança com idade entre 15 (quinze) e 19 (dezenove) anos, que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I – residir, estudar ou comprovar vínculo artístico com o Município de Jundiaí; II – possuir experiência prévia em dança; III – estar regularmente matriculado e frequentando curso livre, curso técnico, projeto, escola ou instituição de ensino de dança; IV – ter disponibilidade para participar integralmente das aulas, ensaios, encontros formativos, atividades preparatórias e apresentações previstas no cronograma deste Chamamento.

2.2. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização expressa de seu responsável legal, conforme modelo constante no ANEXO II - Autorização do Responsável Legal, deste Chamamento.

2.3. A participação no Programa de Residência Formativa em Dança não substitui a formação desenvolvida pela instituição de ensino à qual o estudante esteja vinculado, constituindo-se como ação complementar de aperfeiçoamento artístico e prática cênica.

3. DA OBRA COREOGRÁFICA

3.1. Aquilo que Guardo, da coreógrafa Sarah Raquel, é uma obra que mergulha no universo poético e interpretativo de Elis Regina, tendo sua voz e seu repertório como paisagem sonora para uma investigação sobre memória, afeto e presença. A intensidade de Elis — a "Pimentinha", como ficou conhecida — atravessa a cena não como representação, mas como impulso para um corpo que sente, pulsa e se transforma. As canções tornam-se matéria para uma dança contemporânea marcada pela subjetividade, em que gesto, respiração e emoção se entrelaçam em uma experiência sensível. A coreografia convida o público a perceber o corpo em sua inteireza: sentir os ossos, a pele, o peso, o silêncio e o movimento; rir, estremecer, respirar, saltar ou falar com a voz

embargada. Assim como Elis ocupava o palco com entrega absoluta, Aquilo que Guardo propõe uma presença cênica intensa, em que cada movimento ecoa a força expressiva de uma artista que transformava cada interpretação em um acontecimento único.

3.2. A remontagem será desenvolvida pela diretora artística, diretora assistente, ensaiador e elenco da Cia Jovem de Dança de Jundiaí, envolvendo o resgate do processo criativo original, o compartilhamento das experiências já vividas com a obra, ensaios e apresentações públicas.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas até 20 (vinte) vagas na etapa da Pré-seleção e até 8 (oito) vagas na etapa da Seleção Final, para estudantes de dança participarem do Programa de Residência Formativa em Dança.

4.2. O preenchimento das vagas estará condicionado ao atendimento dos critérios técnicos, artísticos e comportamentais estabelecidos neste Chamamento, não havendo obrigatoriedade de ocupação de sua totalidade.

4.3. Poderá ser constituído cadastro de suplentes, observada a ordem de classificação, para convocação em caso de desistência, desligamento ou necessidade de substituição de participantes durante a vigência do Programa.

5. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E CRONOGRAMA

5.1. O Programa de Residência Formativa em Dança será realizado por meio de 06

(seis) encontros presenciais e 02 (duas) apresentações públicas, totalizando carga

horária de 33 (trinta e três) horas.

5.2. Os encontros presenciais ocorrerão aos sábados, nos dias 03, 10, 17, 24 e 31

de outubro e 07 de novembro, da seguinte forma:

- 03, 10, 17 e 31 de outubro e 07 de novembro: das 12h30 às 16h, no Centro das

Artes – Sala Josette Feres

- 24 de outubro: das 9h às 12h30, no Espaço Expressa – Sala FEPASA, sede da Companhia Jovem de Dança de Jundiaí.

Cada encontro contará com:

- 1h20 - Aula de preparação física e técnica, integrada à rotina do elenco da

Companhia Jovem de Dança de Jundiaí;

- 10 min - Intervalo;

- 2h - Remontagem da obra coreográfica e ensaios.

5.3. As apresentações públicas serão realizadas nos dias 13 e 14 de novembro, no Centro das Artes – Sala Glória Rocha, conforme a seguinte programação:

- 14h00 às 15h00 – Aula de preparação física e técnica;

- 15h10 às 16h30 – Marcação de palco e ensaio;

- 16h30 às 17h30 – Ensaio técnico;

- 17h30 às 18h00 – Ajustes técnicos;

- 18h00 às 19h00 – Intervalo e preparação para o espetáculo;

- 19h00 às 20h00 – Apresentação pública.

5.4. A participação em todas as atividades previstas neste Cronograma é obrigatória, sendo a frequência integral requisito para a permanência no Programa

de Residência Formativa em Dança e para a participação nas apresentações

públicas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 26 de agosto a 09 de setembro de 2026, por meio do formulário disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe-TzaKpUEfmTQRxY1EzRL5ehbraBUxXlaOU_ngtenIFwzJNw/viewform?usp=sharing&ouid=111628226211428987377

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar as seguintes informações e

documentos:

I. ANEXO I - Ficha de Inscrição, devidamente preenchida;

II. Breve currículo artístico ou relato de experiência em dança;

III. Comprovante de residência, matrícula ou vínculo com o município de Jundiaí;

IV. Vídeo de dança com duração máxima de 3 (três) minutos, ou link de acesso ao

vídeo;

V. ANEXO II - Autorização do Responsável Legal, no caso de candidato menor de

18 anos;

VI. ANEXO III - Declaração de ciência e responsabilidade;

VII. Carta de recomendação do diretor ou professor da instituição de ensino de dança que frequenta (opcional).

6.3. A ausência de qualquer documento obrigatório poderá implicar a desclassificação do candidato.

6.4. A organização não se responsabiliza por inscrições não recebidas



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

por falhas

técnicas, problemas de conexão, preenchimento incorreto ou envio fora do prazo estabelecido.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, compreendendo a Pré-seleção e Seleção Final.

7.2. A Pré-seleção consistirá na análise da documentação apresentada no ato da

inscrição pela Comissão de Seleção, que definirá a relação dos candidatos

pré-selecionados para participação nos 02 (dois) primeiros encontros presenciais do

Programa de Residência Formativa em Dança.

7.3. A Seleção Final será realizada ao término dos dois primeiros encontros

presenciais, considerando o desempenho dos candidatos durante as atividades

práticas, observado seu nível técnico, capacidade de assimilação, qualidade

interpretativa, comprometimento, participação, disciplina e adequação à proposta

artística da obra e à dinâmica de trabalho da Cia Jovem de Dança de Jundiaí.

7.4. A Comissão de Seleção divulgará a relação dos candidatos selecionados para a

continuidade no Programa de Residência Formativa em Dança, observado o

número de vagas previsto neste Chamamento.

7.5. A participação nos dois primeiros encontros presenciais é obrigatória para os

candidatos pré-selecionados, sendo requisito indispensável para a avaliação e a

Seleção Final. Os candidatos selecionados deverão participar de todas as

atividades previstas no cronograma do Programa.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E RESULTADO

8.1. A Comissão de Seleção será formada por: Diretora Artística, Diretora Assistente

e Produtora da Cia Jovem de Dança de Jundiaí e observará os seguintes critérios para a pré-seleção e a seleção final dos candidatos:

I – Vínculo com o Município de Jundiaí, na forma prevista neste Chamamento – 20 pontos;

II – Disponibilidade para participação integral nas atividades previstas no cronograma do Programa – 20 pontos;

III – interesse e motivação para participação no Programa de Residência Formativa em Dança, manifestados na Ficha de Inscrição – 20 pontos;

IV – Experiência prévia e formação em danças compatíveis com as atividades propostas – 20 pontos;

V – Desempenho apresentado durante os encontros de avaliação, considerando aspectos como escuta, disponibilidade corporal,

capacidade de assimilação, qualidade técnica e interpretativa, abertura para o processo de remontagem e integração ao trabalho coletivo – 20 pontos.

8.2. As decisões da Comissão de Seleção serão soberanas quanto aos critérios de

avaliação, públicas e fundamentadas, sem prejuízo do direito ao contraditório, à ampla defesa e aos recursos previstos neste Edital e na legislação vigente.

8.3. Caso o proponente queira contestar o resultado de qualquer fase do julgamento poderá apresentar recursos por escrito e assinados, dirigidos à Fundação Casa da

Cultura e Esportes, ocasião em que será conferido aos demais participantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões ao recurso.

8.4. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos previstos no item 8.3.

8.5. Os recursos deverão ser digitados e redigidos de forma clara e consistente, apontando as razões que justifiquem a interposição dos mesmos.

8.6. Os recursos serão encaminhados via e-mail para: fccsuporte@jundiai.sp.gov.br.

8.7. Os recursos serão encaminhados à autoridade competente que decidirá motivadamente acerca do conteúdo. Posteriormente, a decisão será publicada na

Imprensa Oficial do Município.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CRONOGRAMA DO EDITAL.

9.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado na data estabelecida no cronograma deste Chamamento, por meio dos canais oficiais de comunicação da

Companhia Jovem de Dança de Jundiaí, da Fundação Casa da Cultura

e Esportes e/ou do Município de Jundiaí.

9.2. Os candidatos selecionados poderão ser comunicados individualmente por

e-mail ou telefone, conforme os dados informados no ato da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter suas informações de contato atualizadas.

9.3. A publicação do resultado nos canais oficiais será considerada a forma oficial de comunicação do processo seletivo.

9.4. O Cronograma deste edital é: Publicação: 26 de agosto de 2026.

Período de Inscrição: 26 de agosto a 09 de setembro de 2026.

Etapa de Pré-seleção: 10 a 13 de setembro de 2026.

Divulgação dos Pré-selecionados: 16 de setembro de 2026.

Etapa de Seleção: 03 e 10 de outubro.

Divulgação dos Selecionados: 14 a 16 de outubro.

Encontros Presenciais: 17, 24 e 31 de outubro e 07 de novembro

Apresentação: 13 e 14 de novembro de 2026.

10. DAS RESPONSABILIDADES E CONDUTAS DOS PARTICIPANTES

10.1. Os participantes selecionados deverão:

I – Participar integralmente dos ensaios, encontros formativos, aulas, atividades

preparatórias e apresentações previstas no cronograma do Programa;

II – Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos pela organização, demonstrando pontualidade, assiduidade e comprometimento com as atividades;

III – respeitar as orientações da direção artística, assistência de direção, ensaiadores, equipe técnica e produção do projeto, colaborando para o desenvolvimento adequado das atividades;

IV – Manter postura ética, respeitosa e colaborativa nas relações com os demais participantes, artistas, equipe técnica e profissionais envolvidos no Programa, contribuindo para um ambiente de convivência saudável e de trabalho coletivo;

V – demonstrar disponibilidade para o processo artístico, receptividade às orientações, capacidade de escuta, adaptação e compromisso com o trabalho em grupo;

VI – Zelar pela conservação dos espaços, equipamentos, figurinos, materiais e demais recursos disponibilizados para a realização das atividades do Programa, contribuindo para a manutenção de um ambiente adequado ao desenvolvimento artístico;

VII – participar das apresentações públicas previstas, conforme programação estabelecida pela organização.

10.2. No ato da inscrição, o participante declara possuir condições físicas compatíveis com a prática de dança e com a participação nas atividades previstas no Programa, incluindo aulas, ensaios, processos de remontagem e apresentações públicas.

10.3. Os participantes e, quando menores de 18 (dezoito) anos, seus responsáveis legais, responsabilizam-se pela veracidade das informações prestadas no ato da

inscrição, bem como pela comunicação prévia de quaisquer condições de saúde ou limitações que possam interferir na participação nas atividades.

10.4. O descumprimento das responsabilidades previstas neste Chamamento, incluindo ausência injustificada, atrasos recorrentes, falta de comprometimento,

condutas incompatíveis com os princípios de respeito, convivência coletiva e colaboração, ou atitudes que prejudiquem o desenvolvimento das atividades, poderá

acarretar o desligamento do participante do Programa, mediante avaliação da organização.

10.5. A Companhia Jovem de Dança de Jundiaí, a Fundação Casa da Cultura e Esportes e o Município de Jundiaí não se responsabilizam por

decorrentes de informações de saúde não comunicadas pelo participante ou seu responsável legal, quando estas forem relevantes para a prática das atividades, bem como por perdas, furtos ou danos a objetos pessoais ocorridos durante a realização do Programa.

10.6. Em se tratando de menores selecionados, considerando-se o advento do disposto na Lei no 15.211/2025 - ECA Digital, caso seja solicitado pelas autoridades competentes, será de inteira responsabilidade do responsável legal do menor a obtenção de documentos e alvarás, judiciais ou não, que viabilizem a participação

do menor em todos os programas da companhia, sob pena de tornar-se inapto às apresentações.

10.6.1. Para a regularização dos documentos ou apresentação do alvará judicial, de modo a possibilitar ao menor a participação nos trabalhos da companhia, será concedido prazo de 15 (dias), contados a partir da data da ciência da exigência, devendo ainda observar o prazo de 05 (cinco) dias que antecedem à apresentação, quando a documentação do menor deverá ser entregue e estar totalmente regularizada perante os órgãos de fiscalização.

11. DO USO DE IMAGEM, VOZ E REGISTROS AUDIOVISUAIS

11.1. Ao efetivar sua inscrição no Programa de Residência Formativa em Dança, o participante maior de 18 (dezoito) anos autoriza, de forma

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

Eu, _____, portador(a) do RG N° _____ e CPF N° _____, declaro que uma vez selecionado(a) para integrar as atividades do Programa de Residência Formativa em dança estou ciente de que a Cia Jovem de Dança de Jundiaí, bem como a Fundação Casa da Cultura e Esportes e o Espaço Expressa, não se responsabilizarão por eventuais acidentes, lesões ou quaisquer intercorrências que venham a ocorrer durante minha permanência ou participação nas atividades.

Declaro também que, caso haja qualquer tipo de registro fotográfico, audiovisual ou de qualquer outra natureza durante minha participação junto ao Programa, autorizo

e cedo gratuitamente meus direitos de imagem para utilização em materiais institucionais, pedagógicos, promocionais, informativos ou de divulgação relacionados às atividades do programa, da companhia, da fundação e/ou do complexo, por prazo indeterminado, sem qualquer ônus, nos termos do edital.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Jundiaí, _____ de _____ de 20____

Assinatura do participante ou responsável legal

Se o participante for menor de 18 anos, os campos abaixo devem ser preenchidos com as informações do Representante Legal:

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Celular: _____

Email: _____

Nome do participante: _____

ANEXO-IV

TERMO N° ____/2026 DE ADESÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA FORMATIVA EM DANÇA COM A CIA JOVEM DE DANÇA DE JUNDIAÍ – CJDJ 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO No ____/2026

SEI: 30262/2026.

Pelo presente instrumento, de um lado, a FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES,

inscrita no CNPJ no 54.690.367/0001-03, com sede na Rua Barão de Jundiaí, no 1.093, Jundiaí/SP, neste ato representada por sua Superintendente, Sra. CLARINA FASANARO; e, de outro lado, [NOME COMPLETO DO(A) PARTICIPANTE], [nacionalidade], [estado civil], portador(a) do RG no [xxxxxx], inscrito(a) no CPF no [xxxxxxxxxx], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], doravante denominado(a) PARTICIPANTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA FORMATIVA EM DANÇA COM A CIA JOVEM DE DANÇA DE JUNDIAÍ – CJDJ 2026, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto formalizar a participação do(a) PARTICIPANTE, selecionado(a) por meio do Edital de Chamamento Público do Programa de Residência Formativa em Dança com a Cia Jovem de Dança de Jundiaí – CJDJ 2026, nas atividades formativas, artísticas e cênicas previstas no referido Programa.

1.2. A participação compreenderá a integração ao processo de remontagem, ensaios e apresentações da obra coreográfica “Aquilo que Guardo”, de autoria da coreógrafa Sarah

Raquel, bem como a participação nas demais atividades previstas no cronograma do Programa.

1.3 As atividades poderão compreender aulas de preparação física e técnica, encontros formativos, ensaios, processos de remontagem coreográfica, atividades preparatórias, marcações de palco, ensaios técnicos e apresentações públicas, conforme programação estabelecida pela Cia Jovem de Dança de Jundiaí e pela FUNDAÇÃO.

2. DA NATUREZA DA PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação no Programa possui caráter formativo, artístico, cultural e complementar à formação em dança do(a) PARTICIPANTE, proporcionando experiência prática e imersiva junto à rotina e aos processos artísticos da Cia Jovem de Dança de Jundiaí.

2.2. O presente Termo não caracteriza relação de emprego, vínculo trabalhista ou funcional entre

o(a) PARTICIPANTE e a FUNDAÇÃO.

2.3. A participação no Programa não gera direito à remuneração, salário, cachê ou qualquer

outra contraprestação financeira, salvo se houver disposição expressa em instrumento próprio ou em ato específico da FUNDAÇÃO.

3. DO PERÍODO E DAS ATIVIDADES

3.1. O Programa será desenvolvido conforme o cronograma estabelecido no Edital de

Chamamento Público, compreendendo as etapas de seleção, encontros

formativos, ensaios e apresentações públicas.

3.2. O(A) PARTICIPANTE compromete-se a participar das atividades para as quais for selecionado(a), observando os dias, horários e locais previamente definidos pela organização.

3.3. A programação poderá sofrer ajustes decorrentes de necessidades técnicas, artísticas, operacionais ou institucionais, mediante comunicação prévia aos participantes, sempre que possível.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PARTICIPANTE

4.1. Constituem obrigações do(a) PARTICIPANTE:

I – Participar integralmente das atividades, aulas, ensaios, encontros

formativos, atividades preparatórias e apresentações previstas no cronograma do Programa;

II – Cumprir os horários estabelecidos, demonstrando pontualidade, assiduidade e

comprometimento com as atividades;

III – respeitar as orientações da Direção Artística, Assistência de Direção,

ensaiadores, equipe

técnica, produção e demais profissionais envolvidos no Programa;

IV – Manter postura ética, respeitosa e colaborativa nas relações com os

demais participantes, artistas, equipe técnica e profissionais envolvidos;

V – Demonstrar disponibilidade para o processo artístico, capacidade de

escuta, adaptação e

compromisso com o trabalho coletivo;

VI – Zelar pela conservação dos espaços, equipamentos, figurinos, materiais e demais recursos

disponibilizados para a realização das atividades;

VII – participar das apresentações públicas previstas no cronograma do

Programa;

VIII – comunicar previamente à organização qualquer situação que

possa comprometer ou

impedir sua participação nas atividades;

IX – Responsabilizar-se pela veracidade das informações e documentos

apresentados no

processo de seleção e participação no Programa;

X – Observar integralmente as disposições previstas no Edital de

Chamamento Público e demais

orientações emitidas pela FUNDAÇÃO e pela Cia Jovem de Dança de

Jundiaí.

5. DA FREQUÊNCIA E DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

5.1. A participação integral nas atividades previstas no cronograma

constitui requisito para a

permanência do(a) PARTICIPANTE no Programa e para sua participação

nas apresentações

públicas.

5.2. As ausências, atrasos recorrentes, falta de comprometimento ou

outras situações que

possam prejudicar o desenvolvimento das atividades poderão ser

avaliadas pela organização do

Programa.

5.3. O descumprimento das obrigações previstas neste Termo e no Edital

poderá acarretar o

desligamento do(a) PARTICIPANTE do Programa, mediante avaliação

da FUNDAÇÃO e da

Direção Artística da Cia Jovem de Dança de Jundiaí.

6. DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA

6.1. O(A) PARTICIPANTE declara possuir condições físicas compatíveis

com a prática de dança

e com a participação nas atividades previstas no Programa.

6.2. O(A) PARTICIPANTE compromete-se a comunicar previamente à

organização quaisquer

condições de saúde, limitações ou informações relevantes que possam

interferir em sua

participação nas atividades.

6.3. A omissão de informações relevantes relacionadas às condições

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

físicas ou de saúde que possam comprometer a participação no Programa será de responsabilidade do(a) PARTICIPANTE ou, quando aplicável, de seu responsável legal.

7. DO USO DE IMAGEM, VOZ E REGISTROS AUDIOVISUAIS

7.1. O(A) PARTICIPANTE autoriza, de forma gratuita, não exclusiva e exclusivamente para fins institucionais, educativos, culturais, de divulgação e de registro histórico das atividades, a utilização de sua imagem, voz, nome e registros audiovisuais produzidos durante a realização do Programa.

7.2. A autorização compreende a utilização dos registros em materiais institucionais, publicações impressas e digitais, redes sociais, sítios eletrônicos e plataformas oficiais, relatórios

institucionais, exposições, acervos, registros históricos e culturais, bem como transmissões ao vivo ou gravadas relacionadas às atividades do Programa.

7.3. A utilização da imagem, voz e registros audiovisuais deverá estar vinculada às finalidades institucionais, educativas e culturais do Programa, sendo vedada sua utilização para exploração comercial ou para finalidades estranhas ao objeto do Chamamento.

7.4. Quando o(a) PARTICIPANTE for menor de 18 (dezoito) anos, a autorização para utilização de imagem, voz e registros audiovisuais deverá ser formalizada por seu responsável legal, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Chamamento Público.

8. DO PARTICIPANTE MENOR DE IDADE

8.1. Quando o(a) PARTICIPANTE for menor de 18 (dezoito) anos, o presente Termo deverá ser firmado também por seu responsável legal, que declara estar ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e neste instrumento.

8.2. O responsável legal responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas e pela adoção das providências necessárias à regular participação do menor nas atividades do Programa.

8.3. Caso sejam exigidos documentos, autorizações ou alvarás por autoridades competentes para a participação do menor nas atividades ou apresentações, caberá ao responsável legal adotar as providências necessárias, nos termos da legislação aplicável e das disposições previstas no Edital de Chamamento Público.

9. DO DESLIGAMENTO E DA DESISTÊNCIA

9.1. O(A) PARTICIPANTE poderá solicitar seu desligamento do Programa mediante comunicação à organização.

9.2. A FUNDAÇÃO poderá determinar o desligamento do(a) PARTICIPANTE em caso de descumprimento das obrigações previstas neste Termo ou no Edital, incluindo, entre outras hipóteses, ausências injustificadas, atrasos recorrentes, falta de comprometimento, condutas incompatíveis com o ambiente coletivo ou atitudes que prejudiquem o desenvolvimento das atividades.

9.3. Em caso de desligamento ou desistência, poderá ser convocado participante suplente, observada a ordem de classificação e as disposições do Edital de Chamamento Público.

10. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades do Programa serão acompanhadas e coordenadas pela Cia Jovem de Dança de Jundiá, sob orientação da Direção Artística e acompanhamento da FUNDAÇÃO.

10.2. A participação do(a) PARTICIPANTE poderá ser registrada por meio de listas de presença ou outros instrumentos administrativos adotados pela organização, exclusivamente para fins de acompanhamento e comprovação da realização das atividades.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O(A) PARTICIPANTE declara conhecer integralmente o Edital de Chamamento Público do Programa de Residência Formativa em Dança com a Cia Jovem de Dança de Jundiá – CJDJ 2026 e concorda com todas as suas condições.

11.2. O presente Termo deverá ser interpretado em conjunto com o Edital de Chamamento

Público e seus anexos, que passam a integrar este instrumento para todos os fins.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo serão analisados e resolvidos pela FUNDAÇÃO e pela Direção Artística da Cia Jovem de Dança de Jundiá, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis.

11.4. As partes firmam o presente instrumento por meio de assinatura digital, para que produza seus efeitos legais.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, firmam o presente Termo.

Jundiá, ____ de _____ de 2026.

CLARINA FASANARO
Superintendente

PARTICIPANTE

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL LEGAL – QUANDO O PARTICIPANTE FOR MENOR DE 18 ANOS

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

INEDITORIAL**Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária do CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN BEM – TE- VI**

Adnan Abdel Kader Salem, brasileiro, casado, advogado, com inscrição na OAB/SP 180.675, CPF/MF 178.822.728-09, portador do RG SSPS/SP 10.349.525-3, com escritório na Rua Culto à Ciência, nº 116, Vila Virginia, Jundiá-SP, na qualidade de interventor judicial provisório nomeado nos autos do processo nº 1006691-85.2025.8.26.0309, em curso perante a 6ª Vara Cível da Comarca de Jundiá-SP, venho por meio deste edital, nos termos do art. 23, inciso I, alínea d, do Estatuto Social convocar Assembleia Geral Ordinária (AGO) para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Ficam, ainda, intimados todos os interessados que nos termos do artigo 38, alínea b, do Estatuto deverá ser publicado o presente edital no prazo mínimo de 20 (vinte) dias da sua realização, devendo, ser encaminhado ao interventor judicial requerimento de inscrição de chapa completa para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, dando nome à mesma, fazendo constar os nomes, qualificações, os cargos postulados e as assinaturas de seus postulantes, registrando-a ou protocolando-a, na Rua Culto à Ciência, nº 116, Vila Virginia, Jundiá-SP, mediante recibo, até 10 (dez) dias anteriores ao das eleições.

Portanto, após o acima disposto, nos termos do art. 21 do Estatuto Social, ficam convocados os associados do **CENTRO DE ATENDIMENTO À SÍNDROME DE DOWN BEM – TE- VI**, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na Rua Culto à Ciência, nº 116, Vila Virginia, Jundiá-SP no dia **16/09/2026**, às **14 horas**, em **Primeira Convocação**, cuja instalação dependerá do quórum mínimo exigido no regulamento estatutário equivalente à metade mais um dos associados com direito a voz e voto. Caso não atingido o quórum mínimo, a AGO será realizada em **Segunda Convocação**, no mesmo dia às **14h30**, a ser instalada independentemente do número de presentes, onde as deliberações serão tomadas pela maioria dos votos dos associados presentes, para deliberação da seguinte ordem do dia:

a) Para eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Adnan Abdel Kader Salem
Interventor judicial
Jundiá, 24/08/26



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO PAULISTA DE CIRURGIOES DENTISTAS
C.N.P.J.: 50.982.461/0001-85
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0001

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	6.821.762,61D	15.248.994,78	13.720.894,73	8.349.862,66D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.022.557,49D	14.955.076,41	13.720.894,73	6.256.739,17D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	131.577,02D	7.766.241,93	7.722.984,02	174.834,93D
4	1.1.1.01	CAIXA	574,93D	71.123,00	68.532,64	3.165,29D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	574,93D	71.123,00	68.532,64	3.165,29D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	37.448,37C	6.470.756,70	6.457.296,00	23.987,67C
9	1.1.1.02.002	BANCO ITAU S/A	40.470,81C	1.851.764,77	1.842.166,22	30.872,26C
14	1.1.1.02.003	BANCO UNICRED - AG: 3907 C/C: 9450-1	3.862,15C	2.206.667,85	2.202.805,70	0,00
46	1.1.1.02.004	BANCO SICCOB - AG: 4390 C/C: 729841	6.884,59D	0,00	0,00	6.884,59D
2785	1.1.1.02.005	BANCO BRASIL - AG: 9895 C/C: 1551.2	0,00	2.063.455,71	2.063.455,71	0,00
3045	1.1.1.02.006	BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (PROJ SUS)	0,00	348.868,37	348.868,37	0,00
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	168.450,46D	1.224.362,23	1.197.155,38	195.657,31D
44	1.1.1.03.003	APLICAÇÃO UNICRED	115.881,92D	111.976,18	78.727,59	149.130,51D
2852	1.1.1.03.005	BANCO BRASIL - APLICACAO BB RENDE FACIL	52.568,54D	931.491,77	949.187,66	34.872,65D
3046	1.1.1.03.006	APLICACAO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (PROJ SUS)	0,00	180.894,28	169.240,13	11.654,15D
12	1.1.2	DUPLICATAS A RECEBER	4.253.281,61D	4.946.504,71	4.074.360,66	5.125.425,66D
13	1.1.2.01	PACIENTES A RECEBER	255.193,21D	1.186.853,36	1.205.118,74	236.927,83D
621	1.1.2.01.004	CLIENTES DIVERSOS SP	248.579,81D	228.164,43	239.816,41	236.927,83D
680	1.1.2.01.011	ALBERTINA M. RODRIGUES DE GODOY	0,00	3.425,00	3.425,00	0,00
3113	1.1.2.01.100.0	ADELAIDE DE OLIVEIRA	0,00	2.451,00	2.451,00	0,00
2828	1.1.2.01.100.0	DAVID DELAMAR DA COSTA MACHADO	0,00	4.824,00	4.824,00	0,00
2931	1.1.2.01.100.0	DOMINGOS COLASANTO	0,00	10.854,00	10.854,00	0,00
3082	1.1.2.01.100.0	ELIZABETH CITRON LACORT	0,00	900,00	900,00	0,00
3054	1.1.2.01.100.0	FBIO ZAMBON	0,00	200,00	200,00	0,00
3160	1.1.2.01.100.0	GORETE BARBOSA SILVA SANTOS	0,00	1.215,00	1.215,00	0,00
3013	1.1.2.01.100.0	HELENA FERNANDES GONÇALVES LORENÇA-O	0,00	2.060,00	2.060,00	0,00
2971	1.1.2.01.100.0	JUREMA BRESSANE DA SIQUEIRA PAULETTO	0,00	5.116,00	5.116,00	0,00
3101	1.1.2.01.100.0	KAREN CRISTIANE GRISOTTO	0,00	810,00	810,00	0,00
2882	1.1.2.01.100.0	KATIA CILENE VOLTOLIN	0,00	1.915,00	1.915,00	0,00
2853	1.1.2.01.100.0	LUIZ ANTONIO	0,00	2.320,00	2.320,00	0,00
3128	1.1.2.01.100.0	MAGDA REGINA SILVA MESQUITA	0,00	220,00	220,00	0,00
3112	1.1.2.01.100.0	MARCIO GERALDO DE CARVALHO	0,00	200,00	200,00	0,00
3074	1.1.2.01.100.0	MARIA APARECIDA DE FRANÇA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3114	1.1.2.01.100.0	MARILZA CARVALHO	0,00	11.070,00	11.070,00	0,00
3173	1.1.2.01.100.0	RENATA BASTOS LEAL DA SILVA TROPÇA	0,00	150,00	150,00	0,00
3115	1.1.2.01.100.0	ZILDA PERSONA PEREIRA	0,00	200,00	200,00	0,00
2914	1.1.2.01.100.001	MARIA DE LOURDES FRIGO ALVES	0,00	7.270,00	7.270,00	0,00
2915	1.1.2.01.100.002	MONICE DA SILVA	0,00	2.215,50	2.215,50	0,00
2916	1.1.2.01.100.003	FERNANDA CAROLINE DE SOUZA	0,00	1.156,00	1.156,00	0,00
2917	1.1.2.01.100.004	HELENA NUNES BORGES	0,00	841,50	841,50	0,00
2918	1.1.2.01.100.005	ROSEMARY HANAI	0,00	6.115,00	6.115,00	0,00
2919	1.1.2.01.100.006	ROSANA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES MUNHOZ	0,00	7.770,00	7.770,00	0,00
2920	1.1.2.01.100.007	CLEIDE PINTO	0,00	10.060,00	10.060,00	0,00
2921	1.1.2.01.100.008	MARCOS FILGUEIRAS	0,00	11.130,00	11.130,00	0,00
2922	1.1.2.01.100.009	ALEXANDRE GARCIA	0,00	3.020,00	3.020,00	0,00
2923	1.1.2.01.100.010	MARCOS ROBERTO ZANCOPPI	0,00	960,00	960,00	0,00
3174	1.1.2.01.100.1	RICARDA SABRINA LEITE FELIPE	0,00	300,00	300,00	0,00
2932	1.1.2.01.100.1	ADELAIDE SANTANA JACINTO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3116	1.1.2.01.100.1	ANTÔNIO DO CARMO LIMA	0,00	200,08	200,08	0,00
3161	1.1.2.01.100.1	CARLOS HENRIQUE MOLINARI BRAIDO	0,00	1.215,00	1.215,00	0,00
3014	1.1.2.01.100.1	DANIELA BORA MARCELI DOS SANTOS FREITAS	0,00	791,20	791,20	0,00
2883	1.1.2.01.100.1	DYOHANA GISELA SILVA SANTOS	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
3102	1.1.2.01.100.1	FELÍCIA SILVA PEREIRA	0,00	2.650,00	2.650,00	0,00
2972	1.1.2.01.100.1	JOÃO ROBERTO ORLANDINI	0,00	7.855,00	7.855,00	0,00
2829	1.1.2.01.100.1	KATE CRISTINA MANZATO	0,00	1.577,50	1.577,50	0,00
3075	1.1.2.01.100.1	LUÍS CARLOS JESUS DE ARAÚJO	0,00	300,00	300,00	0,00
3129	1.1.2.01.100.1	LUCRECIA TORRES CAMARGOS PEGO	0,00	2.720,00	2.720,00	0,00
3083	1.1.2.01.100.1	MARISA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA DECRESCENCO	0,00	1.957,50	1.957,50	0,00
3055	1.1.2.01.100.1	RAQUEL CRISTINA DA SILVA	0,00	570,00	570,00	0,00
3117	1.1.2.01.100.2	ANSELMO RICARDO FERNANDES PEINADO	0,00	200,00	200,00	0,00
3130	1.1.2.01.100.2	ANTÔNIO SÉRGIO MOREIRA DE CAMPOS	0,00	10.960,00	10.960,00	0,00
3076	1.1.2.01.100.2	CELESTINA MINA	0,00	1.255,00	1.255,00	0,00
2830	1.1.2.01.100.2	GERSON CLAUDIO BIFANI	0,00	660,00	660,00	0,00
2973	1.1.2.01.100.2	HELIO HIROFUMI MATSUBA	0,00	3.158,50	3.158,50	0,00
2933	1.1.2.01.100.2	ISMAEL NEVES DA SILVA	0,00	6.520,00	6.520,00	0,00
3175	1.1.2.01.100.2	LEANDRA ROSA LOURENÇO GIL RODRIGUES	0,00	375,00	375,00	0,00
2884	1.1.2.01.100.2	MARIA MADALENA MARQUES DE CASTRO	0,00	24.586,00	24.586,00	0,00
3056	1.1.2.01.100.2	RAQUEL VECCHI CASTAGNA	0,00	346,50	346,50	0,00
3015	1.1.2.01.100.2	REGIANE ALVES VIEIRA	0,00	4.785,00	4.785,00	0,00
3103	1.1.2.01.100.2	RICARDO PONTES GALDINO	0,00	10.573,50	10.573,50	0,00
3084	1.1.2.01.100.2	VICENTINA DO NASCIMENTO CARRARA	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00
2974	1.1.2.01.100.3	ADEMIR DE CAMPOS	0,00	2.860,00	2.860,00	0,00
3176	1.1.2.01.100.3	ANA BEATRIZ DOS SANTOS GOMES	0,00	750,00	750,00	0,00
3163	1.1.2.01.100.3	ANA CLÁIA VIANNA	0,00	720,00	720,00	0,00
3085	1.1.2.01.100.3	ANA PAULA ALECRIM RAMOS	0,00	3.726,00	3.726,00	0,00
3077	1.1.2.01.100.3	EVANI CRUZ BORGES MENEZES	0,00	3.360,00	3.360,00	0,00
3118	1.1.2.01.100.3	MARTIANA CESAR SCABIM	0,00	200,00	200,00	0,00
3016	1.1.2.01.100.3	MARTA DAS GRACIAS BARTHELEMI MESCOLLOTE	0,00	2.260,00	2.260,00	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO PAULISTA DE CIRURGIOES DENTISTAS
C.N.P.J.: 50.982.461/0001-85
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0002

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3131	1.1.2.01.100.3	MOIS?S DOS SANTOS	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
3057	1.1.2.01.100.3	NEUSA PIRES BARBOZA	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00
2934	1.1.2.01.100.3	RODI DO CARMO ALVES	0,00	11.130,00	11.130,00	0,00
2831	1.1.2.01.100.3	RODRIGO EDUARDO DE FREITAS	0,00	2.070,00	2.070,00	0,00
2885	1.1.2.01.100.3	SAMUEL DA SILVA PERUCHE	0,00	3.375,00	3.375,00	0,00
3104	1.1.2.01.100.3	THIAGO PROVEN?ALE	0,00	2.124,00	2.124,00	0,00
3132	1.1.2.01.100.4	AM?LIA DORALICE VIANNA	0,00	200,00	200,00	0,00
3058	1.1.2.01.100.4	ANDR?YA PAULA SALUM DINIZ	0,00	1.160,00	1.160,00	0,00
3086	1.1.2.01.100.4	ANDREA CRISTINA LEITE DE CAMARGO	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
3119	1.1.2.01.100.4	ANDREIA APARECIDA TUGNETTE	0,00	209,00	209,00	0,00
2832	1.1.2.01.100.4	ANT?NIO CARLOS MONTEIRO	0,00	7.435,00	7.435,00	0,00
3177	1.1.2.01.100.4	BRUNO GUSTAVO ALVES	0,00	600,00	600,00	0,00
3105	1.1.2.01.100.4	CARLA MARIA DIAS MARQUES	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
2935	1.1.2.01.100.4	DANIEL BONFARDINI	0,00	3.671,75	3.671,75	0,00
3078	1.1.2.01.100.4	ISABEL ARA?JO FERREIRA GANDRA	0,00	14.670,00	14.670,00	0,00
3164	1.1.2.01.100.4	MARIA DAS DORES COSTA	0,00	630,00	630,00	0,00
3017	1.1.2.01.100.4	MARIA EDUARDA RYAN E SILVA	0,00	1.552,50	1.552,50	0,00
2975	1.1.2.01.100.4	PATR?CIA HELENA DOS SANTOS PANDOLFI	0,00	4.062,40	4.062,40	0,00
2886	1.1.2.01.100.4	VANESSA SANCHES FRANCO PRADO	0,00	1.995,00	1.995,00	0,00
3120	1.1.2.01.100.5	ADRIANA MOURA DE MELO	0,00	220,00	220,00	0,00
2833	1.1.2.01.100.5	CASSIANE NASCIMENTO DA SILVA	0,00	1.060,00	1.060,00	0,00
2976	1.1.2.01.100.5	EDINALDO CAMARGO HORTO	0,00	3.529,25	3.529,25	0,00
2887	1.1.2.01.100.5	EVA NORTE SANTOS	0,00	4.440,00	4.440,00	0,00
3079	1.1.2.01.100.5	HELEN ASSUN?O LACERDA	0,00	1.242,00	1.242,00	0,00
3106	1.1.2.01.100.5	JAQUELINE BARBOSA DOS SANTOS	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
3087	1.1.2.01.100.5	KELY DO AMARAL	0,00	2.322,00	2.322,00	0,00
3059	1.1.2.01.100.5	MARIA APARECIDA PERSEGUINI	0,00	1.970,00	1.970,00	0,00
3165	1.1.2.01.100.5	MARIALVA DIAS COSTA	0,00	940,00	940,00	0,00
3133	1.1.2.01.100.5	SIRLENE COSTA SANTOS CAVALETTO	0,00	10.017,00	10.017,00	0,00
3178	1.1.2.01.100.5	TALITA INACIO DA SILVA	0,00	750,00	750,00	0,00
3018	1.1.2.01.100.5	VAL?RIA APARECIDA NICOLETI	0,00	990,00	990,00	0,00
2977	1.1.2.01.100.6	ADILSON PIRANA	0,00	5.372,25	5.372,25	0,00
3080	1.1.2.01.100.6	DANIELA FERRARI JUSTINO	0,00	460,00	460,00	0,00
2779	1.1.2.01.100.6	DENISE CORREA MOSELLA	0,00	660,00	660,00	0,00
3179	1.1.2.01.100.6	ESTALA REGINA LOPES DOS SANTOS	0,00	675,00	675,00	0,00
3107	1.1.2.01.100.6	GERSON DONATO DOS SANTOS	0,00	200,00	200,00	0,00
3088	1.1.2.01.100.6	GUILHERME ALAN DE SANTANA	0,00	2.375,00	2.375,00	0,00
2834	1.1.2.01.100.6	IONE S?O LE?O PIRES	0,00	12.017,50	12.017,50	0,00
3060	1.1.2.01.100.6	JO?O QUINTINO FILHO	0,00	3.360,00	3.360,00	0,00
2937	1.1.2.01.100.6	LEA MARIA GERALDO ZAMPER	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
3134	1.1.2.01.100.6	M?RCIA REGINA SIQUEIRA GON?ALVES DI NIRO	0,00	220,00	220,00	0,00
2888	1.1.2.01.100.6	M?RCIO LOPES	0,00	10.516,50	10.516,50	0,00
3166	1.1.2.01.100.6	PAULO ROBERTO PENTEADO	0,00	607,00	607,00	0,00
3019	1.1.2.01.100.6	RUBENS ROSAS	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2978	1.1.2.01.100.7	?RICA DE FRANCA BORGES	0,00	2.720,00	2.720,00	0,00
3089	1.1.2.01.100.7	ALINE SANTOS MENEZES	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
3167	1.1.2.01.100.7	DEVANIR DE LIMA MARCOS	0,00	2.566,80	2.566,80	0,00
3061	1.1.2.01.100.7	EDENILZA DOS SANTOS PEREIRA MORENO	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
3081	1.1.2.01.100.7	ELENITA ANA TRINDADE	0,00	2.310,00	2.310,00	0,00
2889	1.1.2.01.100.7	IARA CORREA	0,00	900,00	900,00	0,00
3020	1.1.2.01.100.7	MARIA APARECIDA DE ARA?JO LOBO	0,00	3.120,00	3.120,00	0,00
3180	1.1.2.01.100.7	MILVIA REGINA DE ARAUJO CASTRO	0,00	600,00	600,00	0,00
2835	1.1.2.01.100.7	ROSANA MARIA BADEM FERREIRA	0,00	5.270,00	5.270,00	0,00
2938	1.1.2.01.100.7	SIMONE APARECIDA VERONA	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
3108	1.1.2.01.100.7	VERA L?CIA GAVAZZI DE FREITAS	0,00	1.660,00	1.660,00	0,00
3109	1.1.2.01.100.8	CREONICE RIBEIRO MALAVAZZI	0,00	3.570,00	3.570,00	0,00
3136	1.1.2.01.100.8	CREUZA PEREIRA VIANNA	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
2890	1.1.2.01.100.8	ELDILEZA CANDIDO RIBEIRO	0,00	6.055,00	6.055,00	0,00
3021	1.1.2.01.100.8	GERALDO DELLA GIUSTINA	0,00	1.890,00	1.890,00	0,00
2979	1.1.2.01.100.8	HILQUIAS SOUZA BRITO 00677836511	0,00	4.140,00	4.140,00	0,00
3168	1.1.2.01.100.8	IMPLACIL OSSTEM - MATERIAL ODONTOL?GICO S.A.	0,00	10.200,00	10.200,00	0,00
3090	1.1.2.01.100.8	JANA?NA DO CARMO GOMES SAAR LOBATO	0,00	2.310,00	2.310,00	0,00
3181	1.1.2.01.100.8	NATAN PEROMINGO DE ALMEIDA	0,00	825,00	825,00	0,00
3062	1.1.2.01.100.8	NILZILENE FONTES DE ARA?JO	0,00	2.430,00	2.430,00	0,00
2939	1.1.2.01.100.8	VALDOMIRO FERREIRA DOS SANTOS	0,00	2.853,00	2.853,00	0,00
3063	1.1.2.01.100.9	DELANAQUE DE SOUZA FERNANDES	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2980	1.1.2.01.100.9	ERIKA PRISCILLA MONTELATTO DE CAMPOS	0,00	810,00	810,00	0,00
3022	1.1.2.01.100.9	ILA MARIA DE SOUZA RABELO	0,00	5.535,00	5.535,00	0,00
3137	1.1.2.01.100.9	IZADORA FERREIRA DOS SANTOS	0,00	520,00	520,00	0,00
3182	1.1.2.01.100.9	JOSEANE DE F?TIMA CASAGRANDE	0,00	899,00	899,00	0,00
2891	1.1.2.01.100.9	M?RCIA REGINA SCARPINELLI KRAMER	0,00	2.632,50	2.632,50	0,00
3110	1.1.2.01.100.9	MARIA DO SOCORRO FREIRE DA SILVA	0,00	4.950,00	4.950,00	0,00
2837	1.1.2.01.100.9	MARILICE APARECIDA SCATENA	0,00	800,00	800,00	0,00
3169	1.1.2.01.100.9	OSMAR MANOEL DA SILVA	0,00	11.130,00	11.130,00	0,00
3091	1.1.2.01.100.9	RONIVALDO ANT?NIO DOS SANTOS	0,00	4.970,00	4.970,00	0,00
2940	1.1.2.01.100.9	VIR?NIA MARIA DE SIQUEIRA PIRES	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2981	1.1.2.01.101.0	AGDA MARIA RODRIGUES DORATIOTTI	0,00	2.302,50	2.302,50	0,00
3138	1.1.2.01.101.0	ANA CAROLINA DOS SANTOS MORAES	0,00	385,00	385,00	0,00
2892	1.1.2.01.101.0	ARNALDO IVAN GOUVEIA	0,00	2.010,00	2.010,00	0,00
3023	1.1.2.01.101.0	AUGUSTO YOSHIYUKI TAKEDOMI	0,00	1.660,00	1.660,00	0,00
2941	1.1.2.01.101.0	JAIR APARECIDO DE LIMA	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO PAULISTA DE CIRURGIOES DENTISTAS
C.N.P.J.: 50.982.461/0001-85
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0003

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3170	1.1.2.01.101.0	JOS? NILTON BELARMINO	0,00	5.200,00	5.200,00	0,00
3183	1.1.2.01.101.0	M?RCIA CRISTINA DA SILVA GUIGON	0,00	1.728,00	1.728,00	0,00
3092	1.1.2.01.101.0	M?RCIO ALVES DOS SANTOS	0,00	4.680,00	4.680,00	0,00
3111	1.1.2.01.101.0	MAR?LIA GABRIELA DA SILVA AZEVEDO	0,00	660,00	660,00	0,00
3064	1.1.2.01.101.0	MARIA APARECIDA DE ARA?JO SILVA	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00
2838	1.1.2.01.101.0	YOSHIKI OBARA	0,00	2.455,00	2.455,00	0,00
2924	1.1.2.01.101.011	WANDERLEI DESTRO	0,00	1.620,00	1.620,00	0,00
2925	1.1.2.01.101.012	ELIETE HELENA LUNARDI MACAN	0,00	4.910,00	4.910,00	0,00
2926	1.1.2.01.101.013	FERNANDO AUGUSTO PEREIRA LIMA	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
3139	1.1.2.01.101.1	APARECIDA LENSO FERNANDES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3184	1.1.2.01.101.1	DIEGO PAD?O	0,00	500,00	500,00	0,00
3024	1.1.2.01.101.1	DIENI MARIANO VELOSO	0,00	594,00	594,00	0,00
2893	1.1.2.01.101.1	IN?CIO DE JESUS RODRIGUES	0,00	18.500,00	18.500,00	0,00
3065	1.1.2.01.101.1	LINDINALVA ALVES DA SILVA	0,00	4.960,00	4.960,00	0,00
2982	1.1.2.01.101.1	MARIA APARECIDA SANTOS IOTTI	0,00	1.670,25	1.670,25	0,00
2942	1.1.2.01.101.1	MARLUCIA G. AGUILAR	0,00	1.638,00	1.638,00	0,00
3171	1.1.2.01.101.1	PEDRO VEN?NCIO RODRIGUES	0,00	11.130,00	11.130,00	0,00
2839	1.1.2.01.101.1	PRISCILA OLIVEIRA	0,00	300,00	300,00	0,00
3093	1.1.2.01.101.1	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	0,00	3.310,00	3.310,00	0,00
2840	1.1.2.01.101.2	ADELINA GOMES NASCIMENTO OLIVEIRA	0,00	2.178,00	2.178,00	0,00
3025	1.1.2.01.101.2	ELEONILDO MAZZETTI	0,00	13.654,50	13.654,50	0,00
3185	1.1.2.01.101.2	GISLAINE OLIVEIRA FERNANDES SILVA	0,00	525,00	525,00	0,00
3140	1.1.2.01.101.2	JOS? PEDRO DE FALCO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3094	1.1.2.01.101.2	KATIA MENDES DE OLIVEIRA	0,00	4.960,00	4.960,00	0,00
2894	1.1.2.01.101.2	LUCAS YONIKA DE SOUZA	0,00	1.860,00	1.860,00	0,00
3172	1.1.2.01.101.2	MIRIAM OKADA CASADEI	0,00	1.810,00	1.810,00	0,00
2983	1.1.2.01.101.2	NUBIA MARES MARTINS GRECO	0,00	877,50	877,50	0,00
2943	1.1.2.01.101.2	OSVALDO JOS? DOS SANTOS FERREIRA	0,00	16.840,00	16.840,00	0,00
3066	1.1.2.01.101.2	VERA L?CIA MILAN	0,00	1.776,50	1.776,50	0,00
3186	1.1.2.01.101.3	DIOGO SILVA DE OLIVEIRA	0,00	900,00	900,00	0,00
2841	1.1.2.01.101.3	FERNANDA GALV?O RIBEIRO	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
3067	1.1.2.01.101.3	K?TIA REGINA DE SOUZA OLIVEIRA	0,00	810,00	810,00	0,00
2895	1.1.2.01.101.3	KATIA ELISA CORREIA	0,00	2.961,00	2.961,00	0,00
2944	1.1.2.01.101.3	MARIA AUGUSTA CARDOSO MUSSELI	0,00	2.403,00	2.403,00	0,00
3026	1.1.2.01.101.3	NEIDE APARECIDA PERUCHE SILVA	0,00	2.260,00	2.260,00	0,00
3095	1.1.2.01.101.3	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS	0,00	1.073,50	1.073,50	0,00
3141	1.1.2.01.101.3	SANDRA H TABUTI DA MOTA	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00
2984	1.1.2.01.101.3	VERA L?CIA GODOY	0,00	841,50	841,50	0,00
3027	1.1.2.01.101.4	ALDEMIR MARTINS DE ARA?JO	0,00	5.477,00	5.477,00	0,00
2945	1.1.2.01.101.4	AMARILDO PEREIRA DA SILVA	0,00	300,00	300,00	0,00
2985	1.1.2.01.101.4	BRUNA NASCIMENTO LEPORE	0,00	1.840,00	1.840,00	0,00
3142	1.1.2.01.101.4	ELSA MACEDO FONTOLAN	0,00	220,00	220,00	0,00
2896	1.1.2.01.101.4	JO?O PAULO CAVALCANTE DA SILVA	0,00	2.430,00	2.430,00	0,00
2842	1.1.2.01.101.4	LUIZA F?TIMA ONOFRE	0,00	594,00	594,00	0,00
3096	1.1.2.01.101.4	MARY LEONOR GARCIA PINTO	0,00	10.516,50	10.516,50	0,00
3187	1.1.2.01.101.4	SIDNEY CHIMATI	0,00	825,00	825,00	0,00
2897	1.1.2.01.101.5	ALESSANDRA CUPARI	0,00	4.855,00	4.855,00	0,00
3028	1.1.2.01.101.5	ESCAVONIA DA SILVA BARBOZA	0,00	11.260,00	11.260,00	0,00
3143	1.1.2.01.101.5	JOS? ANGELO FONTOLAN	0,00	220,00	220,00	0,00
3188	1.1.2.01.101.5	KELLY PATR?CIA DA LUZ MODESTO	0,00	600,00	600,00	0,00
2986	1.1.2.01.101.5	LEONINA BELMIRA DE ALMEIDA SCHIAVO	0,00	750,00	750,00	0,00
2946	1.1.2.01.101.5	LUCIANA CAETANO ALBUQUERQUE	0,00	1.810,00	1.810,00	0,00
2843	1.1.2.01.101.5	LUIZ CARLOS DA SILVA FORTES	0,00	300,00	300,00	0,00
3097	1.1.2.01.101.5	MARIA PATROC?NIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	0,00	2.260,00	2.260,00	0,00
2844	1.1.2.01.101.6	CONCEI??O DE MARIA PAIVA OLIVEIRA	0,00	17.359,00	17.359,00	0,00
3189	1.1.2.01.101.6	ERIK OLIVEIRA DA SILVA	0,00	5.150,00	5.150,00	0,00
3029	1.1.2.01.101.6	F?TIMA CRISTINA POLI	0,00	3.655,00	3.655,00	0,00
3144	1.1.2.01.101.6	M?RCIA LEMOS DE LIMA	0,00	220,00	220,00	0,00
2898	1.1.2.01.101.6	MARIA ANGELICA MARDIRO	0,00	600,00	600,00	0,00
2947	1.1.2.01.101.6	MARIA CEC?LIA ARGENTO	0,00	6.760,00	6.760,00	0,00
2987	1.1.2.01.101.6	SILVANA APARECIDA FERREIRA ROBERTO	0,00	4.450,00	4.450,00	0,00
3190	1.1.2.01.101.7	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	0,00	300,00	300,00	0,00
2845	1.1.2.01.101.7	CLAUDIA M?RCIA DIAS ALVES DE SOUZA	0,00	2.241,00	2.241,00	0,00
2827	1.1.2.01.101.7	M?RCIA GOMES COSTA	0,00	2.527,50	2.527,50	0,00
2988	1.1.2.01.101.7	MARCELO RODRIGUES FOZ	0,00	1.700,00	1.700,00	0,00
2899	1.1.2.01.101.7	MARIA DO CARMO DA CRUZ ROCHA	0,00	3.710,00	3.710,00	0,00
3030	1.1.2.01.101.7	RENATA GON?ALVES MENDES	0,00	3.780,00	3.780,00	0,00
2948	1.1.2.01.101.7	ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3145	1.1.2.01.101.7	RONALDO MENDES SIQUEIRA	0,00	10.128,30	10.128,30	0,00
3031	1.1.2.01.101.8	ANA RITA MARTINS SERRA	0,00	3.120,00	3.120,00	0,00
2949	1.1.2.01.101.8	LARISSA ROSALEM DE ALMEIDA	0,00	2.040,00	2.040,00	0,00
3191	1.1.2.01.101.8	MARIA ALVES DA SILVA	0,00	594,00	594,00	0,00
2900	1.1.2.01.101.8	MAUR?CIO FRANCO DA SILVA	0,00	5.509,00	5.509,00	0,00
2989	1.1.2.01.101.8	ROSELI FERREIRA LIMA	0,00	5.220,00	5.220,00	0,00
2990	1.1.2.01.101.9	CANDIDA MALTA ARA?JO DA SILVA	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00
3032	1.1.2.01.101.9	HELICIO PEREIRA DE ALMEIDA	0,00	300,00	300,00	0,00
3192	1.1.2.01.101.9	LU?S MAUR?CIO DE SOUZA	0,00	150,00	150,00	0,00
2950	1.1.2.01.101.9	MARA DO SOCORRO DOS SANTOS TEIXEIRA	0,00	2.370,00	2.370,00	0,00
2901	1.1.2.01.101.9	REGINA HELENA CAMPOS MONTEIRO	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
3193	1.1.2.01.102.0	FLORISVALDO BORGES DE MORAESB	0,00	600,00	600,00	0,00
2902	1.1.2.01.102.0	LU?S GUSTAVO LOPES FERREIRA	0,00	10.590,00	10.590,00	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO PAULISTA DE CIRURGIOES DENTISTAS
C.N.P.J.: 50.982.461/0001-85
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0004

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3033	1.1.2.01.102.0	OSMAR LAZARINI	0,00	3.360,00	3.360,00	0,00
2951	1.1.2.01.102.0	UNIODONTO DE JUNDIAI-COOPERATIVA ODONTOLOGICA	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
2991	1.1.2.01.102.0	VERA LAIR ROSANO DE CARVALHO	0,00	1.330,00	1.330,00	0,00
2992	1.1.2.01.102.001	MARIA DE LOURDES BATISTA	0,00	150,00	150,00	0,00
3034	1.1.2.01.102.1	ESTELAMAR LOPES GERVILLA	0,00	346,50	346,50	0,00
2952	1.1.2.01.102.1	JOSENILDO DOS SANTOS	0,00	2.520,00	2.520,00	0,00
2903	1.1.2.01.102.1	KELY CRISTINA VAZ MARTINS	0,00	900,00	900,00	0,00
3194	1.1.2.01.102.1	KLEBER TANDELLO PEREIRA	0,00	150,00	150,00	0,00
2993	1.1.2.01.102.2	CRISTIANO LEONARDO MORELLI FERRAREZI	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
3035	1.1.2.01.102.2	CUSTÁDIO JOSÉ DINIZ	0,00	2.394,00	2.394,00	0,00
2953	1.1.2.01.102.2	ERIKACHADO RIBEIRO	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
3195	1.1.2.01.102.2	SONIA APARECIDA BORGES RODRIGUES	0,00	625,00	625,00	0,00
2904	1.1.2.01.102.2	THAISA LEITE DE OLIVEIRA SANTOS	0,00	500,00	500,00	0,00
2994	1.1.2.01.102.3	ELIANE MARCELLO MELLEIRO	0,00	3.560,00	3.560,00	0,00
2905	1.1.2.01.102.3	MARIA ELISABETE DE OLIVEIRA NOJIMA	0,00	4.996,25	4.996,25	0,00
3036	1.1.2.01.102.3	MARTANE SOUZA CRUZ	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00
3196	1.1.2.01.102.3	ROSELAINIE C. O BERNARQUE	0,00	675,00	675,00	0,00
2954	1.1.2.01.102.3	TEREZA PAULA DE ANGELO	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
2995	1.1.2.01.102.4	ADRIANE REIMER GASPAR HANNA	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
3037	1.1.2.01.102.4	CARINA TAFARELO	0,00	1.310,00	1.310,00	0,00
3197	1.1.2.01.102.4	EDUARDO PREBIANCHI ROCHA	0,00	900,00	900,00	0,00
2955	1.1.2.01.102.4	MARILENE GODOI LIMA GOES	0,00	4.855,00	4.855,00	0,00
2906	1.1.2.01.102.4	SIRLENE SERRANO	0,00	8.967,00	8.967,00	0,00
2907	1.1.2.01.102.5	JOÃO DE BASTOS MOTA	0,00	1.665,00	1.665,00	0,00
3198	1.1.2.01.102.5	LIDIANE CANDIDO DA SILVA PEREIRA	0,00	225,00	225,00	0,00
2956	1.1.2.01.102.5	RONALDO JOSÉ MONTEIRO	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
2996	1.1.2.01.102.5	SARA REGINA RODRIGUES	0,00	2.124,00	2.124,00	0,00
3038	1.1.2.01.102.5	SONIA APARECIDA TIMPONI STELLA LTDA	0,00	800,00	800,00	0,00
3039	1.1.2.01.102.6	ADRIANA ALVES DE SIQUEIRA	0,00	2.052,00	2.052,00	0,00
3199	1.1.2.01.102.6	ANDRÉA PAULA GUIMARÃES RUY	0,00	900,00	900,00	0,00
2957	1.1.2.01.102.6	ROSA MARIA DA SILVA	0,00	1.720,00	1.720,00	0,00
2908	1.1.2.01.102.6	ROSANA ARCIPIRETE BATTAGINI	0,00	975,00	975,00	0,00
2997	1.1.2.01.102.6	TEREZA RODRIGUES DE PAIVA	0,00	4.342,40	4.342,40	0,00
2909	1.1.2.01.102.7	KELLY CRISTINA HONORATO ILDIO	0,00	2.460,00	2.460,00	0,00
3040	1.1.2.01.102.7	MARIA DO CARMO DE JESUS TELES	0,00	1.577,00	1.577,00	0,00
2998	1.1.2.01.102.7	SONIA APARECIDA TIMPONI STELLA	0,00	2.615,00	2.615,00	0,00
2958	1.1.2.01.102.7	TELMA CAVALCANTE RIBEIRO	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
3200	1.1.2.01.102.7	VIRGÍNIA NUNES BARBOSA	0,00	675,00	675,00	0,00
2999	1.1.2.01.102.8	ANA PAULA DE SOUZA	0,00	1.820,00	1.820,00	0,00
2959	1.1.2.01.102.8	CLAUDINEA BUENO DE OLIVEIRA	0,00	5.270,00	5.270,00	0,00
3201	1.1.2.01.102.8	JULIANE BERALDES SANTOS	0,00	675,00	675,00	0,00
2910	1.1.2.01.102.8	LINDAURA RAMOS ALVES	0,00	2.147,00	2.147,00	0,00
3041	1.1.2.01.102.8	MARCELINO DE SOUZA	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
2960	1.1.2.01.102.9	DULCINEIA ASSUNÇÃO DA CRUZ	0,00	675,00	675,00	0,00
3000	1.1.2.01.102.9	ELIENE RIOS RODRIGUES	0,00	1.870,00	1.870,00	0,00
3042	1.1.2.01.102.9	LILIAN BARCARO EXCEL	0,00	1.215,00	1.215,00	0,00
3202	1.1.2.01.102.9	LILIAN BATISTA MADEIRA	0,00	900,00	900,00	0,00
2911	1.1.2.01.102.9	MARGARET EDIMEA DURAN	0,00	1.100,00	1.100,00	0,00
2912	1.1.2.01.103.0	DÉLIDA SANTORO	0,00	10.573,00	10.573,00	0,00
3203	1.1.2.01.103.0	ERIKACHIELE PASSIONI	0,00	300,00	300,00	0,00
2961	1.1.2.01.103.0	ISABEL ACHETE FRATTESI	0,00	891,00	891,00	0,00
3043	1.1.2.01.103.0	NOEMIA APARECIDA ANDRELA	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3001	1.1.2.01.103.0	PAULO BONEQUINI	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
3044	1.1.2.01.103.1	DIEGO FELIPE CANDIL	0,00	1.260,00	1.260,00	0,00
3204	1.1.2.01.103.1	EDUARDO FLÁVIO DOS SANTOS	0,00	900,00	900,00	0,00
2913	1.1.2.01.103.1	SILVANA SILVA RUZZA	0,00	2.717,00	2.717,00	0,00
3002	1.1.2.01.103.1	VLADIMIR CARRA	0,00	1.760,00	1.760,00	0,00
3205	1.1.2.01.103.2	RAQUEL MENDES DE AMORIM	0,00	825,00	825,00	0,00
3206	1.1.2.01.103.3	SULIAN C. R. ZAMPA	0,00	825,00	825,00	0,00
3207	1.1.2.01.103.4	DIEGO OLEGARIO PEREIRA	0,00	825,00	825,00	0,00
3208	1.1.2.01.103.5	BEATRIZ CRISTINA ROSA RODRIGUES	0,00	825,00	825,00	0,00
3209	1.1.2.01.103.6	TATIANA CRISTINA CHIQUETO	0,00	900,00	900,00	0,00
3210	1.1.2.01.103.7	GABRIEL FLÁVIO FURLAN LINS DA SILVA	0,00	900,00	900,00	0,00
3211	1.1.2.01.103.8	JAQUELINE DA SILVA SANTOS PEREIRA	0,00	750,00	750,00	0,00
3212	1.1.2.01.103.9	THIAGO INÍCIO SILVERIO	0,00	900,00	900,00	0,00
3213	1.1.2.01.104.0	MARIANA NUNES DE ALMEIDA MAIA	0,00	900,00	900,00	0,00
3214	1.1.2.01.104.1	PEDRO WILSON MAGALHÃES	0,00	825,00	825,00	0,00
3215	1.1.2.01.104.2	ANNA LAURA RIBEIRO CAMPOS	0,00	375,00	375,00	0,00
3216	1.1.2.01.104.3	DAMARIS MORILHA DE OLIVEIRA	0,00	2.650,00	2.650,00	0,00
3217	1.1.2.01.104.4	ANDRÉA CRISTINA SILVA BARBOSA	0,00	75,00	75,00	0,00
3218	1.1.2.01.104.5	HUGO TORRES FERREIRA	0,00	600,00	600,00	0,00
3219	1.1.2.01.104.6	BRUNA SANTOS SILVA	0,00	599,00	599,00	0,00
3220	1.1.2.01.104.7	KARINA FONTE TODARA	0,00	600,00	600,00	0,00
3221	1.1.2.01.104.8	ROBERTA VITOR EDMUNDO	0,00	750,00	750,00	0,00
3222	1.1.2.01.104.9	SIMONE APARECIDA MECIANO PERISSINOTTO	0,00	150,00	150,00	0,00
3223	1.1.2.01.105.0	LICIANE CAMPOS DALASTRA	0,00	900,00	900,00	0,00
3224	1.1.2.01.105.1	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BICUDO	0,00	900,00	900,00	0,00
3225	1.1.2.01.105.2	LEONARDO MARTIN BERNARDI FISCHER	0,00	900,00	900,00	0,00
3226	1.1.2.01.105.3	LOURDES DONIZETTI MAIA	0,00	700,00	700,00	0,00
3227	1.1.2.01.105.4	ROSANA FRIGO ESTEVAM	0,00	375,00	375,00	0,00
3228	1.1.2.01.105.5	GUSTAVO SCHINCARIOL	0,00	675,00	675,00	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO PAULISTA DE CIRURGIOES DENTISTAS
C.N.P.J.: 50.982.461/0001-85
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0005

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3229	1.1.2.01.105.6	MARCELO EDUARDO MEAN	0,00	375,00	375,00	0,00
3230	1.1.2.01.105.7	ADIMILSON VALENTIM DE SOUZA RIBEIRO	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00
3231	1.1.2.01.105.8	ROSANA ALVES COSTA	0,00	825,00	825,00	0,00
3232	1.1.2.01.105.9	PEDRO HENRIQUE COSTA DA SILVA	0,00	825,00	825,00	0,00
3233	1.1.2.01.106.0	LUIZ ALEXANDRE BIONDI JUNIOR	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
3234	1.1.2.01.106.1	ANA LEA V. DIAS	0,00	900,00	900,00	0,00
3235	1.1.2.01.106.2	PAULO POLLE CABRAL	0,00	825,00	825,00	0,00
3236	1.1.2.01.106.3	GUSTAVO AUGUSTO	0,00	900,00	900,00	0,00
3237	1.1.2.01.106.4	GENI NAIR ANDREOZI	0,00	4.300,00	4.300,00	0,00
3238	1.1.2.01.106.5	M?NICA JAKIEVICIUS	0,00	3.040,00	3.040,00	0,00
3239	1.1.2.01.106.6	ALEX MICHEL PASQUALINI	0,00	600,00	600,00	0,00
3240	1.1.2.01.106.7	ROBERTO PEREIRA DE CARVALHO	0,00	450,00	450,00	0,00
3241	1.1.2.01.106.8	ROSEMEIRE GARCIA PRATES	0,00	600,00	600,00	0,00
3242	1.1.2.01.106.9	MARILEI ADRIANA CATUZZO EPIFANIO	0,00	900,00	900,00	0,00
3243	1.1.2.01.107.0	FERNANDA LINS POLI	0,00	675,00	675,00	0,00
3244	1.1.2.01.107.1	RAFAELA BRITO FERREIRA	0,00	75,00	75,00	0,00
844	1.1.2.01.153	ANT?NIO LUIZ GOMES	0,00	1.660,00	1.660,00	0,00
891	1.1.2.01.200	SILMARA SUELI TOMIM GOMES	0,00	560,00	560,00	0,00
1073	1.1.2.01.344	JOS? CARLOS CHECCHINATO	0,00	2.205,00	2.205,00	0,00
1081	1.1.2.01.352	ARMELINDO DONDA	0,00	150,00	150,00	0,00
1250	1.1.2.01.491	SANDRA REGINA DA SILVEIRA	0,00	399,00	399,00	0,00
1369	1.1.2.01.576	GISELE CONCEI?A-O ADORNO PROVEN?A-LE	0,00	100,00	100,00	0,00
1446	1.1.2.01.634	NILSE CONSOLINE FLORES	0,00	4.060,00	4.060,00	0,00
1548	1.1.2.01.705	ARI EMERSON FERREIRA DE MORAIS	0,00	150,00	150,00	0,00
1712	1.1.2.01.744	MARIA LUIZA TARTARIN DE SOUSA	0,00	2.200,00	2.200,00	0,00
1742	1.1.2.01.768	ANGELA HELENA DA SILVA TRACI	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00
1743	1.1.2.01.769	MARIA TEREZA GAVITI DA SILVA	0,00	14.725,00	14.725,00	0,00
1751	1.1.2.01.777	IDALINA APARECIDA PEREIRA	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
1766	1.1.2.01.788	ELISETE CRISTINA SCARPALLI	975,00	1.350,00	2.325,00	0,00
1792	1.1.2.01.808	ANDREA LIMEIRA PASSOS	810,00	720,00	1.530,00	0,00
1816	1.1.2.01.827	K?NIA ANDR?A FERREIRA	0,00	900,00	900,00	0,00
1819	1.1.2.01.829	PRISCILA AUGUSTO	0,00	825,00	825,00	0,00
1573	1.1.2.01.849	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	1.680,00	0,00	1.680,00	0,00
1574	1.1.2.01.850	ANDREIA APARECIDA SORBA	248,40	0,00	248,40	0,00
1633	1.1.2.01.890	SILVIA MARA MORAES	0,00	900,00	900,00	0,00
1663	1.1.2.01.914	CLAUDIA GIARETTA	0,00	2.130,00	2.130,00	0,00
1668	1.1.2.01.919	CATARINA OLIVEIRA	100,00	0,00	100,00	0,00
1859	1.1.2.01.954	HERMANN FRIEDENBERG DE LEMOS	0,00	4.060,00	4.060,00	0,00
1905	1.1.2.01.987	CRISTIANE AIZELI DE AZEVEDO DEFANTE	0,00	900,00	900,00	0,00
22	1.1.2.02	PACIENTES A RECEBER	183.568,45D	1.642.943,55	1.826.512,00	0,00
1920	1.1.2.02.003	IGOR MASI	0,00	200,00	200,00	0,00
1953	1.1.2.02.036	D?BORA APARECIDA C. COPELLI	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
2007	1.1.2.02.089	MARIA APARECIDA T. PALHARI	5.540,00	0,00	5.540,00	0,00
2024	1.1.2.02.099	D?BORA PEDROSO SOBRINHO CUNHA	0,00	2.300,00	2.300,00	0,00
2041	1.1.2.02.116	SIDNEIA A. MAUR?CIO	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00
2053	1.1.2.02.128	LILIAN SIQUEIRA DA SILVA LIMA	4.170,00	2.000,00	6.170,00	0,00
2092	1.1.2.02.165	EDSON RIBEIRO DE LACERDA	0,00	14.980,00	14.980,00	0,00
2101	1.1.2.02.174	ANDIARA MARLEI PERES FAJARDO	0,00	860,00	860,00	0,00
2130	1.1.2.02.197	JOS? NILTON LOPES DE MATOS	0,00	1.577,00	1.577,00	0,00
2149	1.1.2.02.211	LUISA APARECIDA TONON	0,00	1.570,00	1.570,00	0,00
2150	1.1.2.02.212	CECILIA DE FATIMA LIMA CARRESSATO	800,00	1.200,00	2.000,00	0,00
2160	1.1.2.02.223	ANTONIO IGNACIO OLIVEIRA	7.300,00	0,00	7.300,00	0,00
2165	1.1.2.02.228	GLACE MARY GOMES	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2208	1.1.2.02.273	ABEGAIR APARECIDA FONSECA CASARIN	0,00	891,00	891,00	0,00
2212	1.1.2.02.277	D?BORA RODRIGUES TOMIM	0,00	8.525,00	8.525,00	0,00
2221	1.1.2.02.286	MARTA C?LIA BORGES C. DE ASSIS	90,00	0,00	90,00	0,00
2254	1.1.2.02.301	MARIA ADRIANA DE FREITAS ALMEIDA	0,00	675,00	675,00	0,00
2259	1.1.2.02.306	JARDEL MACHADO CAMPELO	0,00	600,00	600,00	0,00
2261	1.1.2.02.308	DULCILENE ROCHA PEREIRA	0,00	21.984,80	21.984,80	0,00
2284	1.1.2.02.331	Z?LIA MARIA DE ALMEIDA	3.474,00	0,00	3.474,00	0,00
2292	1.1.2.02.340	CRISTIANA MARIA DA SILVA GIUSTINA	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00
2293	1.1.2.02.341	ORLEIDE LIMA DIAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
2315	1.1.2.02.364	ESMERALDA SECATO	9.330,00	0,00	9.330,00	0,00
2319	1.1.2.02.369	ANNA WACHEISKI GARCIA PASSARELLI	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00
2322	1.1.2.02.371	SARAH MAZETTI CASTRO GON?ALVES	0,00	1.360,00	1.360,00	0,00
2329	1.1.2.02.379	ANANDA CAMARGO	920,00	2.100,00	3.020,00	0,00
2343	1.1.2.02.391	CLEONICE FERNANDES DA SILVA LORETO	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
2355	1.1.2.02.403	LAURA CRISTINA PIMENTEL	891,00	0,00	891,00	0,00
2400	1.1.2.02.421	GERSON MENEZES DOS SANTOS	0,00	200,00	200,00	0,00
2431	1.1.2.02.456	MARIA DO SOCORRO C ROCHA	4.320,00	0,00	4.320,00	0,00
2454	1.1.2.02.475	APARECIDA CRISTINA PEREIRA	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
2458	1.1.2.02.479	NEUSIMAR APARECIDO BARRIVIERA	0,00	3.950,00	3.950,00	0,00
2459	1.1.2.02.480	M?RIO ANT?NIO RIBEIRO	0,00	350,00	350,00	0,00
2470	1.1.2.02.491	DORALICE OLIVEIRA ALVES	0,00	2.160,00	2.160,00	0,00
2473	1.1.2.02.494	CRINEIA CASSIA DE SOUZA	6.529,50	0,00	6.529,50	0,00
2474	1.1.2.02.495	SILVIA DE OLIVEIRA	4.560,00	0,00	4.560,00	0,00
2475	1.1.2.02.496	OSWALDO BASILIO RIBEIRO	0,00	1.188,00	1.188,00	0,00
2490	1.1.2.02.510	EUDINEIDE FERNANDES SANTOS	0,00	3.092,75	3.092,75	0,00
2491	1.1.2.02.511	SUELI APARECIDA MATTOS	0,00	5.235,00	5.235,00	0,00
2492	1.1.2.02.512	MARIA JOS? DE ANDRADE BARBOSA	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO PAULISTA DE CIRURGIOES DENTISTAS
C.N.P.J.: 50.982.461/0001-85
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0006

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2495	1.1.2.02.515	ELIZANIA LOIOLA SANTOS	0,00	1.275,00	1.275,00	0,00
2496	1.1.2.02.516	MARCO AURELIO PACHIELE	0,00	3.760,00	3.760,00	0,00
2515	1.1.2.02.530	DIJANIRA PRUCOLI	0,00	6.055,00	6.055,00	0,00
2516	1.1.2.02.531	ANTONIO CARLOS DA SILVA	0,00	7.650,00	7.650,00	0,00
2519	1.1.2.02.534	MARIA ANGELICA CARRERA SILVA	0,00	1.820,00	1.820,00	0,00
2521	1.1.2.02.536	ANTONIO DONISETTE NECO	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
2535	1.1.2.02.550	DIRCE DE OLIVEIRA GARCIA	0,00	3.150,00	3.150,00	0,00
2538	1.1.2.02.553	ADRIANO MENDES	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00
2539	1.1.2.02.554	MARCO ANTONIO TORRICELLI	0,00	7.140,00	7.140,00	0,00
2540	1.1.2.02.555	NILCEU GOMES	0,00	4.104,00	4.104,00	0,00
2546	1.1.2.02.561	JESSICA GISELE DA SILVA	0,00	1.800,00	1.800,00	0,00
2646	1.1.2.02.567	GUSTAVO SEDANO TRESMONDI	1.255,20D	5.300,00	6.555,20	0,00
2651	1.1.2.02.572	ROSA MARIA ROCHA FERREIRA	0,00	13.347,75	13.347,75	0,00
2652	1.1.2.02.573	CLAUDINEI RIBEIRO SOARES	0,00	3.420,00	3.420,00	0,00
2655	1.1.2.02.576	JULIANA SALVADOR GRAPEIA	0,00	720,00	720,00	0,00
2657	1.1.2.02.578	CRISPINIANA FERREIRA DIAS	0,00	11.552,00	11.552,00	0,00
2658	1.1.2.02.579	ZULMIRA FERNANDES SCARANCE	0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
2659	1.1.2.02.580	CLAUDIO DUO	0,00	3.655,00	3.655,00	0,00
2660	1.1.2.02.581	LUIZ S?RGIO FRAN?A LOUREN?O	0,00	2.560,00	2.560,00	0,00
2668	1.1.2.02.589	CICERA ALVES DE SOUZA	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
2670	1.1.2.02.591	CLAUDIN?IA REGINA NANSI SOUZA	0,00	877,50	877,50	0,00
2674	1.1.2.02.595	SIBELE DE ALMEIDA SOUZA	0,00	3.510,00	3.510,00	0,00
2696	1.1.2.02.600	LUCIANO REYNALDO PIRES DE ALMEIDA	0,00	1.960,00	1.960,00	0,00
2697	1.1.2.02.601	MARIA TEREZA MAFEI DE MORAES	660,00D	0,00	660,00	0,00
2706	1.1.2.02.609	MUNICIPIO DE JUNDIAI	0,00	1.297.000,00	1.297.000,00	0,00
2712	1.1.2.02.615	CINIRA M?RCIA AYUB DE MORAES	0,00	891,00	891,00	0,00
2574	1.1.2.02.619	CARLOS ALBERTO BERNARDO	4.770,00D	0,00	4.770,00	0,00
2575	1.1.2.02.620	JAQUELINE GRAPEIA RONCADA	0,00	1.683,00	1.683,00	0,00
2581	1.1.2.02.625	IZABEL MAFEI	1.400,00D	0,00	1.400,00	0,00
2582	1.1.2.02.626	TAMARA THAIS DE OLIVEIRA	0,00	1.170,00	1.170,00	0,00
2590	1.1.2.02.634	JOACIR ANTONIO FAVARETO	0,00	6.110,00	6.110,00	0,00
2593	1.1.2.02.637	FRANCISLAINE NASCIMENTO ROS?RIO	0,00	3.420,00	3.420,00	0,00
2595	1.1.2.02.639	ROSELI L?O VASCONCELOS	0,00	18.081,00	18.081,00	0,00
2598	1.1.2.02.642	MARCIA PIRES SILVA BOSSI	0,00	2.970,00	2.970,00	0,00
2608	1.1.2.02.646	ALESSANDRO DA CRUZ	0,00	3.150,00	3.150,00	0,00
2611	1.1.2.02.649	FERNANDA MARAFIOTTI AMBROZIO	0,00	720,00	720,00	0,00
2615	1.1.2.02.653	ERICA REGINA DE LIMA	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
2618	1.1.2.02.656	MARGARETE MARIA WACHULKA	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00
2624	1.1.2.02.661	MARTA TEREZINHA DOS REIS CAMPANELLI	1.000,00D	0,00	1.000,00	0,00
2634	1.1.2.02.671	FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	6.000,00D	0,00	6.000,00	0,00
2716	1.1.2.02.676	JOSE DE OLIVEIRA CAMARGO	0,00	3.020,00	3.020,00	0,00
2717	1.1.2.02.677	ELAINE DE ALMEIDA SANTOS	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
2723	1.1.2.02.683	ANT?NIO TADEU DA CRUZ LUCENA	0,00	5.050,00	5.050,00	0,00
2724	1.1.2.02.684	EVANICE RODRIGUES MARQUES	0,00	2.400,00	2.400,00	0,00
2725	1.1.2.02.685	CICERO TENORIO CAVALCANTE	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
2726	1.1.2.02.686	VIVIANE RIBEIRO BRAGA	0,00	6.050,00	6.050,00	0,00
2736	1.1.2.02.688	GISELE CRISTINA OLIVEIRA SANTOS	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
2738	1.1.2.02.690	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	0,00	2.455,00	2.455,00	0,00
2739	1.1.2.02.691	SIDNEI ORTY	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00
2740	1.1.2.02.692	OVIDIO RODRIGUES DELGADO	570,00D	0,00	570,00	0,00
2741	1.1.2.02.693	CIRINEU DONIZETTI SALDANHA	0,00	800,00	800,00	0,00
2742	1.1.2.02.694	JO?O PAULO MIRANDA SASKA	0,00	825,00	825,00	0,00
2743	1.1.2.02.695	MARINA PEREIRA MEZZOMO	0,00	4.320,00	4.320,00	0,00
2745	1.1.2.02.697	SUZETE MARIA TOZZO	3.360,00D	660,00	4.020,00	0,00
2751	1.1.2.02.701	ROG?RIO CAMPOS	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
2752	1.1.2.02.702	M?RCIA IVANI CAMPERLINGO	726,00D	2.295,00	3.021,00	0,00
2773	1.1.2.02.703	CLEMILDA VIEIRA TEIXEIRA DE JESUS	0,00	6.020,00	6.020,00	0,00
2774	1.1.2.02.704	ANDR? LU?S CARNICELLI	0,00	2.240,00	2.240,00	0,00
2775	1.1.2.02.705	APARECIDA MEL?CIO	0,00	6.220,00	6.220,00	0,00
2776	1.1.2.02.706	JOS? VIT?RIO HANSEN PACHECO	0,00	220,00	220,00	0,00
2777	1.1.2.02.707	ROSEMEIRE VIANA BRAGA PINHEIRO	0,00	2.670,00	2.670,00	0,00
2778	1.1.2.02.708	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS PINHEIRO	0,00	2.360,00	2.360,00	0,00
2606	1.1.2.02.709	VIVIANE BELMIRO DOS SANTOS	0,00	728,00	728,00	0,00
2780	1.1.2.02.712	ANT?NIA ZELINDA VILA	0,00	2.524,50	2.524,50	0,00
2781	1.1.2.02.713	ANA CAROLINA LOPES DA SILVA CARNICELLI	0,00	3.192,25	3.192,25	0,00
2782	1.1.2.02.714	ALESSANDRA MELO	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
2864	1.1.2.02.715	CELSO APARECIDO SILVA	10.060,00D	0,00	10.060,00	0,00
2865	1.1.2.02.716	LAURENTINO GOMES DE ASSUMPCAO	11.130,00D	0,00	11.130,00	0,00
2866	1.1.2.02.717	BARTHOLOMEU LAMARCA JUNIOR	9.000,00D	0,00	9.000,00	0,00
2867	1.1.2.02.718	LAURENTINO GOMES DE ASSUNCAO	11.130,00D	0,00	11.130,00	0,00
2868	1.1.2.02.719	ELIZABETE PICOLOMINI	3.880,00D	5.215,00	9.095,00	0,00
2878	1.1.2.02.720	CONSULTIVA SOLUCOES CONTABEIS E APOIO ADMINISTRAT	1,00D	0,00	1,00	0,00
2877	1.1.2.02.721	JUSSARA APARECIDA CHAMBA	2.147,00D	2.800,00	4.947,00	0,00
2876	1.1.2.02.722	SUELI STOPA MIGUEL	7.780,00D	209,00	7.989,00	0,00
2875	1.1.2.02.723	WAGNER JERONIMO	1.016,50D	0,00	1.016,50	0,00
2874	1.1.2.02.724	IRINEU JOA? ROCHA	4.380,00D	4.175,00	8.555,00	0,00
2873	1.1.2.02.725	ELAINE ASSIS GOTTARDO	527,25D	0,00	527,25	0,00
2872	1.1.2.02.726	TAMARA REGINA TRACCI KARNER	555,00D	1.800,00	2.355,00	0,00
2871	1.1.2.02.727	ELCILENE FERNANDES BRAGAN?A	1.070,00D	8.555,00	9.625,00	0,00
2870	1.1.2.02.728	MARIA LUIZA GREG?RIO TETTO	2.160,00D	0,00	2.160,00	0,00
2869	1.1.2.02.729	ELIANE APARECIDA SARBELIO SILVA ROCHA	3.420,00D	0,00	3.420,00	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO PAULISTA DE CIRURGIOES DENTISTAS
C.N.P.J.: 50.982.461/0001-85
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0007

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2863	1.1.2.02.730	BENEDITO DA SILVA	21.000,00D	0,00	21.000,00	0,00
2862	1.1.2.02.731	REGINA ROSA DOS SANTOS	2.124,00D	0,00	2.124,00	0,00
2861	1.1.2.02.732	MARCOS EDUARDO DOMENEK	3.480,00D	6.055,00	9.535,00	0,00
2860	1.1.2.02.733	ROSELY RAMOS CRUZ SANTANA	1.660,00D	0,00	1.660,00	0,00
2859	1.1.2.02.734	MARIA DAS GRAÇAS CARVALHO SOARES	963,00D	0,00	963,00	0,00
2858	1.1.2.02.735	MARCIA APARECIDA CAMARGO	6.930,00D	0,00	6.930,00	0,00
2857	1.1.2.02.736	CARLA FREIRE DA SILVA	3.829,00D	0,00	3.829,00	0,00
2856	1.1.2.02.737	LVA TORRES ODONTOLOGIA LTDA	460,00D	9.660,00	10.120,00	0,00
2855	1.1.2.02.738	NEUSA MARIA VALDO	0,00	315,00	315,00	0,00
2854	1.1.2.02.739	SUELI APARECIDA PAGNANI	0,00	1.860,00	1.860,00	0,00
2836	1.1.2.02.740	ELY ARAÚJO SILVA	0,00	10.120,00	10.120,00	0,00
20	1.1.2.03	LOCAÇÃO A RECEBER	2.500,00D	400.519,95	400.519,95	2.500,00D
511	1.1.2.03.001	LOCAÇÃO A RECEBER	2.500,00D	400.519,95	400.519,95	2.500,00D
16	1.1.2.04	TÍTULOS EM COBRANÇA	3.812.019,95D	1.494.813,33	420.835,45	4.885.997,83D
21	1.1.2.04.002	CHEQUES EM COBRANÇA	18.824,26D	0,00	0,00	18.824,26D
45	1.1.2.04.003	PACIENTES EM RECEBIMENTOS	3.793.195,69D	1.494.813,33	420.835,45	4.867.173,57D
15	1.1.2.05	MENSALIDADES A RECEBER	0,00	221.374,52	221.374,52	0,00
504	1.1.2.05.001	ASSOCIADOS DIVERSOS	0,00	221.374,52	221.374,52	0,00
18	1.1.3	ADIANTAMENTOS	626.116,91D	2.242.329,77	1.923.550,05	944.896,63D
19	1.1.3.01	ADIANTAMENTO FORNECEDOR	488.863,57D	1.883.120,20	1.575.610,99	796.372,78D
573	1.1.3.01.001	ADIANTAMENTO DO FORNECEDOR	290.874,63D	275.248,74	187.847,47	378.275,90D
655	1.1.3.01.003	ADIANTAMENTO CONVENIO UNIMED	53.115,86D	959.155,03	985.331,01	26.939,88D
656	1.1.3.01.004	ADIANTAMENTO HONORARIOS PROFESSOR	59.029,03D	170.988,05	117.807,62	112.209,46D
2788	1.1.3.01.005	ADIANTAMENTO DESPESA PROPAGANDA	1.922,50D	20.500,00	20.424,31	1.998,19D
2794	1.1.3.01.006	ADIANTAMENTO FORNECEDOR FAOA	19.430,15D	222.145,37	183.069,50	58.506,02D
2797	1.1.3.01.007	ADIANTAMENTO REPASSE PROF ANDREA BRITO	64.491,40D	215.726,30	81.131,08	199.086,62D
3275	1.1.3.01.008	ADIANTAMENTO MERCADO LIVRE	0,00	19.356,71	0,00	19.356,71D
24	1.1.3.02	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	10.753,78D	134.506,58	137.627,24	7.633,12D
25	1.1.3.02.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	2.522,32D	95.380,39	90.269,59	7.633,12D
26	1.1.3.02.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	10.590,00	10.590,00	0,00
599	1.1.3.02.003	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	8.219,43D	15.426,89	23.646,32	0,00
827	1.1.3.02.004	ADIANTAMENTO RESCISÃO	12,03D	13.109,30	13.121,33	0,00
514	1.1.3.03	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	126.499,56D	224.702,99	210.311,82	140.890,73D
515	1.1.3.03.001	ADIANTAMENTO A TERCEIROS	29.239,32D	0,00	0,00	29.239,32D
1134	1.1.3.03.002	DEPOSITO JUDICIAL	14.500,00D	0,00	0,00	14.500,00D
70	1.1.3.03.003	ADIANTAMENTO CARTÃO CREDITO	82.760,24D	224.702,99	210.311,82	97.151,41D
50	1.1.4	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	11.581,95D	0,00	0,00	11.581,95D
28	1.1.4.01	TRIBUTOS A RECUPERAR	11.581,95D	0,00	0,00	11.581,95D
31	1.1.4.01.003	IRRF A RECUPERAR	906,20D	0,00	0,00	906,20D
34	1.1.4.01.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	10.063,98D	0,00	0,00	10.063,98D
40	1.1.4.01.012	COFINS A RECUPERAR	195,70D	0,00	0,00	195,70D
42	1.1.4.01.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	416,07D	0,00	0,00	416,07D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.799.205,12D	293.918,37	0,00	2.093.123,49D
108	1.2.2	INVESTIMENTOS	2.520,00D	0,00	0,00	2.520,00D
109	1.2.2.01	QUOTAS CAPITAL	2.520,00D	0,00	0,00	2.520,00D
110	1.2.2.01.001	INTEGRALIZAÇÃO UNICREDI	2.520,00D	0,00	0,00	2.520,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	1.777.533,57D	293.918,37	0,00	2.071.451,94D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS	830.095,45D	0,00	0,00	830.095,45D
113	1.2.3.01.001	IMOVEIS	608.824,32D	0,00	0,00	608.824,32D
114	1.2.3.01.003	BENFEITORIAS	221.271,13D	0,00	0,00	221.271,13D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	95.247,31D	3.918,36	0,00	99.165,67D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	95.247,31D	3.918,36	0,00	99.165,67D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	683.659,03D	290.000,01	0,00	973.659,04D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	395.294,76D	290.000,01	0,00	685.294,77D
657	1.2.3.03.002	APARELHOS E FERRAMENTAS	8.969,79D	0,00	0,00	8.969,79D
658	1.2.3.03.003	EQUIPAMENTOS	235.047,57D	0,00	0,00	235.047,57D
661	1.2.3.03.004	EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA	627,98D	0,00	0,00	627,98D
662	1.2.3.03.005	EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA	38.770,53D	0,00	0,00	38.770,53D
667	1.2.3.03.006	EQUIPAMENTO DE TELEFONIA	4.948,40D	0,00	0,00	4.948,40D
122	1.2.3.05	INSTALAÇÕES	68.910,02D	0,00	0,00	68.910,02D
156	1.2.3.05.001	INSTALAÇÕES	68.910,02D	0,00	0,00	68.910,02D
124	1.2.3.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	99.621,76D	0,00	0,00	99.621,76D
659	1.2.3.06.001	INSTALACOES	96.012,12D	0,00	0,00	96.012,12D
660	1.2.3.06.002	SISTEMA DE SEGURANÇA (CAMERAS)	3.609,64D	0,00	0,00	3.609,64D
502	1.2.4	INTANGÍVEL	19.151,55D	0,00	0,00	19.151,55D
123	1.2.4.01	INTANGIVEL	19.151,55D	0,00	0,00	19.151,55D



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO PAULISTA DE CIRURGIOES DENTISTAS
C.N.P.J.: 50.982.461/0001-85
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0008

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
663	1.2.4.01.001	SOFTWARE	19.151,55D	0,00	0,00	19.151,55D
149	2	PASSIVO	6.821.762,61C	6.105.075,84	7.633.915,34	8.350.602,11C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	5.424.353,29C	5.789.951,55	7.023.400,94	6.657.802,68C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	90.465,32C	281.905,88	509.010,83	317.570,27C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	90.465,32C	281.905,88	509.010,83	317.570,27C
152	2.1.1.01.001	EMPRESTIMO UNICRED - LIMITE CHEQUE ESPECIAL	54.135,10D	0,00	0,00	54.135,10D
153	2.1.1.01.002	EMPRESTIMO BANCO UNICRED	0,00	108.791,68	316.109,41	207.317,73C
154	2.1.1.01.003	ITAU CONTA GARANTIDA	14.992,64C	14.992,64	0,00	0,00
155	2.1.1.01.004	EMPRESTIMO PRONAMPE	129.607,78C	53.398,38	0,00	76.209,40C
157	2.1.1.01.005	UNICRED - CONTA GARANTIDA	0,00	104.723,18	192.901,42	88.178,24C
164	2.1.3	FORNECEDORES	456.830,64C	2.295.700,04	2.533.450,67	694.581,27C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	456.830,64C	2.295.700,04	2.533.450,67	694.581,27C
568	2.1.3.01.007	GTS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	443,59C	0,00	0,00	443,59C
577	2.1.3.01.012	ANDRÉ GUIMARAES SOFFIATI ME	3.000,00C	0,00	0,00	3.000,00C
579	2.1.3.01.014	COMERCIAL LEMAX ART PAPEL LTDA	265,61C	0,00	0,00	265,61C
582	2.1.3.01.016	H.G.COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM TELEFONIA LTI	132,44C	1.893,89	1.901,13	139,68C
585	2.1.3.01.018	ORTOCON ENSINO EM ORTODONTIA LTDA ME	2.751,00C	23.418,67	23.418,67	2.751,00C
591	2.1.3.01.024	JJGC IND E COM DE MAT DENTARIOS S/A (NEODENT)	0,00	707,00	707,00	0,00
592	2.1.3.01.025	DONIZETI APARECIDO ZANUTEL ME	427,80D	0,00	0,00	427,80D
596	2.1.3.01.029	RONDI E CIA LTDA	1.799,56C	0,00	0,00	1.799,56C
628	2.1.3.01.045	WS LAB SERVICOS DE PROTESES DENTARIAS LTDA - EPP	218,00C	0,00	0,00	218,00C
633	2.1.3.01.050	EECOMATICA LOCAAO E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS	75,28C	0,00	0,00	75,28C
636	2.1.3.01.053	SILMARA DE CASSIA IBIAPINO FALASCO - ME	70,00C	0,00	0,00	70,00C
643	2.1.3.01.061	IMPLACIL DE BORTOLI MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA	127.389,27C	158.787,76	399.175,05	367.776,56C
646	2.1.3.01.065	PIZZA BRASILEIRA LTDA	5.520,00C	7.335,00	7.335,00	5.520,00C
648	2.1.3.01.069	ATUAL - ATUALIZACAO E APERFEICOAMENTO EM	2.940,45C	0,00	0,00	2.940,45C
665	2.1.3.01.074	DENTAL FERRAZ LTDA	0,00	0,00	2.234,60	2.234,60C
668	2.1.3.01.077	CRITERIA IND E COM. PROD. MEDICOS E ODOTOLOGIA	150,00C	0,00	0,00	150,00C
816	2.1.3.01.079	RP CONEXÕES RESTAURADORAS LTDA EPP	63,00C	0,00	0,00	63,00C
837	2.1.3.01.095	A.S. TECHNOLOGY COMP. ESPECIAIS LTDA	384,03D	0,00	0,00	384,03D
902	2.1.3.01.103	CLP COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME	0,00	647,50	1.295,00	647,50C
934	2.1.3.01.108	COMERCIO DE FLORES WR LTDA EPP	760,00C	0,00	0,00	760,00C
1036	2.1.3.01.120	MORIA AGRO MOTOR LTDA - ME	70,00C	0,00	0,00	70,00C
1039	2.1.3.01.123	SPEED-X RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - ME	50,00C	0,00	0,00	50,00C
1040	2.1.3.01.124	RC PRESTADORA DE SERVICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - I	4.000,00C	0,00	0,00	4.000,00C
1087	2.1.3.01.125	UNIODONTO DE JUNDIAI - COOPERATIVA ODONTOLÓGICA	674,00C	0,00	0,00	674,00C
1136	2.1.3.01.134	IAGEVI APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	5.150,00C	61.800,00	61.800,00	5.150,00C
1180	2.1.3.01.139	DERIG INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO - OI	0,00	365,84	365,84	0,00
1181	2.1.3.01.140	CIRURGICA E OXIGENOTERAPIA BANDEIRANTES LTDA - ME	104,05C	0,00	0,00	104,05C
1220	2.1.3.01.145	BENEFICIOS UPS LTDA	9.312,51C	0,00	0,00	9.312,51C
1223	2.1.3.01.148	LIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS - ME	483,34C	0,00	0,00	483,34C
1277	2.1.3.01.158	CONSULTIVA CONTABILIDADE LTDA	1.823,50C	26.646,25	24.822,75	0,00
1283	2.1.3.01.162	CRYSTAL INFORMATICA EIRELI	535,28C	328,60	0,00	206,68C
1292	2.1.3.01.165	BRUPAT SERVICOS DE PROTESES DENTARIAS LTDA EPP	0,00	2.580,00	2.580,00	0,00
1293	2.1.3.01.166	QUALITY DO BRASIL LTDA	0,00	975,00	1.560,00	585,00C
1296	2.1.3.01.167	IRMAOS GELLI & CIA LTDA	4,00C	0,00	0,00	4,00C
1297	2.1.3.01.168	SERGIO VERGILIO 16852531805	0,00	1.195,00	1.195,00	0,00
1326	2.1.3.01.172	ADAIL PINTO MENDES 07512265808	1.000,00C	0,00	0,00	1.000,00C
1380	2.1.3.01.182	DENISE PAGLIA SOARES DE OLIVEIRA	25,00D	0,00	0,00	25,00D
1408	2.1.3.01.189	IMPLACIL DE BORTOLI MATERIAL ODONTOLÓGICO	1.900,00C	0,00	0,00	1.900,00C
1410	2.1.3.01.191	SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODON	465,71C	0,00	0,00	465,71C
1436	2.1.3.01.196	APROLAB SOLUCOES ODONTOLÓGICAS LTDA	18.608,52C	10.392,34	4.980,00	13.196,18C
1438	2.1.3.01.197	GEISTLICH PHARMA DO BRASIL COM E SERV PR	1.735,37C	8.166,21	11.086,86	4.656,02C
1439	2.1.3.01.198	COMERCIO DE FLORES WR LTDA EPP	7.484,99C	0,00	0,00	7.484,99C
1460	2.1.3.01.201	UP SYSTEM COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	48,97D	0,00	0,00	48,97D
1461	2.1.3.01.202	GTS DIS. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	868,12C	618,14	481,94	731,92C
1491	2.1.3.01.204	A.S. Technology Comp. Especiais Ltda	4.354,74C	529,50	953,50	4.778,74C
1492	2.1.3.01.205	CONEXAO SISTEMAS DE PROTESE LTDA	5.606,17C	945,88	945,88	5.606,17C
1494	2.1.3.01.206	CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A	270,00C	0,00	0,00	270,00C
1495	2.1.3.01.207	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCO,A CIEE	134,00C	0,00	0,00	134,00C
1534	2.1.3.01.215	SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA - LJO6	4.560,91C	1.040,54	854,27	4.374,64C
1612	2.1.3.01.226	IVAN M. MACHADO - EDITORA	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
1614	2.1.3.01.228	DENTAL CREMER PROD ODONTOLÓGICOS SA	12.986,46C	40.619,02	46.809,89	19.177,33C
1615	2.1.3.01.229	FERRAZ PROD MED ODONT HOSP LTDA	832,00C	0,00	0,00	832,00C
1616	2.1.3.01.230	COVABRA SUPERMERCADOS LTDA 17	942,01C	2.455,56	2.460,56	947,01C
1618	2.1.3.01.232	MR CAMARGO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTD	463,71C	0,00	0,00	463,71C
1622	2.1.3.01.236	SND DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA S/A	236,55C	3.132,66	3.174,56	278,45C
1652	2.1.3.01.239	CASTRO ASSESSORIA MEDICA OCUPACIONAL EIRELI - EPP	244,20C	1.351,69	1.351,69	244,20C
1655	2.1.3.01.242	SANIPRO HIGIENE PROFISSIONAL LTDA	916,00C	22.510,19	22.397,66	803,47C
1726	2.1.3.01.244	PERFECT HEALTH CLINICA ODONTOMEDICA LTDA	258,00C	0,00	0,00	258,00C
1728	2.1.3.01.246	VERISURE BRASIL MONITORAMENTO DE ALARMES S.A	240,96C	0,00	0,00	240,96C
1752	2.1.3.01.250	J IBIAPINO E CIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INF	0,99C	7.612,28	7.609,28	2,01D
1778	2.1.3.01.257	BIO-BIOMEDICAL DISTR. PROD. MEDICOS E OD	0,00	562,50	562,50	0,00
1820	2.1.3.01.265	CREATIVE IMPRESSAO DIGITAL FOTOCOPIADORA	121,50C	0,00	0,00	121,50C
1893	2.1.3.01.268	VITTAL GESTAO DE SAUDE LABORATORIOS & VACINACAO L	1.058,70C	0,00	0,00	1.058,70C
1895	2.1.3.01.270	MACHADOS TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA	2.700,00C	0,00	0,00	2.700,00C
1899	2.1.3.01.274	UNIODONTO DE JUNDIAI - COOPERATIVA ODONT	2.479,66C	275,66	470,00	2.674,00C
1997	2.1.3.01.280	FENIX CP - CONTROLE DE PRAGAS LTDA	471,78D	1.824,50	2.411,90	115,62C
2089	2.1.3.01.290	UNIAO GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDR	13.761,49C	0,00	0,00	13.761,49C



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO PAULISTA DE CIRURGIOES DENTISTAS
C.N.P.J.: 50.982.461/0001-85
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0009

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2112	2.1.3.01.292	PAGAR.ME INSTITUICAO DE PAGAMENTO S.A	7.184,38C	0,00	0,00	7.184,38C
2114	2.1.3.01.294	SILVIA HELENA DOS SANTOS COELHO 15457794814	86,50C	0,00	0,00	86,50C
2231	2.1.3.01.303	SC MEDIC DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	1.887,00C	0,00	0,00	1.887,00C
2233	2.1.3.01.305	BONE HEAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	2.476,40	2.476,40	0,00
2234	2.1.3.01.306	JULIO GIMENEZ DE ARAUJO	920,00C	0,00	0,00	920,00C
2236	2.1.3.01.308	CODARIN SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA	232,64C	0,00	0,00	232,64C
2239	2.1.3.01.311	Marilda Martinelli	670,00C	0,00	0,00	670,00C
2241	2.1.3.01.313	INNOVAPHARMA BRASIL FARMACEUTICA LTDA	1.039,72C	0,00	0,00	1.039,72C
2246	2.1.3.01.318	MARCOS ROGERIO MARCELINO 30672209861	133,00C	0,00	95,00	228,00C
2338	2.1.3.01.321	TATIANA DA SILVA VIEIRA 35353874854	400,00C	0,00	0,00	400,00C
2358	2.1.3.01.322	HENRIQUE ANDERMARCHI PRADO 40738332860	0,00	12.608,68	12.608,68	0,00
2359	2.1.3.01.323	LAIS PADUA SERVICOS PROTETICOS LTDA	3.733,34C	51.350,00	55.150,00	7.533,34C
2360	2.1.3.01.324	CAMILA REIS BARBOSA 11732163677	870,11C	10.952,75	9.835,43	247,21D
2361	2.1.3.01.325	PHD EDUCACIONAL LTDA	11.719,16C	97.554,78	97.554,78	11.719,16C
2363	2.1.3.01.327	CONSTRUDECOR S.A - CUMBICA CD	3.079,46C	0,00	0,00	3.079,46C
2365	2.1.3.01.329	WEBMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	1.764,90C	0,00	149,90	1.914,80C
2368	2.1.3.01.332	UP SYSTEM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	0,02C	0,00	0,00	0,02C
2369	2.1.3.01.333	FUNDACAO ORTOPEDIA	1.200,00C	550,00	550,00	1.200,00C
2372	2.1.3.01.336	WELLINGTON DA SILVA FELICIANO	630,00C	0,00	0,00	630,00C
2373	2.1.3.01.337	BIONNOVATION PRODUTOS BIOMEDICOS LTDA	296,00C	0,00	0,00	296,00C
2375	2.1.3.01.339	PROCARGAS LABORATORIO IMEDIATO LTDA	2.287,00C	0,00	0,00	2.287,00C
2377	2.1.3.01.341	395-Box Rei esquadrias de aluminio LTDA	750,00C	0,00	0,00	750,00C
2378	2.1.3.01.342	LEPOK DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	515,65C	514,25	0,00	1,40C
2379	2.1.3.01.343	PRISCILA CROCCIA PRATES 3438202873	288,00C	0,00	0,00	288,00C
2381	2.1.3.01.345	MERINO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	995,00C	0,00	0,00	995,00C
2382	2.1.3.01.346	S.E.J.R. COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS	99,50C	0,00	0,00	99,50C
2383	2.1.3.01.347	JOÃO ANTONIO DE MACENA 17881737832	285,00C	1.780,00	1.780,00	285,00C
2384	2.1.3.01.348	DEFAI COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E A	0,00	316,68	950,00	633,32C
2445	2.1.3.01.349	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	104.370,18C	78.437,97	0,00	25.932,21C
2446	2.1.3.01.350	MADSON ELETROMETALURGICA LTDA	458,90C	0,00	0,00	458,90C
2449	2.1.3.01.353	MAX WILLIAM MILIANI	495,82C	0,00	0,00	495,82C
2500	2.1.3.01.355	TELEFONICA IOT, BIG DATA E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A.	299,46C	359,24	101,02	41,24C
2501	2.1.3.01.356	JOAO VITOR DE ASSUMPCAO ALBUQUERQUE 51878248804	982,50C	0,00	0,00	982,50C
2502	2.1.3.01.357	JONATHAN DA SILVA XAVIER 42687732826	0,00	1.010,00	1.010,00	0,00
2503	2.1.3.01.358	FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.	2.226,51C	18.924,31	20.095,12	3.397,32C
2504	2.1.3.01.359	RAPHAEL VACHELLI DE PAULA 38845791858	5.000,00C	27.500,00	37.500,00	15.000,00C
2550	2.1.3.01.360	HAROLDO DE ANDRADE SILVA 15190892875	3.000,00C	0,00	0,00	3.000,00C
2552	2.1.3.01.362	PHD DO BRASIL FARMACIA DE MANIPULACAO LT	30,00C	68,58	0,00	38,58D
2557	2.1.3.01.367	QUANTITY SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS	239,30C	508,20	0,00	268,90D
2558	2.1.3.01.368	PRESERVAR ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	0,00	81.416,08	81.416,08	0,00
2559	2.1.3.01.369	JUNDESCART COM.DE PROD.DESCAARTAVEIS LTDA	672,46C	114,00	0,00	558,46C
2560	2.1.3.01.370	Kalunga SA	507,50C	2.182,89	2.235,39	560,00C
2561	2.1.3.01.371	LUCSEG SEGURANCA ELETRONICA COMERCIO E LOCACAO I	0,00	2.508,00	2.508,00	0,00
2562	2.1.3.01.372	ADITEK DO BRASIL S.A	613,44D	8.670,02	8.961,08	322,38D
2563	2.1.3.01.373	SIN - SISTEMA DE IMPLANTE NACIONAL	0,00	1.724,20	13.573,00	11.848,80C
2565	2.1.3.01.375	DANIELA ZAMPIERI IFANGER ME	0,00	3.370,01	3.370,01	0,00
2566	2.1.3.01.376	CAMILA S. DA SILVA	700,00C	0,00	0,00	700,00C
2568	2.1.3.01.378	VOGGA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA	475,00C	60,00	60,00	475,00C
2569	2.1.3.01.379	31.170.804 ANA LUCIA CANDIDO	102,00C	0,00	0,00	102,00C
2580	2.1.3.01.381	EVOLUSERVICIS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	1.427,82C	5.821,07	9.811,72	5.418,47C
2604	2.1.3.01.384	CC CASA E CONSTRUCAO S.A.	503,82C	0,00	0,00	503,82C
2620	2.1.3.01.386	ELIZABETE MARTA DOS ANJOS SOUZA 12454016885	187,00C	0,00	0,00	187,00C
2636	2.1.3.01.387	CENTERLAR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	358,71C	0,00	0,00	358,71C
2638	2.1.3.01.389	Casa Mais Revestimentos e Decor Ltda ME	3.740,40C	3.740,40	0,00	0,00
2639	2.1.3.01.390	NEW BIRD COMUNICACAO VISUAL LTDA	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00
2640	2.1.3.01.391	ADAN ROBERTO FORMAGIM 21903252857	0,02C	0,00	0,00	0,02C
2641	2.1.3.01.392	CIRURGICA JUNDIAI MED LTDA	0,00	718,00	718,00	0,00
2661	2.1.3.01.395	ADEMIR RIBEIRO DUARTE 26803357830	0,00	6.170,00	6.770,00	600,00C
2662	2.1.3.01.396	MAGALHAES NETO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	0,00	48.000,00	56.000,00	8.000,00C
2664	2.1.3.01.398	CONSULTIVA SOLUCOES CONTABEIS E APOIO ADMINISTRAT	1.456,10C	27.665,90	26.209,80	0,00
2665	2.1.3.01.399	MARCHI ORAL CLINIC LTDA	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00C
2676	2.1.3.01.400	MORAES LEME PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	0,00	550,00	550,00	0,00
2677	2.1.3.01.401	WOGEL LAR E CONSTRUCAO LTDA	250,77C	0,00	0,00	250,77C
2678	2.1.3.01.402	DENTAL FOCUS COM PROD ODONT LTDA - EPP (DENTAL FO	20.707,05C	67.121,64	51.113,18	4.698,59C
2679	2.1.3.01.403	JANAÍNA SILVA VIVARIA	1.620,00C	0,00	0,00	1.620,00C
2680	2.1.3.01.404	COMERCIAL SACILOTTTO LTDA	47,90C	0,00	0,00	47,90C
2682	2.1.3.01.406	MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A	663,04C	663,10	0,00	0,06D
2683	2.1.3.01.407	MOBLY ESPIRITO SANTO	526,26C	526,25	0,00	0,01C
2691	2.1.3.01.415	48.069.411 NATALIA ROSA SOARES ORTEGA	520,00D	7.040,00	7.560,00	0,00
2692	2.1.3.01.416	EVERTON DONATO NOVAL PROART EDN	0,00	159.520,00	159.520,00	0,00
2705	2.1.3.01.417	APCD INSTITUICAO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA LTDI	725,55C	447.382,95	472.253,20	25.595,80C
2727	2.1.3.01.418	MIGUEL & TORSO COMERCIO DE TINTAS LTDA.	0,00	783,38	783,38	0,00
2728	2.1.3.01.419	Ambra Store Artigos para Decoracao Ltda	2.850,50C	2.850,50	0,00	0,00
2731	2.1.3.01.422	FABRICIO PAULO SANTOS DO NASCIMENTO 34651940803	350,00	0,00	1.100,00	750,00C
2734	2.1.3.01.424	MARFILINEA COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA EPP	1.451,20C	1.451,20	0,00	0,00
2749	2.1.3.01.426	NEVES & LOURENÇO SERVIÇOS LTDA	181,08C	0,00	0,00	181,08C
2753	2.1.3.01.428	LOJAS CEM SA	0,00	698,00	698,00	0,00
2754	2.1.3.01.429	AIRTON AMARO PAPELARIA LTDA	0,00	2.383,25	2.383,25	0,00
2760	2.1.3.01.430	CLINICA ODONTOLOGICA GALEANO S/S LTDA	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
2761	2.1.3.01.431	ART TAVARES LTDA	5.000,00C	366.108,80	366.108,80	5.000,00C
2762	2.1.3.01.432	MS SEGURANCA LTDA	0,00	5.696,10	5.696,10	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO PAULISTA DE CIRURGIOES DENTISTAS
C.N.P.J.: 50.982.461/0001-85
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0010

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2768	2.1.3.01.435	RESTAURANTE ARMAZEM JUNDIAI LTDA	886,35C	886,35	0,00	0,00
2769	2.1.3.01.436	PLUXEE FROTA E COMBUSTÍVEL BRASIL LTDA	0,00	224,00	254,00	30,00C
2770	2.1.3.01.437	LAST PAPER SERVICOS DE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	0,00	0,00	150,00	150,00C
2771	2.1.3.01.438	05.363.121 NIVALDO CICERO GARBIM	0,00	370,00	370,00	0,00
2783	2.1.3.01.440	BEST NOTEBOOKS IND. COM. DE EQUIP. INF.	2.866,32C	2.866,32	0,00	0,00
2790	2.1.3.01.442	PONTOMAI TECNOLOGIA S/A	134,00C	0,00	0,00	134,00C
2792	2.1.3.01.444	TNP SANTOS LTDA - ME	0,00	4.049,60	4.049,60	0,00
2799	2.1.3.01.449	ALIGN TECHNOLOGY DO BRASIL LTDA.	58,22C	0,00	0,00	58,22C
2800	2.1.3.01.450	M.RIZATTO TAKUWA	237,90C	0,00	0,00	237,90C
2801	2.1.3.01.451	D.F. DELFINO PROTÉTICA	0,00	103.796,00	108.796,00	5.000,00C
2802	2.1.3.01.452	C.H. FERRARI E CIA LTDA	0,00	500,00	500,00	0,00
2803	2.1.3.01.453	CLINICORP SERVIÇOS S.A	0,00	1.275,10	1.464,50	189,40C
2804	2.1.3.01.454	NEVES ODONTOLOGIA CONTEMPORANEA LTDA	800,00C	0,00	0,00	800,00C
2809	2.1.3.01.455	PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.	0,00	15,00	15,00	0,00
2846	2.1.3.01.456	FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	0,00	3.377,51	3.377,51	0,00
2847	2.1.3.01.457	AURI MOVEIS LTDA	0,00	3.918,36	3.918,36	0,00
2848	2.1.3.01.458	ODONTO PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTI	0,00	3.665,00	3.665,00	0,00
2849	2.1.3.01.459	MORETHES COMUNICACAO VISUAL LTDA	0,00	361,00	361,00	0,00
2850	2.1.3.01.460	LAB-BRAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTD	0,00	1.932,00	1.932,00	0,00
2851	2.1.3.01.461	DENTAL COMFORT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGI	0,00	978,00	978,00	0,00
2879	2.1.3.01.462	59.910.813 PAULO VITOR REINA MINHARRO	0,00	260,00	260,00	0,00
2880	2.1.3.01.463	CULLIGAN LATAM LTDA	0,00	995,45	995,45	0,00
2881	2.1.3.01.464	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0,00	6.113,49	6.113,49	0,00
2927	2.1.3.01.465	PAC SERVICES & PRAG COMERCIO E SERVICOS LTDA	0,00	7.950,20	7.950,20	0,00
2928	2.1.3.01.466	SALGADOS VICA LTDA	0,00	0,00	259,74	259,74C
2929	2.1.3.01.467	M. PITORRI SERVICOS DE PROTESE DENTARIA	0,00	5.000,00	8.800,00	3.800,00C
2930	2.1.3.01.468	Doctor X Produtos Radiologicos e Hospita	0,00	533,00	533,00	0,00
2962	2.1.3.01.469	CLARO S.A	0,00	0,00	70,00	70,00C
2963	2.1.3.01.470	CELULAR MAIS BARATO LTDA	0,00	1.080,00	1.080,00	0,00
2964	2.1.3.01.471	FENICE RISTORANTE PIZZERIE LTDA	0,00	9.369,00	11.805,00	2.436,00C
2965	2.1.3.01.472	R.S DE SOUZA PROTESE DENTARIA	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00C
2966	2.1.3.01.473	FILIFE B F DE SOUZA	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00C
2967	2.1.3.01.474	EMPRESA SAO JOAO DE TURISMO LTDA.	0,00	782,00	782,00	0,00
2968	2.1.3.01.475	ATRIO HOTÁ%IS SA	0,00	1.050,60	3.600,60	2.550,00C
2970	2.1.3.01.477	NINA GRECCO	0,00	0,00	1.063,54	1.063,54C
3003	2.1.3.01.478	AREIA ROSA PRESENTES LTDA	0,00	0,00	726,04	726,04C
3008	2.1.3.01.483	35454105 LUIZ FERNANDO MOLERO SANTOS	0,00	85,00	160,00	75,00C
3012	2.1.3.01.487	WMA MICRO USINAGEM MEDICA ODONTOLOGICA LTDA	0,00	98,00	98,00	0,00
3047	2.1.3.01.488	61.740.571 CAROLINE PAES KORTZ DA SILVA	0,00	9.945,00	13.345,00	3.400,00C
3048	2.1.3.01.489	BC DENTISTRY LTDA	0,00	9.523,28	9.523,28	0,00
3049	2.1.3.01.490	CLAUDIO MOISES TUDISCO PREPARACAO DE DOCUMENTOS	0,00	49.016,67	53.016,67	4.000,00C
3050	2.1.3.01.491	LUANA LIMA FERREIRA SERVICOS ODONTOLOGICOS	0,00	6.470,00	6.470,00	0,00
3051	2.1.3.01.492	HIURY ESTETICA DENTAL LTDA	0,00	222,00	222,00	0,00
3052	2.1.3.01.493	VAZAGUA DETEC?O DE VAZAMENTO LTDA - ME	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00
3053	2.1.3.01.494	S.A.B. DE ALVARENGA	0,00	136,50	146,50	10,00C
3068	2.1.3.01.495	SUPERCUBO LTDA	0,00	0,00	40,00	40,00C
3069	2.1.3.01.496	OLIVEIRA COMERCIO DE SUPRIMENTOS E ARTIGOS DO VES	0,00	0,00	106,26	106,26C
3070	2.1.3.01.497	R CERVELLINI REVESTIMENTOS LTDA	0,00	3.260,00	3.260,00	0,00
3071	2.1.3.01.498	RIZZOTTI & RIZZOTTI LTDA ME	0,00	400,00	400,00	0,00
3072	2.1.3.01.499	CARFLAX HIDRAULICA LTDA	0,00	318,85	318,85	0,00
3073	2.1.3.01.500	EVANDRO GIANINI FONGOSI 10169425673	0,00	1.850,00	1.850,00	0,00
3098	2.1.3.01.501	SIGNO VINCES EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA SP	0,00	508,00	508,00	0,00
3099	2.1.3.01.502	DOCTORBOX LTDA	0,00	0,00	28,22	28,22C
3100	2.1.3.01.503	MONTSERRAT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA	0,00	199,90	199,90	0,00
3121	2.1.3.01.504	HENNEY CLINICA MEDICA LTDA	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
3122	2.1.3.01.505	CAC SEGURANCA E SERVICOS LTDA	0,00	45,00	45,00	0,00
3123	2.1.3.01.506	24.560.132 LUCIANO GIMENES DA SILVA	0,00	415,50	415,50	0,00
3124	2.1.3.01.507	GRAFICA MULTIGRAF LTDA	0,00	1.454,00	1.454,00	0,00
3125	2.1.3.01.508	ART BRASIL ITUPEVA COMERCIO DE GESSO LTDA	0,00	742,00	742,00	0,00
3126	2.1.3.01.509	VALE DO CERRADO PLANOS FUNERARIOS LTDA	0,00	300,00	300,00	0,00
3127	2.1.3.01.510	JOSE ROBERTO ALVES ALMEIDA - ME	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3146	2.1.3.01.511	PROMO ARTIGOS DE VARIEDADES	0,00	0,00	236,70	236,70C
3147	2.1.3.01.512	DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL GOLFINHO LTDA - ME	0,00	38,00	38,00	0,00
3148	2.1.3.01.513	INFLEX COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	0,00	0,00	90,44	90,44C
3149	2.1.3.01.514	ARAUJO LOPES & CIA LTDA	0,00	0,00	77,40	77,40C
3150	2.1.3.01.515	HELTY GOMES DE OLIVEIRA 35400057810	0,00	300,00	800,00	500,00C
3151	2.1.3.01.516	SABRINE DANIELE HENN LTDA	0,00	250,00	500,00	250,00C
3152	2.1.3.01.517	55.240.845 VICTORIA JAMPIETRO LIMA	0,00	150,00	300,00	150,00C
3153	2.1.3.01.518	56.780.905 JOSE HENRIQUE BELTRAME	0,00	650,00	650,00	0,00
3154	2.1.3.01.519	58.464.383 HENRIQUE CHRISTI RODRIGUES	0,00	290,00	290,00	0,00
3245	2.1.3.01.520	RENATA GABRIELA MIRANDA LTDA	0,00	3.690,00	3.690,00	0,00
3246	2.1.3.01.521	V4 LOURENCO & CO LTDA	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
3247	2.1.3.01.522	SALAS DECORACAO E LOCACAO PARA EVENTOS LTDA	0,00	2.556,00	2.556,00	0,00
3248	2.1.3.01.523	HEBER CUNHA JUNDIAI ME	0,00	180,00	180,00	0,00
3249	2.1.3.01.524	BENEFICIO DIGITAL TECNOLOGIA LTDA	0,00	0,00	11,16	11,16C
3250	2.1.3.01.525	57.211.886 LARA GABRIELLA ALVES AMBROSIO	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
3251	2.1.3.01.526	ROLDAO AUTO SERV COM DE ALIM LTDA	0,00	0,00	165,60	165,60C
3253	2.1.3.01.527	CPD AGUA POTAVEL LTDA	0,00	500,00	500,00	0,00
3254	2.1.3.01.528	AFL ODONTOLOGIA LTDA	0,00	659,36	659,36	0,00
3262	2.1.3.01.536	C.R.L.Anesio ME	0,00	283,00	283,00	0,00
3263	2.1.3.01.537	VIVAL COMERCIO DE TINTAS LTDA.	0,00	1.711,62	2.282,16	570,54C



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO PAULISTA DE CIRURGIOES DENTISTAS
C.N.P.J.: 50.982.461/0001-85
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0011

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3264	2.1.3.01.538	CATIA FABIANA DOS REIS 39941369895	0,00	0,00	95,13	95,13C
3265	2.1.3.01.539	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	0,00	689,62	2.330,66	1.641,04C
3274	2.1.3.01.540	JUNDCLAVE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOX	0,00	1.550,00	1.550,00	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	35.393,40C	285.537,24	296.309,40	46.165,56C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	35.393,40C	285.537,24	296.309,40	46.165,56C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	2.773,90C	3.185,65	3.064,98	2.653,23C
180	2.1.4.01.010	COFINS NÃO CUMULATIVO	7.798,46C	6.569,04	0,00	1.229,42C
181	2.1.4.01.011	COFINS CUMULATIVO	16.024,04C	3.174,96	0,00	12.849,08C
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	3.020,15C	7.463,77	4.871,56	427,94C
183	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	454,36C	1.500,60	1.516,25	470,01C
184	2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	3.006,10C	0,00	432,57	3.438,67C
481	2.1.4.01.016	IRRF Terceiros	833,92C	2.407,66	1.579,66	5,92C
491	2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	897,94C	86,26	0,00	811,68C
575	2.1.4.01.025	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA A RECOLHER	505,97C	656,16	422,86	272,67C
653	2.1.4.01.026	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A RECOLHER	78,56C	168,56	574,38	484,38C
284	2.1.4.01.027	DCTPWEB A RECOLHER	0,00	260.324,58	283.847,14	23.522,56C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	30.526,42C	350.298,94	357.366,08	37.593,56C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	25.261,93C	303.014,17	309.484,88	31.732,64C
187	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	25.261,93C	303.014,17	309.484,88	31.732,64C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.264,49C	25.762,71	26.359,14	5.860,92C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	4.059,93C	0,00	0,00	4.059,93C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.000,67C	25.762,71	26.359,14	1.597,10C
494	2.1.5.02.003	PIS A RECOLHER S/ FOLHA	203,89C	0,00	0,00	203,89C
193	2.1.5.03	PROVISÕES	0,00	21.522,06	21.522,06	0,00
195	2.1.5.03.002	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	21.522,06	21.522,06	0,00
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4.811.137,51C	2.576.509,45	3.327.263,96	5.561.892,02C
201	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4.792.438,02C	1.304.134,00	2.064.043,62	5.552.347,64C
831	2.1.6.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	231.837,05C	0,00	0,00	231.837,05C
1029	2.1.6.01.002	PACIENTES DR. ALEXANDRE	11.513,38C	0,00	0,00	11.513,38C
1030	2.1.6.01.003	PACIENTES DR. GEORGETTI	1.254,27C	0,00	0,00	1.254,27C
1031	2.1.6.01.004	PACIENTES DR. GOJKO	64.589,33C	0,00	0,00	64.589,33C
1032	2.1.6.01.005	PACIENTES DR. RODRIGO ALMEIDA COSTA	810,67C	0,00	0,00	810,67C
1034	2.1.6.01.007	PACIENTES DR. ULISSES	308.944,22C	0,00	0,00	308.944,22C
1035	2.1.6.01.008	PACIENTES DR. WALDEMAR	93.867,52C	0,00	0,00	93.867,52C
1089	2.1.6.01.009	PACIENTES DR. RODRIGO MAAZ	2.767,15C	0,00	0,00	2.767,15C
1183	2.1.6.01.010	PACIENTES DRª ANGELA	444,42C	0,00	0,00	444,42C
1437	2.1.6.01.012	PACIENTES DR. VAIL	345.052,99C	0,00	0,00	345.052,99C
1488	2.1.6.01.013	PACIENTES DR VIDAL	351.868,97C	0,00	0,00	351.868,97C
1493	2.1.6.01.014	CHEQUES ADIANTADOS	322.030,20C	0,00	0,00	322.030,20C
1535	2.1.6.01.015	PACIENTES DRA LUSTANE	246,20C	0,00	0,00	246,20C
1817	2.1.6.01.016	PACIENTES DRA ANDREA	98.148,19C	0,00	0,00	98.148,19C
2247	2.1.6.01.017	PACIENTES DR MACHADO	5.388,07C	0,00	0,00	5.388,07C
2339	2.1.6.01.018	RECEBIMENTO DE PACIENTES	2.743.675,39C	7.134,00	841.043,62	3.577.585,01C
2806	2.1.6.01.019	ADIANTAMENTO MUNICIPIO JUNDIAI - PROJETO SUS	210.000,00C	1.297.000,00	1.223.000,00	136.000,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	18.699,49C	1.272.375,45	1.263.220,34	9.544,38C
510	2.1.6.02.001	CARTÃO DE CREDITO A PAGAR	72,85C	226.694,00	226.702,99	81,84C
571	2.1.6.02.002	UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	0,00	959.155,03	959.155,03	0,00
669	2.1.6.02.003	AUTÔNOMO A PAGAR	6.211,07C	41.788,20	44.602,19	9.025,06C
1311	2.1.6.02.004	REEMBOLSO A PAGAR	242,10C	6.756,85	6.758,40	243,65C
664	2.1.6.02.005	CONTAS A PAGAR	193,83C	0,00	0,00	193,83C
2805	2.1.6.02.006	MERCADO LIVRE	11.979,64C	37.981,37	26.001,73	0,00
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	28.672,86C	12.442,90	5.151,62	21.381,58C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	28.672,86C	12.442,90	5.151,62	21.381,58C
2763	2.2.1.01	PARCELAMENTO TRIBUTARIO LONGO PRAZO	28.672,86C	12.442,90	5.151,62	21.381,58C
2764	2.2.1.01.001	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO ECAC	35.554,31C	12.442,90	0,00	23.111,41C
2765	2.2.1.01.002	(-) MULTA E JUROS APROPRIAR	6.881,45D	0,00	5.151,62	1.729,83D
242	2.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.368.736,46C	302.681,39	605.362,78	1.671.417,85C
243	2.3.1	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.308.586,94C	0,00	0,00	1.308.586,94C
244	2.3.1.01	PATRIMONIO SOCIAL	1.308.586,94C	0,00	0,00	1.308.586,94C
245	2.3.1.01.001	PATRIMÔNIO SOCIAL	1.308.586,94C	0,00	0,00	1.308.586,94C
264	2.3.5	RESULTADOS SOCIAIS	60.149,52C	302.681,39	605.362,78	362.830,91C
265	2.3.5.01	RESULTADOS SOCIAIS	60.149,52C	302.681,39	605.362,78	362.830,91C
266	2.3.5.01.001	SUPERÁVIT ACUMULADOS	489.660,35C	0,00	302.681,39	792.341,74C
267	2.3.5.01.002	(-) DÉFICIT ACUMULADO	429.510,83D	0,00	0,00	429.510,83D
512	2.3.5.01.004	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	0,00	302.681,39	302.681,39	0,00
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	3.157.866,35	3.157.866,35	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	3.157.866,35	3.157.866,35	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	3.092.554,76	3.092.554,76	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	515.621,54	515.621,54	0,00
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	288.414,60	288.414,60	0,00
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	24.486,93	24.486,93	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO PAULISTA DE CIRURGIOES DENTISTAS
C.N.P.J.: 50.982.461/0001-85
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0012

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
335	3.2.2.01.005	FÉRIAS	0,00	25.693,80	25.693,80	0,00
336	3.2.2.01.006	INSS	0,00	89.249,50	89.249,50	0,00
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	26.066,42	26.066,42	0,00
492	3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	0,00	23.572,95	23.572,95	0,00
499	3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	0,00	3.293,37	3.293,37	0,00
597	3.2.2.01.012	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	34.843,97	34.843,97	0,00
340	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	21.409,14	21.409,14	0,00
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	21.409,14	21.409,14	0,00
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	19.742,75	19.742,75	0,00
348	3.2.2.03.003	IPTU	0,00	7.216,66	7.216,66	0,00
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	3.128,18	3.128,18	0,00
351	3.2.2.03.006	DESPESA COM ISS RETIDO	0,00	317,58	317,58	0,00
1325	3.2.2.03.007	IOF	0,00	6.452,76	6.452,76	0,00
1327	3.2.2.03.008	DESPESA COM IRRF	0,00	2.627,57	2.627,57	0,00
297	3.2.2.04	DESPESAS COM VEICULOS	0,00	292,42	292,42	0,00
671	3.2.2.04.002	COMBUSTÍVEIS	0,00	244,42	244,42	0,00
830	3.2.2.04.003	ESTACIONAMENTO	0,00	48,00	48,00	0,00
353	3.2.2.05	DESPESAS GERAIS	0,00	222.357,36	222.357,36	0,00
354	3.2.2.05.001	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	35.638,50	35.638,50	0,00
355	3.2.2.05.002	ÁGUA E ESGOTO	0,00	38.832,16	38.832,16	0,00
356	3.2.2.05.003	TELEFONE	0,00	10.002,00	10.002,00	0,00
358	3.2.2.05.005	SEGUROS	0,00	6.970,40	6.970,40	0,00
359	3.2.2.05.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	3.998,85	3.998,85	0,00
360	3.2.2.05.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	10.570,57	10.570,57	0,00
364	3.2.2.05.009	DESPESAS COM INFORMÁTICA	0,00	4.253,62	4.253,62	0,00
365	3.2.2.05.010	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	146,67	146,67	0,00
672	3.2.2.05.014	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	55.075,46	55.075,46	0,00
822	3.2.2.05.015	DESPESA NÃO DEDUTÍVEL	0,00	41.051,69	41.051,69	0,00
300	3.2.2.05.016	COPA E COZINHA	0,00	8.378,25	8.378,25	0,00
301	3.2.2.05.017	LANCHES E REFEIÇÃO	0,00	3.309,73	3.309,73	0,00
307	3.2.2.05.021	BENS DE CONSUMO	0,00	3.152,00	3.152,00	0,00
308	3.2.2.05.022	DESPESA COM TRANSPORTE	0,00	977,46	977,46	0,00
296	3.2.2.06	SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	916.960,51	916.960,51	0,00
361	3.2.2.06.001	ASSESSORIA CONTÁBIL	0,00	24.822,75	24.822,75	0,00
362	3.2.2.06.002	SERVIÇOS TOMADOS PJ	0,00	847.535,57	847.535,57	0,00
670	3.2.2.06.004	SERVIÇOS COM AUTÔNOMO	0,00	44.602,19	44.602,19	0,00
376	3.2.2.07	REPASSE APCD CENTRAL	0,00	3.800,43	3.800,43	0,00
377	3.2.2.07.001	REPASSE DE MENSALIDADE APCD CENTRAL	0,00	3.800,43	3.800,43	0,00
534	3.2.2.09	DESPESAS COM CURSOS	0,00	128.514,08	128.514,08	0,00
535	3.2.2.09.01	HONORÁRIOS PROF. CURSOS	0,00	128.514,08	128.514,08	0,00
537	3.2.2.10	DEPARTAMENTO SOCIAL	0,00	46.108,21	46.108,21	0,00
538	3.2.2.10.01	GASTOS C/ EVENTO/REUNIAO	0,00	39.408,21	39.408,21	0,00
541	3.2.2.10.04	GASTOS C/PUBLICIDADE/ANUNCIO	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00
542	3.2.2.10.05	GASTOS C/EVENTO JANTAR DIA DENTISTA	0,00	5.500,00	5.500,00	0,00
544	3.2.2.11	DESPESA COM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	0,00	207.287,14	207.287,14	0,00
619	3.2.2.11.002	MATERIAL PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS	0,00	207.287,14	207.287,14	0,00
547	3.2.2.12	PATRIMÔNIO	0,00	11.924,12	11.924,12	0,00
550	3.2.2.12.03	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	11.924,12	11.924,12	0,00
613	3.2.2.14	ASSUNTOS CORPORATIVOS DIRETORIA	0,00	583,33	583,33	0,00
615	3.2.2.14.02	REUNIÃO C/DIRETORIA	0,00	583,33	583,33	0,00
2757	3.2.2.15	DESPESAS PROJETO SUS	0,00	997.953,73	997.953,73	0,00
2758	3.2.2.15.001	MATERIAL DE CONSUMO PROJETO SUS	0,00	57.458,68	57.458,68	0,00
2759	3.2.2.15.002	SERVIÇOS TOMADOS TERCEIROS PROJETO SUS	0,00	902.066,60	902.066,60	0,00
2787	3.2.2.15.003	DESPESAS COM PESSOAL PROJETO SUS	0,00	11.148,68	11.148,68	0,00
2789	3.2.2.15.004	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO PROJETO SUS	0,00	19.194,00	19.194,00	0,00
2807	3.2.2.15.005	DESPESA FINANCEIRA PROJETO SUS	0,00	6.390,06	6.390,06	0,00
3252	3.2.2.15.06	DESPESA ADMINISTRATIVA PROJETO SUS	0,00	1.695,71	1.695,71	0,00
299	3.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	65.311,59	65.311,59	0,00
367	3.2.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	65.311,59	65.311,59	0,00
368	3.2.3.01.001	JUROS PASSIVOS	0,00	46.488,11	46.488,11	0,00
372	3.2.3.01.005	JUROS DE MORA	0,00	4.000,04	4.000,04	0,00
549	3.2.3.01.010	TARIFA BANCÁRIA	0,00	10.871,31	10.871,31	0,00
352	3.2.3.01.011	MULTAS DE MORA	0,00	3.952,13	3.952,13	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	3.639.440,75	3.639.440,75	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	3.639.440,75	3.639.440,75	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA	0,00	3.486.513,30	3.486.513,30	0,00
405	4.1.1.01	MENSALIDADES	0,00	221.374,52	221.374,52	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO PAULISTA DE CIRURGIOES DENTISTAS
C.N.P.J.: 50.982.461/0001-85
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0013

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
406	4.1.1.01.001	MENSALIDADES	0,00	221.374,52	221.374,52	0,00
410	4.1.1.02	JORNAL/REVISTAS APCD	0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
411	4.1.1.02.001	ANUNCIANTES	0,00	2.280,00	2.280,00	0,00
520	4.1.1.03	RECEITA DE CURSOS	0,00	216.707,67	216.707,67	0,00
521	4.1.1.03.001	ARRECAÇÃO CURSOS(ALUNOS)	0,00	216.707,67	216.707,67	0,00
412	4.1.1.04	RECEITA DE PACIENTES	0,00	1.315.034,28	1.315.034,28	0,00
563	4.1.1.04.001	ARRECAÇÃO - TRATAMENTO PACIENTES	0,00	1.304.632,48	1.304.632,48	0,00
617	4.1.1.04.002	DEVOLUÇÃO SERVIÇOS PACIENTES	0,00	10.401,80	10.401,80	0,00
523	4.1.1.05	DEPARTAMENTO SOCIAL	0,00	1.640,00	1.640,00	0,00
524	4.1.1.05.001	EVENTO	0,00	1.640,00	1.640,00	0,00
525	4.1.1.06	PATRIMÔNIO	0,00	431.019,95	431.019,95	0,00
528	4.1.1.06.003	LOCAÇÃO CLÍNICA	0,00	390.000,00	390.000,00	0,00
529	4.1.1.06.004	LOCAÇÃO QUADRA TÊNIS	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
518	4.1.1.06.006	LOCAÇÃO DE SALA	0,00	32.019,95	32.019,95	0,00
2755	4.1.1.07	RECEITA PROJETO SUS	0,00	1.298.456,88	1.298.456,88	0,00
2756	4.1.1.07.001	SERVIÇOS PRESTADOS PROJETO SUS	0,00	1.297.000,00	1.297.000,00	0,00
2808	4.1.1.07.002	RENDIMENTO APLICACAO PROJETO SUS	0,00	1.456,88	1.456,88	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	125.008,63	125.008,63	0,00
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	125.008,63	125.008,63	0,00
428	4.1.2.03.004	(-) COFINS	0,00	125.008,63	125.008,63	0,00
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	27.918,82	27.918,82	0,00
431	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	27.918,82	27.918,82	0,00
432	4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	2.387,16	2.387,16	0,00
434	4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	0,00	338,72	338,72	0,00
435	4.1.3.01.004	RENDIMENTOS S/APLICACAO FINANCEIRA	0,00	25.192,94	25.192,94	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	3.497.309,22	3.497.309,22	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	3.497.309,22	3.497.309,22	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.497.309,22	3.497.309,22	0,00
472	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.497.309,22	3.497.309,22	0,00
474	5.1.4.01.002	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	3.497.309,22	3.497.309,22	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	6.821.762,61D	15.248.994,78	13.720.894,73	8.349.862,66D
PASSIVO	6.821.762,61C	6.105.075,84	7.633.915,34	8.350.602,11C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	3.157.866,35	3.157.866,35	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	3.639.440,75	3.639.440,75	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	3.497.309,22	3.497.309,22	0,00
CONTAS DEVEDORAS	6.821.762,61D	21.904.170,35	20.376.070,30	8.349.862,66D
CONTAS CREDORAS	6.821.762,61C	9.744.516,59	11.273.356,09	8.350.602,11C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO PAULISTA DE CIRURGIOES DENTISTAS
C.N.P.J.: 50.982.461/0001-85

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

RECEITA BRUTA

MENSALIDADES	221.014,52		
ANUNCIANTES	2.280,00		
ARRECAÇÃO CURSOS (ALUNOS)	212.802,67		
ARRECAÇÃO - TRATAMENTO PACIENTES	1.304.632,48		
EVENTO	1.640,00		
LOCAÇÃO CLÍNICA	390.000,00		
LOCAÇÃO QUADRA TÊNIS	8.000,00		
LOCAÇÃO DE SALA	30.563,85		
SERVIÇOS PRESTADOS PROJETO SUS	1.297.000,00	<u>3.467.933,52</u>	<u>3.467.933,52</u>

DEDUÇÕES

DEVOLUÇÃO SERVIÇOS PACIENTES	(10.401,80)		
(-) COFINS	(125.008,63)	<u>(135.410,43)</u>	<u>(135.410,43)</u>

RECEITA LÍQUIDA

3.332.523,09

RESULTADO BRUTO

3.332.523,09

DESPESAS OPERACIONAIS

(3.059.217,40)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS COM PESSOAL	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(277.556,52)
13º SALÁRIO	(21.654,93)
FÉRIAS	(25.693,80)
INSS	(89.249,50)
FGTS	(26.066,42)
VALE TRANSPORTE	(12.710,58)
PIS S/ FOLHA	(3.293,37)
VALE ALIMENTAÇÃO	(33.309,33)
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(21.409,14)
IPTU	(7.216,66)
TAXAS DIVERSAS	(3.128,18)
DESPESA COM ISS RETIDO	(317,58)
IOF	(6.452,76)
DESPESA COM IRRF	(2.627,57)
COMBUSTÍVEIS	(244,42)
ESTACIONAMENTO	(48,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(35.038,50)
ÁGUA E ESGOTO	(38.450,35)
TELEFONE	(9.316,96)
SEGUROS	(6.420,40)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(3.998,85)
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(10.570,57)
DESPESAS COM INFORMÁTICA	(4.253,62)
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(146,67)
MATERIAL DE CONSUMO	(55.075,46)
DESPESA NÃO DEDUTÍVEL	(41.051,69)
COPA E COZINHA	(8.378,25)
LANCHES E REFEIÇÃO	(3.309,73)
BENS DE CONSUMO	(3.152,00)
DESPESA COM TRANSPORTE	(977,46)
ASSESSORIA CONTÁBIL	(24.822,75)
SERVIÇOS TOMADOS PJ	(791.327,27)
SERVIÇOS COM AUTÔNOMO	(44.602,19)
REPASSE DE MENSALIDADE APCD CENTRAL	(3.618,43)
HONORÁRIOS PROF. CURSOS	(128.514,08)
GASTOS C/ EVENTO/REUNIAO	(27.603,19)



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO PAULISTA DE CIRURGIOES DENTISTAS
C.N.P.J.: 50.982.461/0001-85

Folha: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

GASTOS C/PUBLICIDADE/ANUNCIO	(1.200,00)		
GASTOS C/EVENTO JANTAR DIA DENTISTA	(5.500,00)		
MATERIAL PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS	(207.287,14)		
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(11.924,12)	(1.997.518,44)	
ASSUNTOS CORPORATIVOS DIRETORIA			
REUNIÃO C/DIRETORIA	(583,33)		
MATERIAL DE CONSUMO PROJETO SUS	(57.390,78)		
SERVIÇOS TOMADOS TERCEIROS PROJETO SUS	(899.986,60)		
DESPESAS COM PESSOAL PROJETO SUS	(11.148,68)		
LOCACAO DE EQUIPAMENTO PROJETO SUS	(19.194,00)		
DESPESA FINANCEIRA PROJETO SUS	(6.390,06)		
DESPESA ADMINSTRATIVA PROJETO SUS	(1.695,71)	(996.389,16)	
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	(46.488,11)		
JUROS DE MORA	(4.000,04)		
TARIFA BANCÁRIA	(10.869,52)		
MULTAS DE MORA	(3.952,13)	(65.309,80)	(3.059.217,40)

RECEITAS FINANCEIRAS

RENDIMENTO APLICACAO PROJETO SUS	1.456,88		
JUROS DE APLICAÇÕES	2.387,16		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	338,72		
RENDIMENTOS S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	25.192,94	29.375,70	29.375,70

RESULTADO OPERACIONAL

302.681,39

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

302.681,39

SUPERAVIT

302.681,39

JUNDIAI, 26 de Fevereiro de 2026

PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 89/2026;
PROCESSO nº 3.611-0/2026;
Em 20/08/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TV (CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA);
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo
relacionada(s):
65.536.778 CREUZA PEREIRA ARAÚJO DE JESUS ME.....Item 01.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3.611-0/2026;
COMPRA DIRETA nº 89/2026;
Em 20/08/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TV (CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de
27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como
segue":
**65.536.778 CREUZA PEREIRA ARAÚJO DE JESUS
ME.....R\$ 4.599,90.**

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 633/2026, emitido em 24/08/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **65.536.778 CREUZA PEREIRA ARAÚJO DE
JESUS ME;**
VALOR TOTAL R\$ 4.599,90;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TV (CONFORME
TERMO DE REFERÊNCIA;
COMPRA DIRETA nº 89/2026.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO